Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

15472/24

EXERCÍCIO:	2024
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó
DATA DE ENTRADA:	10/02/2024
ASSUNTO:	Licitação - 10006/2023 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 8.666/1993) - Aquisição parcelada de material médico hospitalar
INTERESSADOS:	Arthur Araujo Gomes da Nobrega Pedro Freire de Souza Filho

FARMAGUEDES

COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB
E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

PESQUISA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - ESTADO DA PARAÍBA
PESQUISA DE PREÇO
18 DE DEZEMBRO DE 2023

PROPONENTE: FARMAGUEDES CNPJ 08.160.290/0001-42 - IE 16.149.003-4
BANCO DO BRASIL AG 1634-9 C/C 16470-4 - PRAÇA: CAMPINA GRANDE/PB, PARQUE DA CRIANÇA

08.160.290/0001-42
FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110
CATOLÉ - CEP: 58.410.575
CAMPINA GRANDE - PB

MATERIAL MÉDICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	Abaixador de língua pct c/100 und	PCT	50	6,25	312,50
02	Água oxigenada 1000 ml	LTS	36	13,20	475,20
03	Água destilada 5000 ml	GL	100	16,40	1.640,00
04	Agulha descartável 13x4,5	UND	10.000	0,13	1.300,00
05	Agulha descartável 20x5,5	UND	10.000	0,13	1.300,00
06	Agulha descartável 25x6	UND	5.000	0,13	650,00
07	Agulha descartável 25x7	UND	10.000	0,13	1.300,00
08	Agulha descartável 25x8	UND	5.000	0,13	650,00
09	Agulha descartável 30x8	UND	1.000	0,13	130,00
10	Agulha descartável 40x12	UND	5.000	0,13	650,00
11	Agulha de raqui Nº 25	UND	150	18,00	2.700,00
12	Agulha de raqui Nº 27	UND	50	26,20	1.310,00
13	Álcool 70% 1000ml	LTS	2.000	14,50	29.000,00
14	Álcool Gel 1000 ml	UND	1.000	19,50	19.500,00
15	Álcool Iodado 1000 ml	LTS	12	15,90	190,80
16	Algodão hidrófilico 500g	PCT	300	19,00	5.700,00
17	Algodão ortopédico 500 g	PCT	50	17,60	880,00
18	Aparelho de pressão c/estetoscópio Adulto	KIT	15	138,00	2.070,00
19	Almotolias 250 ml	UND	50	6,40	320,00
20	Almotolias 500 ml	UND	50	6,40	320,00
21	Atadura crepom 10 cm pct c/12 und	PCT	300	15,20	4.560,00
22	Atadura crepom 15 cm pct c/12 und	PCT	300	13,40	4.020,00
23	Atadura crepom 20 cm pct c/12 und	PCT	200	16,20	3.240,00
24	Atadura crepom 30 cm pct c/12 und	PCT	100	24,40	2.440,00
25	Avental manga longa 40g	UND	10.000	4,20	42.000,00
26	Bolsa coletora de sistema fechado	UND	250	6,95	1.737,50
27	Bolsa de Colostomia descartável	UND	200	1,50	300,00
28	Caixa coletora descartável 13 lts	UND	300	13,20	3.960,00
29	Caixa coletora descartável 07 lts	UND	200	7,90	1.580,00
30	Cateter tipo óculos	UND	1.000	2,28	2.280,00
31	Cánula de guedel 0 a 6	KIT	20	55,00	1.100,00
32	Clorexidina 0,5% 1000 ml	LTS	36	16,90	608,40
33	Clorexidina 2% 1000 ml	LTS	60	49,00	2.940,00
34	Clorexidina 4% 1000 ml	LTS	12	55,00	660,00
35	Compressa de gase 7.5x7.5 pct c/500 und	PCT	1.000	16,20	16.200,00
36	Compressa de gase p/cirurgia pct c/50 und	PCT	100	98,90	9.890,00
37	Colagenase c/cloranfenicol 30gr	UND	150	27,20	4.080,00
38	Coletor universal descartável	UND	5.000	0,72	3.600,00
39	Coletor de urina masculino e femenino	UND	200	1,48	296,00
40	Detergente enzimático 1000 ml	LTS	72	45,50	3.276,00
41	Dreno penrose Nº 1	UND	12	38,00	456,00
42	Dreno penrose Nº 2	UND	12	38,00	456,00
43	Dreno penrose Nº 3	UND	12	38,00	456,00
44	Eletrodo descartável	UND	10.000	0,48	4.800,00
45	Equipo macrogotas	UND	5.000	2,40	12.000,00
46	Equipo microgotas	UND	1.000	2,40	2.400,00

Comissão Permanente de Licitação
58
CPL

Proposta e Anexos - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PR... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: B932.FE2E.C740.F296.15C0.1F45.722E.62D3.

FARMAGUEDES
COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB
E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	R$ UNIT	R$ TOTAL
47	Equipo para transfusão de sangue	UND	200	7,40	1.480,00
48	Esparadrapo 10x4,5	UND	360	15,25	5.490,00
49	Escalp 19	UND	2.000	0,42	840,00
50	Escalp 21	UND	2.000	0,42	840,00
51	Escalp 23	UND	5.000	0,42	2.100,00
52	Escalp 25	UND	2.000	0,42	840,00
53	Escova de degermante	UND	500	3,20	1.600,00
54	Espátula de aires pct c/100 und	PCT	50	13,40	670,00
55	Espéculo ginecológico	UND	2.000	1,90	3.800,00
56	Escova citológica n/esteril	UND	2.000	0,58	1.160,00
57	Éter 1000 ml	LTS	12	52,00	624,00
58	Fita de glicemia cx c/50 tiras	CX	500	50,00	25.000,00
59	Filme para Raio X 18x24	UND	1.000	2,45	2.450,00
60	Filme para Raio X 24x30	UND	1.000	2,98	2.980,00
[illegible]	Filme para Raio X 30x40	UND	1.000	4,38	4.380,00
[illegible]	Filme para Raio X 35x35	UND	1.000	5,20	5.200,00
63	Filme para Raio X 35x43	UND	1.000	5,20	5.200,00
64	Fio cat gut cromado 0 c/ag	CX	5	145,00	725,00
65	Fio cat gut cromado 1 c/ag	CX	8	145,00	1.160,00
66	Fio cat gut cromado 2– 0 c/ag	CX	8	145,00	1.160,00
67	Fio cat gut cromado 3– 0 c/ag	CX	8	145,00	1.160,00
68	Fio cat gut simples 2– 0 c/ag	CX	4	145,00	580,00
69	Fio cat gut simples 3– 0 c/ag	CX	4	145,00	580,00
70	Fio cat gut simples 0 c/ag	CX	4	145,00	580,00
71	Fio de algodão 2– 0 c/ag	CX	4	78,90	315,60
72	Fio de algodao 2– 0 s/ag	CX	4	78,90	315,60
73	Fio de algodão 3– 0 c/ag	CX	4	78,90	315,60
74	Fio de algodão 3– 0 s/ag	CX	4	78,90	315,60
75	Fio nylon 2– 0 c/ag	CX	10	78,90	789,00
76	Fio nylon 3– 0 c/ag	CX	10	78,90	789,00
77	Fio nylon 4– 0 c/ag	CX	10	78,90	789,00
78	Fio nylon 5– 0 c/ag	CX	10	78,90	789,00
79	Fio polip 2– 0 c/ag	CX	4	195,00	780,00
80	Fio polip 3– 0 c/ag	CX	4	195,00	780,00
81	Fio polip azul c/ag	CX	4	195,00	780,00
[illegible]	Fita autoclave hospitalar 19mmx30m	UND	100	7,40	740,00
[illegible]	Fita hospitalar 16x50 m	UND	150	5,80	870,00
84	Fita Micropore 2,5x10	RL	100	6,58	658,00
85	Fita Micropore 50x10	RL	100	7,48	748,00
86	Fixador citológico 100 ml	FR	36	13,90	500,40
87	Fixador automático p/raio x 38 litros	GL	6	398,00	2.388,00
88	Formol 40% 1000 ml	LTS	24	59,00	1.416,00
89	Glicerina líquida 1000 ml	LTS	12	45,00	540,00
90	Gaze em rolo 91x91 m	RL	400	45,00	18.000,00
91	Gazes 10x10 pct c/10 und	PCT	3.000	0,98	2.940,00
92	Gel condutor 1000 ml	LTS	24	13,60	326,40
93	Glutaraldeido 2% 5000 ml	GL	4	192,00	768,00
94	Germe rio desinf. Instrum. galao c/5 litros	GL	4	195,00	780,00
95	Jelco 14	UND	500	1,90	950,00
96	Jelco 16	UND	1.000	1,90	1.900,00
97	Jelco 18	UND	1.000	1,90	1.900,00
98	Jelco 20	UND	2.000	1,90	3.800,00
99	Jelco 22	UND	3.000	1,90	5.700,00
100	Jelco 24	UND	4.000	1,90	7.600,00
101	Lamina de bisturi 15 cx c/100 und	CX	20	49,90	998,00
102	Lamina de bisturi 23 cx c/100 und	CX	20	49,90	998,00
103	Lâmina de bisturi 24 cx c/100 und	CX	20	49,90	998,00
104	Lamina para microscopio fosca cx c/50 unds	CX	50	10,20	510,00
105	Lanceta para glicemia	UND	10.000	0,62	6.200,00

Comissão Permanente de Licitação
CPL

Proposta e Anexos - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PR... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: B932.FE2E.C740.F296.15C0.1F45.722E.62D3.

FARMAGUEDES
COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB
E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	R$ UNIT	R$ TOTAL
106	Luva de procedimento G cx c/100 und	CX	300	29,90	8.970,00
107	Luva de procedimento M cx c/100 und	CX	500	29,90	14.950,00
108	Luva de procedimento P cx c/100 und	CX	500	29,90	14.950,00
109	Luva de procedimento PP cx c/100 und	CX	100	29,90	2.990,00
110	Luvas cirúrgica 7,0	PAR	300	2,35	705,00
111	Luvas cirúrgica 7,5	PAR	400	2,35	940,00
112	Luvas cirúrgica 8,0	PAR	300	2,35	705,00
113	Luvas cirúrgica 8,5	PAR	200	2,35	470,00
114	Máscara descartável com elástico pct c/50 und	CX	1.000	16,80	16.800,00
115	Mascara N95	UND	1.000	3,50	3.500,00
116	Malha tubular de 15cm	UND	10	19,00	190,00
117	Papel Grau cirúrgico 100x100	RL	30	92,00	2.760,00
118	Papel Grau cirúrgico 150x100	RL	30	98,00	2.940,00
119	Papel Grau cirúrgico 200x100	RL	20	135,00	2.700,00
[illegible]	Papel Grau cirúrgico 250x100	RL	20	205,00	4.100,00
[illegible]	Papel Grau cirúrgico 300x100	RL	30	208,00	6.240,00
122	Papel Grau cirúrgico 350x100	RL	15	280,00	4.200,00
123	Papel lençol 50x50cm	UND	100	10,20	1.020,00
124	Papel lençol 70x50cm	UND	480	15,50	7.440,00
125	Papel para ECG 216x30	RL	100	32,20	3.220,00
126	Phosfoenema 130 ml	UND	100	15,00	1.500,00
127	Pulseira para identificaçao branca	UND	100	1,25	125,00
128	Pvpi degermante 10% 1000 ml	LTS	36	79,00	2.844,00
129	Pvpi tópico 1000 ml	LTS	36	79,00	2.844,00
130	Revelador para raio aut.38 litros	GL	6	472,00	2.832,00
131	Sapatilha descartável pct c/100 und	PCT	50	32,50	1.625,00
132	Seringa descartável 1ml c/ag	UND	10.000	0,45	4.500,00
133	Seringa descartável 3ml c/ag	UND	10.000	0,48	4.800,00
134	Seringa descartável 5ml c/ag	UND	10.000	0,48	4.800,00
135	Seringa descartável 10ml c/ag	UND	15.000	0,60	9.000,00
136	Seringa descartável 20ml c/ag	UND	5.000	0,79	3.950,00
137	Sonda de foley 12 duas vias	UND	150	5,90	885,00
138	Sonda de foley 14 duas vias	UND	150	5,90	885,00
139	Sonda de foley 16 duas vias	UND	150	5,90	885,00
140	Sonda endotraqueal c/balão	UND	150	7,90	1.185,00
[illegible]	Sonda nasogástrica curta	UND	500	1,95	975,00
[illegible]	Sonda nasogástrica longa	UND	500	1,95	975,00
143	Sonda uretral Nº 08	UND	200	2,20	440,00
144	Sonda uretral Nº 10	UND	500	2,20	1.100,00
145	Sonda uretral N º12	UND	2.000	2,20	4.400,00
146	Sonda uretral Nº 14	UND	500	2,20	1.100,00
147	Sonda uretral Nº 16	UND	200	2,20	440,00
148	Sonda uretral Nº 18	UND	200	2,20	440,00
149	Sonda uretral Nº 20	UND	200	2,20	440,00
150	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	AMP	1.000	7,98	7.980,00
151	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	AMP	4.000	12,90	51.600,00
152	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	AMP	1.400	9,90	13.860,00
153	Soro glicosado 0,5% 500 ml	AMP	1.500	13,50	20.250,00
154	Soro ringer com lactato 500 ml	AMP	2.500	16,40	41.000,00
155	Tubo de latex 200 pct c/15 mts	PCT	10	75,00	750,00
156	Tubo de latex 204 pct c/15 mts siliconizado	PCT	5	192,00	960,00
157	Termômetro clínico digital	UND	100	22,00	2.200,00
158	Tintura de iodo 1000ml	LTS	12	45,80	549,60
159	Tornerinha 3 vias	UND	100	1,58	158,00
160	Touca descartável pct c/100 unds	PCT	100	22,00	2.200,00
					633.588,20

VALIDADE 60 DIAS:

Comissão Permanente de Licitação CPL

Proposta e Anexos - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PR... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: B932.FE2E.C740.F296.15C0.1F45.722E.62D3.

LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Rua Vigário Calixto, 3275 - Itararé - Campina Grande-PB - CEP 58411-070
83. 3065.5590 - Lghospitalar@hotmail.com
CNPJ 17.227.485/0001-53 - Insc. Estadual 16.206.951-0

Produtos Hospitalares

Comissão Permanente de Licitação CPL 66

PESQUISA DE PREÇO PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PESQUISA DE PREÇO

CÓD	QNT	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL
1	50	PCT	Abaixador de lingua pct c/100 und	6,10	305,00
2	36	LTS	Água oxigenada 1000 ml	12,80	460,80
3	100	GL	Água destilada 5000 ml	15,80	1.580,00
4	10000	UND	Agulha descartável 13x4,5	0,16	1.600,00
5	10000	UND	Agulha descartável 20x5,5	0,16	1.600,00
6	5000	UND	Agulha descartável 25x6	0,16	800,00
7	10000	UND	Agulha descartável 25x7	0,16	1.600,00
8	5000	UND	Agulha descartável 25x8	0,16	800,00
9	1000	UND	Agulha descartável 30x8	0,16	160,00
10	5000	UND	Agulha descartável 40x12	0,16	800,00
11	150	UND	Agulha de raqui Nº 25	25,00	3.750,00
12	50	UND	Agulha de raqui Nº 27	25,00	1.250,00
13	2000	LTS	Álcool 70% 1000ml	15,00	30.000,00
14	1000	UND	Álcool Gel 1000 ml	18,90	18.900,00
15	12	LTS	Álcool lodado 1000 ml	16,20	194,40
16	300	PCT	Algodão hidrofilico 500g	22,00	6.600,00
17	50	PCT	Algodão ortopédico 500 g	18,80	940,00
18	15	KIT	Aparelho de pressão c/estetoscópio Adulto	142,00	2.130,00
19	50	UND	Almotolias 250 ml	7,90	395,00
20	50	UND	Almotolias 500 ml	7,90	395,00
21	300	PCT	Atadura crepom 10 cm pct c/12 und	12,80	3.840,00
22	300	PCT	Atadura crepom 15 cm pct c/12 und	14,50	4.350,00
23	200	PCT	Atadura crepom 20 cm pct c/12 und	15,90	3.180,00
24	100	PCT	Atadura crepom 30 cm pct c/12 und	22,00	2.200,00
25	10000	UND	Avental manga longa 40g	4,75	47.500,00
26	250	UND	Bolsa coletora de sistema fechado	7,20	1.800,00
27	200	UND	Bolsa de Colostomia descartável	1,80	360,00
28	300	UND	Caixa coletora descartável 13 lts	15,80	4.740,00
29	200	UND	Caixa coletora descartável 07 lts	8,30	1.660,00
30	1000	UND	Cateter tipo óculos	2,50	2.500,00
31	20	KIT	Cânula de guedel 0 a 6	58,90	1.178,00
32	36	LTS	Clorexidina 0,5% 1000 ml	17,20	619,20
33	60	LTS	Clorexidina 2% 1000 ml	29,90	1.794,00
34	12	LTS	Clorexidina 4% 1000 ml	58,00	696,00
35	1000	PCT	Compressa de gase 7.5x7.5 pct c/500 und	15,50	15.500,00
36	100	PCT	Compressa de gase p/cirurgia pct c/50 und	92,00	9.200,00
37	150	UND	Colagenase c/cloranfenicol 30gr	28,00	4.200,00
38	5000	UND	Coletor universal descartável	0,68	3.400,00
39	200	UND	Coletor de urina masculino e femenino	1,25	250,00
40	72	LTS	Detergente enzimático 1000 ml	49,90	3.592,80
41	12	UND	Dreno penrose Nº 1	35,00	420,00
42	12	UND	Dreno penrose Nº 2	35,00	420,00

Proposta e Anexos - LG PRODUTOS HOSPITALARES L... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: BD2C.012D.B825.631C.0CE8.B3F8.C230.F359.

LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Rua Vigário Calixto, 3275 - Itararé - Campina Grande-PB - CEP 58411-070
83. 3065.5590 - Lghospitalar@hotmail.com
CNPJ 17.227.485/0001-53 - Insc. Estadual 16.206.951-0

Comissão Permanente de Licitação
67
CPL

43	12	UND	Dreno penrose Nº 3	35,00	420,00
44	10000	UND	Eletrodo descartável	0,56	5.600,00
45	5000	UND	Equipo macrogotas	2,50	12.500,00
46	1000	UND	Equipo microgotas	2,38	2.380,00
47	200	UND	Equipo para transfusão de sangue	7,85	1.570,00
48	360	UND	Esparadrapo 10x4,5	16,20	5.832,00
49	2000	UND	Escalp 19	0,39	780,00
50	2000	UND	Escalp 21	0,39	780,00
51	5000	UND	Escalp 23	0,39	1.950,00
52	2000	UND	Escalp 25	0,39	780,00
53	500	UND	Escova de degermante	2,90	1.450,00
54	50	PCT	Espátula de aires pct c/100 und	15,80	790,00
55	2000	UND	Espéculo ginecológico	2,58	5.160,00
56	2000	UND	Escova citológica n/esteril	0,55	1.100,00
57	12	LTS	Éter 1000 ml	45,00	540,00
58	500	CX	Fita de glicemia cx c/50 tiras	39,90	19.950,00
59	1000	UND	Filme para Raio X 18x24	2,90	2.900,00
60	1000	UND	Filme para Raio X 24x30	2,90	2.900,00
61	1000	UND	Filme para Raio X 30x40	4,25	4.250,00
62	1000	UND	Filme para Raio X 35x35	4,69	4.690,00
63	1000	UND	Filme para Raio X 35x43	4,80	4.800,00
64	5	CX	Fio cat gut cromado 0 c/ag	138,00	690,00
65	8	CX	Fio cat gut cromado 1 c/ag	138,00	1.104,00
66	8	CX	Fio cat gut cromado 2– 0 c/ag	138,00	1.104,00
67	8	CX	Fio cat gut cromado 3– 0 c/ag	138,00	1.104,00
68	4	CX	Fio cat gut simples 2– 0 c/ag	138,00	552,00
69	4	CX	Fio cat gut simples 3– 0 c/ag	138,00	552,00
70	4	CX	Fio cat gut simples 0 c/ag	138,00	552,00
71	4	CX	Fio de algodão 2– 0 c/ag	75,00	300,00
72	4	CX	Fio de algodao 2– 0 s/ag	75,00	300,00
73	4	CX	Fio de algodão 3– 0 c/ag	75,00	300,00
74	4	CX	Fio de algodão 3– 0 s/ag	75,00	300,00
75	10	CX	Fio nylon 2– 0 c/ag	72,00	720,00
76	10	CX	Fio nylon 3– 0 c/ag	72,00	720,00
77	10	CX	Fio nylon 4– 0 c/ag	72,00	720,00
78	10	CX	Fio nylon 5– 0 c/ag	72,00	720,00
79	4	CX	Fio polip 2– 0 c/ag	189,00	756,00
80	4	CX	Fio polip 3– 0 c/ag	189,00	756,00
81	4	CX	Fio polip azul c/ag	189,00	756,00
82	100	UND	Fita autoclave hospitalar 19mmx30m	6,90	690,00
83	150	UND	Fita hospitalar 16x50 m	5,50	825,00
84	100	RL	Fita Micropore 2,5x10	5,50	550,00
85	100	RL	Fita Micropore 50x10	6,95	695,00
86	36	FR	Fixador citológico 100 ml	14,20	511,20
87	6	GL	Fixador automático p/raio x 38 litros	420,00	2.520,00
88	24	LTS	Formol 40% 1000 ml	38,00	912,00
89	12	LTS	Glicerina liquida 1000 ml	42,00	504,00
90	400	RL	Gaze em rolo 91x91 m	38,90	15.560,00
91	3000	PCT	Gazes 10x10 pct c/10 und	0,96	2.880,00
92	24	LTS	Gel condutor 1000 ml	14,50	348,00
93	4	GL	Glutaraldeido 2% 5000 ml	186,00	744,00

Proposta e Anexos - LG PRODUTOS HOSPITALARES L... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: BD2C.012D.B825.631C.0CE8.B3F8.C230.F359.

LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Rua Vigário Calixto, 3275 - Itararé - Campina Grande-PB - CEP 58411-070
83. 3065.5590 - Lghospitalar@hotmail.com
CNPJ 17.227.485/0001-53 - Insc. Estadual 16.206.951-0

Comissão Permanente de Licitação CPL

94	4	GL	Germe rio desinf. Instrum. galao c/5 litros	175,00	700,00
95	500	UND	Jelco 14	2,20	1.100,00
96	1000	UND	Jelco 16	2,20	2.200,00
97	1000	UND	Jelco 18	2,20	2.200,00
98	2000	UND	Jelco 20	2,20	4.400,00
99	3000	UND	Jelco 22	2,20	6.600,00
100	4000	UND	Jelco 24	2,20	8.800,00
101	20	CX	Lamina de bisturi 15 cx c/100 und	44,00	880,00
102	20	CX	Lamina de bisturi 23 cx c/100 und	44,00	880,00
103	20	CX	Lâmina de bisturi 24 cx c/100 und	44,00	880,00
104	50	CX	Lamina para microscopio fosca cx c/50 unds	12,00	600,00
105	10000	UND	Lanceta para glicemia	0,58	5.800,00
106	300	CX	Luva de procedimento G cx c/100 und	32,00	9.600,00
107	500	CX	Luva de procedimento M cx c/100 und	32,00	16.000,00
108	500	CX	Luva de procedimento P cx c/100 und	32,00	16.000,00
109	100	CX	Luva de procedimento PP cx c/100 und	32,00	3.200,00
110	300	PAR	Luvas cirúrgica 7,0	2,50	750,00
111	400	PAR	Luvas cirúrgica 7,5	2,50	1.000,00
112	300	PAR	Luvas cirúrgica 8,0	2,50	750,00
113	200	PAR	Luvas cirúrgica 8,5	2,50	500,00
114	1000	CX	Máscara descartável com elástico pct c/50 und	15,20	15.200,00
115	1000	UND	Mascara N95	3,05	3.050,00
116	10	UND	Malha tubular de 15cm	18,40	184,00
117	30	RL	Papel Grau cirúrgico 100x100	98,00	2.940,00
118	30	RL	Papel Grau cirúrgico 150x100	109,00	3.270,00
119	20	RL	Papel Grau cirúrgico 200x100	120,00	2.400,00
120	20	RL	Papel Grau cirúrgico 250x100	190,00	3.800,00
121	30	RL	Papel Grau cirúrgico 300x100	220,00	6.600,00
122	15	RL	Papel Grau cirúrgico 350x100	320,00	4.800,00
123	100	UND	Papel lençol 50x50cm	9,80	980,00
124	480	UND	Papel lençol 70x50cm	13,90	6.672,00
125	100	RL	Papel para ECG 216x30	39,00	3.900,00
126	100	UND	Phosfoenema 130 ml	12,20	1.220,00
127	100	UND	Pulseira para identificaçao branca	1,18	118,00
128	36	LTS	Pvpi degermante 10% 1000 ml	72,00	2.592,00
129	36	LTS	Pvpi tópico 1000 ml	72,00	2.592,00
130	6	GL	Revelador para raio aut.38 litros	489,00	2.934,00
131	50	PCT	Sapatilha descartável pct c/100 und	29,90	1.495,00
132	10000	UND	Seringa descartável 1ml c/ag	0,42	4.200,00
133	10000	UND	Seringa descartável 3ml c/ag	0,45	4.500,00
134	10000	UND	Seringa descartável 5ml c/ag	0,48	4.800,00
135	15000	UND	Seringa descartável 10ml c/ag	0,65	9.750,00
136	5000	UND	Seringa descartável 20ml c/ag	0,75	3.750,00
137	150	UND	Sonda de foley 12 duas vias	6,20	930,00
138	150	UND	Sonda de foley 14 duas vias	6,20	930,00
139	150	UND	Sonda de foley 16 duas vias	6,20	930,00
140	150	UND	Sonda endotraqueal c/balão	7,50	1.125,00
141	500	UND	Sonda nasogástrica curta	2,80	1.400,00
142	500	UND	Sonda nasogástrica longa	2,80	1.400,00
143	200	UND	Sonda uretral Nº 08	1,28	256,00
144	500	UND	Sonda uretral Nº 10	1,28	640,00

Proposta e Anexos - LG PRODUTOS HOSPITALARES L... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: BD2C.012D.B825.631C.0CE8.B3F8.C230.F359.

LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Rua Vigário Calixto, 3275 - Itararé - Campina Grande-PB - CEP 58411-070
83. **3065.5590** - Lghospitalar@hotmail.com
CNPJ 17.227.485/0001-53 - Insc. Estadual 16.206.951-0

145	2000	UND	Sonda uretral N °12	1,28	2.560,00
146	500	UND	Sonda uretral Nº 14	1,28	640,00
147	200	UND	Sonda uretral Nº 16	1,28	256,00
148	200	UND	Sonda uretral Nº 18	1,28	256,00
149	200	UND	Sonda uretral Nº 20	1,28	256,00
150	1000	AMP	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	8,90	8.900,00
151	4000	AMP	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	10,90	43.600,00
152	1400	AMP	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	9,20	12.880,00
153	1500	AMP	Soro glicosado 0,5% 500 ml	12,20	18.300,00
154	2500	AMP	Soro ringer com lactato 500 ml	14,80	37.000,00
155	10	PCT	Tubo de latex 200 pct c/15 mts	68,00	680,00
156	5	PCT	Tubo de latex 204 pct c/15 mts siliconizado	189,00	945,00
157	100	UND	Termômetro clínico digital	18,95	1.895,00
158	12	LTS	Tintura de iodo 1000ml	42,00	504,00
159	100	UND	Torneirinha 3 vias	1,80	180,00
160	100	PCT	Touca descartável pct c/100 unds	20,50	2.050,00
					620.627,40

Campina Grande-PB, Data: Terça-Feira, 19 de dezembro de 2023

LG PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ 17.227.485/0001-53
INSC. EST.: 16.206.951-0

69

Proposta e Anexos - LG PRODUTOS HOSPITALARES L... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: BD2C.012D.B825.631C.0CE8.B3F8.C230.F359.

Comissão Permanente de Licitação
61
CPL
8

Campina Grande PB, 18 de Dezembro de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIÓ
SECRETARIA DE SAÚDE
JUNCO DO SERIDÓ - PB

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Abaixador de língua pct c/100 und	PCT	50	R$ 6,80	R$ 340,00
2	Água oxigenada 1000 ml	LTS	36	R$ 11,90	R$ 428,40
3	Água destilada 5000 ml	GL	100	R$ 15,50	R$ 1.550,00
4	Agulha descartável 13x4,5	UND	10000	R$ 0,14	R$ 1.400,00
5	Agulha descartável 20x5,5	UND	10000	R$ 0,14	R$ 1.400,00
6	Agulha descartável 25x6	UND	5000	R$ 0,14	R$ 700,00
7	Agulha descartável 25x7	UND	10000	R$ 0,14	R$ 1.400,00
8	Agulha descartável 25x8	UND	5000	R$ 0,14	R$ 700,00
9	Agulha descartável 30x8	UND	1000	R$ 0,14	R$ 140,00
10	Agulha descartável 40x12	UND	5000	R$ 0,14	R$ 700,00
11	Agulha de raqui Nº 25	UND	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00
12	Agulha de raqui Nº 27	UND	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
13	Álcool 70% 1000ml	LTS	2000	R$ 18,00	R$ 36.000,00
14	Álcool Gel 1000 ml	UND	1000	R$ 16,50	R$ 16.500,00
15	Álcool Iodado 1000 ml	LTS	12	R$ 16,98	R$ 203,76
16	Algodão hidrófilico 500g	PCT	300	R$ 18,50	R$ 5.550,00
17	Algodão ortopédico 500 g	PCT	50	R$ 16,80	R$ 840,00
18	Aparelho de pressão c/estetoscópio Adulto	KIT	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
19	Almotolias 250 ml	UND	50	R$ 5,98	R$ 299,00
20	Almotolias 500 ml	UND	50	R$ 5,98	R$ 299,00
21	Atadura crepom 10 cm pct c/12 und	PCT	300	R$ 13,90	R$ 4.170,00
22	Atadura crepom 15 cm pct c/12 und	PCT	300	R$ 14,20	R$ 4.260,00
23	Atadura crepom 20 cm pct c/12 und	PCT	200	R$ 17,80	R$ 3.560,00
24	Atadura crepom 30 cm pct c/12 und	PCT	100	R$ 23,90	R$ 2.390,00
25	Avental manga longa 40g	UND	10000	R$ 4,50	R$ 45.000,00
26	Bolsa coletora de sistema fechado	UND	250	R$ 6,90	R$ 1.725,00
27	Bolsa de Colostomia descartável	UND	200	R$ 1,90	R$ 380,00

William S. Almeida
23902222/0001-03
WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - ME
R. Doutor Romero Borborema de Souza, 235
ITARARÉ - CEP 58411-075
CAMPINA GRANDE-PB.

VITALLIS STORE
WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 23.902.222/0001-03 INSC. ESTADUAL: 16.269.036-3
RUA DR. ROMERO BORBOREMA DE SOUZA, 235 - ITARARÉ
CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58.411-075

Proposta e Anexos - WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: CFA4.CA28.8150.A98B.B1D0.3BC7.D833.7FBF.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
62

28	Caixa coletora descartável 13 lts	UND	300	R$	12,80	R$	3.840,00
29	Caixa coletora descartável 07 lts	UND	200	R$	8,40	R$	1.680,00
30	Cateter tipo óculos	UND	1000	R$	2,15	R$	2.150,00
31	Cánula de guedel 0 a 6	KIT	20	R$	59,00	R$	1.180,00
32	Clorexidina 0,5% 1000 ml	LTS	36	R$	22,00	R$	792,00
33	Clorexidina 2% 1000 ml	LTS	60	R$	32,80	R$	1.968,00
34	Clorexidina 4% 1000 ml	LTS	12	R$	62,00	R$	744,00
35	Compressa de gase 7.5x7.5 pct c/500 und	PCT	1000	R$	18,50	R$	18.500,00
36	Compressa de gase p/cirurgia pct c/50 und	PCT	100	R$	95,00	R$	9.500,00
37	Colagenase c/cloranfenicol 30gr	UND	150	R$	29,90	R$	4.485,00
38	Coletor universal descartável	UND	5000	R$	0,85	R$	4.250,00
39	Coletor de urina masculino e femenino	UND	200	R$	1,30	R$	260,00
40	Detergente enzimático 1000 ml	LTS	72	R$	52,80	R$	3.801,60
41	Dreno penrose Nº 1	UND	12	R$	42,00	R$	504,00
42	Dreno penrose Nº 2	UND	12	R$	42,00	R$	504,00
43	Dreno penrose Nº 3	UND	12	R$	42,00	R$	504,00
44	Eletrodo descartável	UND	10000	R$	0,62	R$	6.200,00
45	Equipo macrogotas	UND	5000	R$	2,68	R$	13.400,00
46	Equipo microgotas	UND	1000	R$	2,80	R$	2.800,00
47	Equipo para transfusão de sangue	UND	200	R$	6,90	R$	1.380,00
48	Esparadrapo 10x4,5	UND	360	R$	14,80	R$	5.328,00
49	Escalp 19	UND	2000	R$	0,40	R$	800,00
50	Escalp 21	UND	2000	R$	0,40	R$	800,00
51	Escalp 23	UND	5000	R$	0,40	R$	2.000,00
52	Escalp 25	UND	2000	R$	0,40	R$	800,00
53	Escova de degermante	UND	500	R$	3,50	R$	1.750,00
54	Espátula de aires pct c/100 und	PCT	50	R$	12,50	R$	625,00
55	Espéculo ginecológico	UND	2000	R$	2,20	R$	4.400,00
56	Escova citológica n/esteril	UND	2000	R$	0,62	R$	1.240,00
57	Éter 1000 ml	LTS	12	R$	48,00	R$	576,00
58	Fita de glicemia cx c/50 tiras	CX	500	R$	42,00	R$	21.000,00
59	Filme para Raio X 18x24	UND	1000	R$	2,98	R$	2.980,00
60	Filme para Raio X 24x30	UND	1000	R$	3,25	R$	3.250,00
61	Filme para Raio X 30x40	UND	1000	R$	4,42	R$	4.420,00
62	Filme para Raio X 35x35	UND	1000	R$	5,50	R$	5.500,00
63	Filme para Raio X 35x43	UND	1000	R$	5,50	R$	5.500,00
64	Fio cat gut cromado 0 c/ag	CX	5	R$	150,00	R$	750,00
65	Fio cat gut cromado 1 c/ag	CX	8	R$	150,00	R$	1.200,00

William S. Almeida

23902222/0001-03
WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - ME
R. Doutor Romero Borborema de Souza, 235
ITARARÉ - CEP 58411-075
CAMPINA GRANDE-PB.

VITALLIS STORE
WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 23.902.222/0001-03 INSC. ESTADUAL: 16.269.036-3
RUA DR. ROMERO BORBOREMA DE SOUZA, 235 - ITARARÉ
CAMPINA GRANDE - PB - CEP: 58.411-075

Proposta e Anexos - WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: CFA4.CA28.8150.A98B.B1D0.3BC7.D833.7FBF.



66	Fio cat gut cromado 2– 0 c/ag	CX	8	R$	150,00	R$	1.200,00
67	Fio cat gut cromado 3– 0 c/ag	CX	8	R$	150,00	R$	1.200,00
68	Fio cat gut simples 2– 0 c/ag	CX	4	R$	146,00	R$	584,00
69	Fio cat gut simples 3– 0 c/ag	CX	4	R$	146,00	R$	584,00
70	Fio cat gut simples 0 c/ag	CX	4	R$	146,00	R$	584,00
71	Fio de algodão 2– 0 c/ag	CX	4	R$	80,00	R$	320,00
72	Fio de algodao 2– 0 s/ag	CX	4	R$	80,00	R$	320,00
73	Fio de algodão 3– 0 c/ag	CX	4	R$	80,00	R$	320,00
74	Fio de algodão 3– 0 s/ag	CX	4	R$	80,00	R$	320,00
75	Fio nylon 2– 0 c/ag	CX	10	R$	75,00	R$	750,00
76	Fio nylon 3– 0 c/ag	CX	10	R$	75,00	R$	750,00
77	Fio nylon 4– 0 c/ag	CX	10	R$	75,00	R$	750,00
78	Fio nylon 5– 0 c/ag	CX	10	R$	75,00	R$	750,00
79	Fio polip 2– 0 c/ag	CX	4	R$	190,00	R$	760,00
80	Fio polip 3– 0 c/ag	CX	4	R$	190,00	R$	760,00
81	Fio polip azul c/ag	CX	4	R$	190,00	R$	760,00
82	Fita autoclave hospitalar 19mmx30m	UND	100	R$	7,95	R$	795,00
83	Fita hospitalar 16x50 m	UND	150	R$	5,20	R$	780,00
84	Fita Micropore 2,5x10	RL	100	R$	5,90	R$	590,00
85	Fita Micropore 50x10	RL	100	R$	7,25	R$	725,00
86	Fixador citológico 100 ml	FR	36	R$	15,40	R$	554,40
87	Fixador automático p/raio x 38 litros	GL	6	R$	450,00	R$	2.700,00
88	Formol 40% 1000 ml	LTS	24	R$	42,00	R$	1.008,00
89	Glicerina líquida 1000 ml	LTS	12	R$	47,90	R$	574,80
90	Gaze em rolo 91x91 m	RL	400	R$	52,00	R$	20.800,00
91	Gazes 10x10 pct c/10 und	PCT	3000	R$	1,08	R$	3.240,00
92	Gel condutor 1000 ml	LTS	24	R$	15,50	R$	372,00
93	Glutaraldeido 2% 5000 ml	GL	4	R$	180,00	R$	720,00
94	Germe rio desinf. Instrum. galao c/5 litros	GL	4	R$	188,00	R$	752,00
95	Jelco 14	UND	500	R$	1,85	R$	925,00
96	Jelco 16	UND	1000	R$	1,85	R$	1.850,00
97	Jelco 18	UND	1000	R$	1,85	R$	1.850,00
98	Jelco 20	UND	2000	R$	1,85	R$	3.700,00
99	Jelco 22	UND	3000	R$	1,85	R$	5.550,00
100	Jelco 24	UND	4000	R$	1,85	R$	7.400,00
101	Lamina de bisturi 15 cx c/100 und	CX	20	R$	45,80	R$	916,00
102	Lamina de bisturi 23 cx c/100 und	CX	20	R$	45,80	R$	916,00
103	Lâmina de bisturi 24 cx c/100 und	CX	20	R$	45,80	R$	916,00

William S. Almeida

23902222/0001-03
WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - ME
R. Doutor Romero Borborema de Souza, 236
ITARARÉ - CEP 58411-075
CAMPINA GRANDE-PB.

VITALLIS STORE
WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 23.902.222/0001-03 INSC. ESTADUAL: 16.269.036-3
RUA DR. ROMERO BORBOREMA DE SOUZA, 235 - ITARARÉ

Proposta e Anexos - WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: CFA4.CA28.8150.A98B.B1D0.3BC7.D833.7FBF.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
64

104	Lamina para microscopio fosca cx c/50 unds	CX	50	R$	11,90	R$	595,00
105	Lanceta para glicemia	UND	10000	R$	0,75	R$	7.500,00
106	Luva de procedimento G cx c/100 und	CX	300	R$	35,50	R$	10.650,00
107	Luva de procedimento M cx c/100 und	CX	500	R$	35,50	R$	17.750,00
108	Luva de procedimento P cx c/100 und	CX	500	R$	35,50	R$	17.750,00
109	Luva de procedimento PP cx c/100 und	CX	100	R$	35,50	R$	3.550,00
110	Luvas cirúrgica 7,0	PAR	300	R$	2,80	R$	840,00
111	Luvas cirúrgica 7,5	PAR	400	R$	2,80	R$	1.120,00
112	Luvas cirúrgica 8,0	PAR	300	R$	2,80	R$	840,00
113	Luvas cirúrgica 8,5	PAR	200	R$	2,80	R$	560,00
114	Máscara descartável com elástico pct c/50 und	CX	1000	R$	14,50	R$	14.500,00
115	Mascara N95	UND	1000	R$	3,80	R$	3.800,00
116	Malha tubular de 15cm	UND	10	R$	22,00	R$	220,00
117	Papel Grau cirúrgico 100x100	RL	30	R$	102,00	R$	3.060,00
118	Papel Grau cirúrgico 150x100	RL	30	R$	115,00	R$	3.450,00
119	Papel Grau cirúrgico 200x100	RL	20	R$	128,00	R$	2.560,00
120	Papel Grau cirúrgico 250x100	RL	20	R$	225,00	R$	4.500,00
121	Papel Grau cirúrgico 300x100	RL	30	R$	238,00	R$	7.140,00
122	Papel Grau cirúrgico 350x100	RL	15	R$	312,00	R$	4.680,00
123	Papel lençol 50x50cm	UND	100	R$	12,50	R$	1.250,00
124	Papel lençol 70x50cm	UND	480	R$	12,40	R$	5.952,00
125	Papel para ECG 216x30	RL	100	R$	35,00	R$	3.500,00
126	Phosfoenema 130 ml	UND	100	R$	13,80	R$	1.380,00
127	Pulseira para identificaçao branca	UND	100	R$	1,09	R$	109,00
128	Pvpi degermante 10% 1000 ml	LTS	36	R$	75,00	R$	2.700,00
129	Pvpi tópico 1000 ml	LTS	36	R$	75,00	R$	2.700,00
130	Revelador para raio aut.38 litros	GL	6	R$	498,00	R$	2.988,00
131	Sapatilha descartável pct c/100 und	PCT	50	R$	35,00	R$	1.750,00
132	Seringa descartável 1ml c/ag	UND	10000	R$	0,47	R$	4.700,00
133	Seringa descartável 3ml c/ag	UND	10000	R$	0,49	R$	4.900,00
134	Seringa descartável 5ml c/ag	UND	10000	R$	0,50	R$	5.000,00
135	Seringa descartável 10ml c/ag	UND	15000	R$	0,62	R$	9.300,00
136	Seringa descartável 20ml c/ag	UND	5000	R$	0,82	R$	4.100,00
137	Sonda de foley 12 duas vias	UND	150	R$	6,50	R$	975,00
138	Sonda de foley 14 duas vias	UND	150	R$	6,50	R$	975,00
139	Sonda de foley 16 duas vias	UND	150	R$	6,50	R$	975,00
140	Sonda endotraqueal c/balão	UND	150	R$	7,48	R$	1.122,00
141	Sonda nasogástrica curta	UND	500	R$	2,20	R$	1.100,00

William S. Almeida

23902222/0001-03
WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - ME
R. Doutor Romero Borborema de Souza, 235
ITARARÉ - CEP 58411-075
CAMPINA GRANDE-PB.

VITALLIS STORE
WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 23.902.222/0001-03 INSC. ESTADUAL: 16.269.036-3
RUA DR. ROMERO BORBOREMA DE SOUZA, 235 - ITARARÉ

Proposta e Anexos - WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: CFA4.CA28.8150.A98B.B1D0.3BC7.D833.7FBF.

Comissão Permanente de Licitação
CPL
65

142	Sonda nasogástrica longa	UND	500	R$	2,20	R$	1.100,00
143	Sonda uretral Nº 08	UND	200	R$	1,90	R$	380,00
144	Sonda uretral Nº 10	UND	500	R$	1,90	R$	950,00
145	Sonda uretral N º12	UND	2000	R$	1,90	R$	3.800,00
146	Sonda uretral Nº 14	UND	500	R$	1,90	R$	950,00
147	Sonda uretral Nº 16	UND	200	R$	1,90	R$	380,00
148	Sonda uretral Nº 18	UND	200	R$	1,90	R$	380,00
149	Sonda uretral Nº 20	UND	200	R$	1,90	R$	380,00
150	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	AMP	1000	R$	8,50	R$	8.500,00
151	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	AMP	4000	R$	13,20	R$	52.800,00
152	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	AMP	1400	R$	10,45	R$	14.630,00
153	Soro glicosado 0,5% 500 ml	AMP	1500	R$	12,90	R$	19.350,00
154	Soro ringer com lactato 500 ml	AMP	2500	R$	15,90	R$	39.750,00
155	Tubo de latex 200 pct c/15 mts	PCT	10	R$	69,00	R$	690,00
156	Tubo de latex 204 pct c/15 mts siliconizado	PCT	5	R$	208,90	R$	1.044,50
157	Termômetro clínico digital	UND	100	R$	25,50	R$	2.550,00
158	Tintura de iodo 1000ml	LTS	12	R$	49,50	R$	594,00
159	Tornerinha 3 vias	UND	100	R$	1,42	R$	142,00
160	Touca descartável pct c/100 unds	PCT	100	R$	25,50	R$	2.550,00
	VALOR TOTAL					R$	658.054,46

seiscentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos

William S. Almeida

23902222/0001-03
WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - ME
R. Doutor Romero Borborema de Souza, 235
ITARARÉ - CEP 58411-075
CAMPINA GRANDE-PB.

VITALLIS STORE
WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 23.902.222/0001-03 INSC. ESTADUAL: 16.269.036-3
RUA DR. ROMERO BORBOREMA DE SOUZA, 235 - ITARARÉ

Proposta e Anexos - WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: CFA4.CA28.8150.A98B.B1D0.3BC7.D833.7FBF.

ENDOMED
COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA.

Campina Grande PB; 18 de dezembro de 2023

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE SAÚDE
JUNCO DO SERIDÓ - PB

CPL

COTAÇÃO DE PRECOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Abaixador de lingua pct c/100 und	PCT	50	5,98	299,00
02	Água oxigenada 1000 ml	LTS	36	10,39	374,04
03	Água destilada 5000 ml	GL	100	14,80	1.480,00
04	Agulha descartável 13x4,5	UND	10000	0,11	1.100,00
05	Agulha descartável 20x5,5	UND	10000	0,11	1.100,00
06	Agulha descartável 25x6	UND	5000	0,11	550,00
07	Agulha descartável 25x7	UND	10000	0,11	1.100,00
08	Agulha descartável 25x8	UND	5000	0,11	550,00
09	Agulha descartável 36x8	UND	1000	0,11	110,00
10	Agulha descartável 40x12	UND	5000	0,11	550,00
11	Agulha de raqui Nº 25	UND	150	17,35	2.602,50
12	Agulha de raqui Nº 27	UND	60	24,80	1.240,00
13	Álcool 70% 1000ml	LTS	2000	12,40	24.800,00
14	Álcool Gel 1000 ml	UND	1000	15,85	15.850,00
15	Álcool Iodado 1000 ml	LTS	12	15,40	184,80
16	Algodão hidrófilico 500g	PCT	300	17,50	5.250,00
17	Algodão ortopédico 500 g	PCT	50	15,50	775,00
18	Aparelho de pressão c/estetoscópio Adulto	KIT	15	130,00	1.950,00
19	Almotolias 250 ml	UND	50	5,20	260,00
20	Almotolias 500 ml	UND	50	5,20	260,00
21	Atadura crepom 10 cm pct c/12 und	PCT	300	11,40	3.420,00
22	Atadura crepom 15 cm pct c/12 und	PCT	300	11,40	3.420,00
23	Atadura crepom 20 cm pct c/12 und	PCT	200	15,70	3.140,00
24	Atadura crepom 30 cm pct c/12 und	PCT	100	19,80	1.980,00
25	Avental manga longa 40g	UND	10000	3,88	38.800,00
26	Bolsa coletora de sistema fechado	UND	250	6,40	1.600,00
27	Bolsa de Colostomia descartável	UND	200	1,32	264,00
28	Caixa coletora descartável 13 lts	UND	300	11,40	3.420,00
29	Caixa coletora descartável 07 lts	UND	200	7,40	1.480,00
30	Cateter tipo óculos	UND	1000	2,05	2.050,00
31	Cânula de guedel 0 a 6	KIT	20	53,00	1.060,00
32	Clorexidina 0,5% 1000 ml	LTS	36	16,40	590,40
33	Clorexidina 2% 1000 ml	LTS	60	28,70	1.722,00

Proposta e Anexos - EDOMED - COM. E REP. MEDIC.. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: D2C5.4630.31E6.9803.479A.9390.FB12.24B2.

34	Clorexidina 4% 1000 ml	LTS	12	53,50	642,00
35	Compressa de gase 7.5x7.5 pct c/500 und	PCT	1000	14,30	14.300,00
36	Compressa de gase p/cirurgia pct c/50 und	PCT	100	88,00	8.800,00
37	Colagenase c/cloranfenicol 30gr	UND	150	24,40	3.660,00
38	Coletor universal descartável	UND	5000	0,65	3.250,00
39	Coletor de urina masculino e femenino	UND	200	1,18	236,00
40	Detergente enzimático 1000 ml	LTS	72	43,90	3.160,80
41	Dreno penrose Nº 1	UND	12	33,90	406,80
42	Dreno penrose Nº 2	UND	12	33,90	406,80
43	Dreno penrose Nº 3	UND	12	33,90	406,80
44	Eletrodo descartável	UND	10000	0,44	4.400,00
45	Equipo macrogotas	UND	5000	1,98	9.900,00
46	Equipo microgotas	UND	1000	2,20	2.200,00
47	Equipo para transfusão de sangue	UND	200	6,55	1.310,00
48	Esparadrapo 10x4,5	UND	360	13,77	4.957,20
49	Escalp 19	UND	2000	0,37	740,00
50	Escalp 21	UND	2000	0,37	740,00
51	Escalp 23	UND	5000	0,37	1.850,00
52	Escalp 25	UND	2000	0,37	740,00
53	Escova de degermante	UND	500	2,70	1.350,00
54	Espátula de aires pct c/100 und	PCT	50	10,00	500,00
55	Espéculo ginecológico	UND	2000	1,84	3.680,00
56	Escova citológica n/esteril	UND	2000	0,52	1.040,00
57	Éter 1000 ml	LTS	12	42,00	504,00
58	Fita de glicemia cx c/50 tiras	CX	500	37,80	18.900,00
59	Filme para Raio X 18x24	UND	1000	2,20	2.200,00
60	Filme para Raio X 24x30	UND	1000	2,80	2.800,00
61	Filme para Raio X 30x40	UND	1000	4,20	4.200,00
62	Filme para Raio X 35x35	UND	1000	4,64	4.640,00
63	Filme para Raio X 35x43	UND	1000	4,77	4.770,00
64	Fio cat gut cromado 0 c/ag	CX	5	132,00	660,00
65	Fio cat gut cromado 1 c/ag	CX	8	132,00	1.056,00
66	Fio cat gut cromado 2– 0 c/ag	CX	8	132,00	1.056,00
67	Fio cat gut cromado 3– 0 c/ag	CX	8	132,00	1.056,00
68	Fio cat gut simples 2– 0 c/ag	CX	4	132,00	528,00
69	Fio cat gut simples 3– 0 c/ag	CX	4	132,00	528,00
70	Fio cat gut simples 0 c/ag	CX	4	132,00	528,00
71	Fio de algodão 2– 0 c/ag	CX	4	72,00	288,00
72	Fio de algodao 2– 0 s/ag	CX	4	65,00	260,00
73	Fio de algodão 3– 0 c/ag	CX	4	72,00	288,00
74	Fio de algodão 3– 0 s/ag	CX	4	65,00	260,00
75	Fio nylon 2– 0 c/ag	CX	10	65,00	650,00
76	Fio nylon 3– 0 c/ag	CX	10	65,00	650,00
77	Fio nylon 4– 0 c/ag	CX	10	65,00	650,00
78	Fio nylon 5– 0 c/ag	CX	10	65,00	650,00

Proposta e Anexos - EDOMED - COM. E REP. MEDIC.. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: D2C5.4630.31E6.9803.479A.9390.FB12.24B2.

79	Fio polip 2– 0 c/ag	CX	4	183,00	732,00
80	Fio polip 3– 0 c/ag	CX	4	183,00	732,00
81	Fio polip azul c/ag	CX	4	183,00	732,00
82	Fita autoclave hospitalar 19mmx30m	UND	100	6,84	684,00
83	Fita hospitalar 16x50 m	UND	150	5,00	750,00
84	Fita Micropore 2,5x10	RL	100	5,43	543,00
85	Fita Micropore 50x10	RL	100	6,88	688,00
86	Fixador citológico 100 ml	FR	36	12,85	462,60
87	Fixador automatico p/raio x 38 litros	GL	6	376,00	2.256,00
88	Formol 40% 1000 ml	LTS	24	35,00	840,00
89	Glicerina liquida 1000 ml	LTS	12	40,00	480,00
90	Gaze em rolo 91x91 m	RL	400	37,85	15.140,00
91	Gazes 10x10 pct c/10 und	PCT	3000	0,85	2.550,00
92	Gel condutor 1000 ml	LTS	24	12,88	309,12
93	Glutaraldeido 2% 5000 ml	GL	4	170,00	680,00
94	Germe rio desinf. Instrum. galao c/5 litros	GL	4	170,00	680,00
95	Jelco 14	UND	500	1,50	750,00
96	Jelco 16	UND	1000	1,20	1.200,00
97	Jelco 18	UND	1000	1,20	1.200,00
98	Jelco 20	UND	2000	1,20	2.400,00
99	Jelco 22	UND	3000	1,20	3.600,00
100	Jelco 24	UND	4000	1,20	4.800,00
101	Lamina de bisturi 15 cx c/100 und	CX	20	38,00	760,00
102	Lamina de bisturi 23 cx c/100 und	CX	20	38,00	760,00
103	Lâmina de bisturi 24 cx c/100 und	CX	20	38,00	760,00
104	Lamina para microscopio fosca cx c/50 unds	CX	50	9,80	490,00
105	Lanceta para glicemia	UND	10000	0,55	5.500,00
106	Luva de procedimento G cx c/100 und	CX	300	24,95	7.485,00
107	Luva de procedimento M cx c/100 und	CX	500	24,95	12.475,00
108	Luva de procedimento P cx c/100 und	CX	500	24,95	12.475,00
109	Luva de procedimento PP cx c/100 und	CX	100	24,95	2.495,00
110	Luvas cirurgica 7,0	PAR	300	2,19	657,00
111	Luvas cirurgica 7,5	PAR	400	2,19	876,00
112	Luvas cirurgica 8,0	PAR	300	2,19	657,00
113	Luvas cirurgica 8,5	PAR	200	2,19	438,00
114	Máscara descartável com elástico pct c/50 und	CX	1000	13,88	13.880,00
115	Mascara N95	UND	1000	2,97	2.970,00
116	Malha tubular de 15cm	UND	10	16,90	169,00
117	Papel Grau cirurgico 100x100	RL	30	85,00	2.550,00
118	Papel Grau cirurgico 150x100	RL	30	93,00	2.790,00
119	Papel Grau cirurgico 200x100	RL	20	114,00	2.280,00
120	Papel Grau cirurgico 250x100	RL	20	155,00	3.100,00
121	Papel Grau cirurgico 300x100	RL	30	176,00	5.280,00
122	Papel Grau cirurgico 350x100	RL	15	240,00	3.600,00
123	Papel lençol 50x50cm	UND	100	9,40	940,00

Proposta e Anexos - EDOMED - COM. E REP. MEDIC.. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: D2C5.4630.31E6.9803.479A.9390.FB12.24B2.

ENDOMED
COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA.

124	Papel lençol 70x50cm	UND	480	11,90	5.712,00
125	Papel para ECG 216x30	RL	100	27,90	2.790,00
126	Phosfoenema 130 ml	UND	100	10,40	1.040,00
127	Pulseira para identificaçao branca	UND	100	0,92	92,00
128	Pvpi degermante 10% 1000 ml	LTS	36	66,00	2.376,00
129	Pvpi tópico 1000 ml	LTS	36	66,00	2.376,00
130	Revelador para raio aut.38 litros	GL	6	445,00	2.670,00
131	Sapatilha descartável pct c/100 und	PCT	50	28,00	1.400,00
132	Seringa descartável 1ml c/ag	UND	10000	0,39	3.900,00
133	Seringa descartável 3ml c/ag	UND	10000	0,44	4.400,00
134	Seringa descartável 5ml c/ag	UND	10000	0,44	4.400,00
135	Seringa descartável 10ml c/ag	UND	15000	0,58	8.700,00
136	Seringa descartável 20ml c/ag	UND	5000	0,78	3.900,00
137	Sonda de foley 12 duas vias	UND	150	5,40	810,00
138	Sonda de foley 14 duas vias	UND	150	5,40	810,00
139	Sonda de foley 16 duas vias	UND	150	5,40	810,00
140	Sonda endotraqueal c/balão	UND	150	7,30	1.095,00
141	Sonda nasogástrica curta	UND	500	1,40	700,00
142	Sonda nasogástrica longa	UND	500	1,40	700,00
143	Sonda uretral Nº 08	UND	200	1,25	250,00
144	Sonda uretral Nº 10	UND	500	1,25	625,00
145	Sonda uretral N º12	UND	2000	1,25	2.500,00
146	Sonda uretral Nº 14	UND	500	1,25	625,00
147	Sonda uretral Nº 16	UND	200	1,25	250,00
148	Sonda uretral Nº 18	UND	200	1,25	250,00
149	Sonda uretral Nº 20	UND	200	1,25	250,00
150	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	AMP	1000	7,40	7.400,00
151	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	AMP	4000	10,44	41.760,00
152	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	AMP	1400	8,77	12.278,00
153	Soro glicosado 0,5% 500 ml	AMP	1500	11,40	17.100,00
154	Soro ringer com lactato 500 ml	AMP	2500	13,50	33.750,00
155	Tubo de latex 200 pct c/15 mts	PCT	10	64,00	640,00
156	Tubo de latex 204 pct c/15 mts siliconizado	PCT	5	175,00	875,00
157	Termômetro clínico digital	UND	100	16,90	1.690,00
158	Tintura de iodo 1000ml	LTS	12	38,00	456,00
159	Tomerinha 3 vias	UND	100	1,10	110,00
160	Touca descartável pct c/100 unds	PCT	100	19,90	1.990,00
	VALOR TOTAL				**536.205,86**

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e cinco reais e oitenta e seis centavos

ENDOMED-Com. e Rep. de Medicamentos Ltda
Washington José de Queiroz
DIRETOR

17

Proposta e Anexos - EDOMED - COM. E REP. MEDIC... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: D2C5.4630.31E6.9803.479A.9390.FB12.24B2.

ENDOMED®
COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA.

Campina Grande PB; 18 de dezembro de 2023

54
CPL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE SAÚDE
JUNCO DO SERIDÓ - PB.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Abaixador de lingua pct c/100 und	PCT	25	5,98	149,50
02	Água oxigenada 1000 ml	LTS	18	10,39	187,02
03	Água destilada 5000 ml	GL	50	14,80	740,00
04	Agulha descartável 13x4,5	UND	5000	0,11	550,00
05	Agulha descartável 20x5,5	UND	5000	0,11	550,00
06	Agulha descartável 25x6	UND	2500	0,11	275,00
07	Agulha descartável 25x7	UND	5000	0,11	550,00
08	Agulha descartável 25x8	UND	2500	0,11	275,00
09	Agulha descartável 30x8	UND	500	0,11	55,00
10	Agulha descartável 40x12	UND	2500	0,11	275,00
11	Agulha de raqui Nº 25	UND	75	17,35	1.301,25
12	Agulha de raqui Nº 27	UND	25	24,80	620,00
13	Álcool 70% 1000ml	LTS	1000	12,40	12.400,00
14	Álcool Gel 1000 ml	UND	500	15,85	7.925,00
15	Álcool Iodado 1000 ml	LTS	6	15,40	92,40
16	Algodão hidrófilico 500g	PCT	150	17,50	2.625,00
17	Algodão ortopédico 500 g	PCT	25	15,50	387,50
18	Aparelho de pressão c/estetoscópio Adulto	KIT	7,5	130,00	975,00
19	Almotolias 250 ml	UND	25	5,20	130,00
20	Almotolias 500 ml	UND	25	5,20	130,00
21	Atadura crepom 10 cm pct c/12 und	PCT	150	11,40	1.710,00
22	Atadura crepom 15 cm pct c/12 und	PCT	150	11,40	1.710,00
23	Atadura crepom 20 cm pct c/12 und	PCT	100	15,70	1.570,00
24	Atadura crepom 30 cm pct c/12 und	PCT	50	19,80	990,00
25	Avental manga longa 40g	UND	5000	3,88	19.400,00
26	Bolsa coletora de sistema fechado	UND	125	6,40	800,00
27	Bolsa de Colostomia descartável	UND	100	1,32	132,00
28	Caixa coletora descartável 13 lts	UND	150	11,40	1.710,00
29	Caixa coletora descartável 07 lts	UND	100	7,40	740,00
30	Cateter tipo óculos	UND	500	2,05	1.025,00
31	Cânula de guedel 0 a 6	KIT	10	53,00	530,00
32	Clorexidina 0,5% 1000 ml	LTS	18	16,40	295,20
33	Clorexidina 2% 1000 ml	LTS	30	28,70	861,00

18

Proposta e Anexos - EDOMED - COM. E REP. MEDIC... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: D2C5.4630.31E6.9803.479A.9390.FB12.24B2.

34	Clorexidino 4% 1000 ml	LTS	6	53,50	321,00
35	Compressa de gase 7.5x7.5 pct c/500 und	PCT	500	14,30	7.150,00
36	Compressa de gase p/cirurgia pct c/50 und	PCT	50	88,00	4.400,00
37	Colagenase c/cloranfenicol 30gr	UND	75	24,40	1.830,00
38	Coletor universal descartável	UND	2500	0,65	1.625,00
39	Coletor de urina masculino e feminino	UND	100	1,18	118,00
40	Detergente enzimático 1000 ml	LTS	36	43,90	1.580,40
41	Dreno penrose Nº 1	UND	6	33,90	203,40
42	Dreno penrose Nº 2	UND	6	33,90	203,40
43	Dreno penrose Nº 3	UND	6	33,90	203,40
44	Eletrodo descartável	UND	5000	0,44	2.200,00
45	Equipo macrogotas	UND	2500	1,98	4.950,00
46	Equipo microgotas	UND	500	2,20	1.100,00
47	Equipo para transfusão de sangue	UND	100	6,55	655,00
48	Esparadrapo 10x4,5	UND	180	13,77	2.478,60
49	Escalp 19	UND	1000	0,37	370,00
50	Escalp 21	UND	1000	0,37	370,00
51	Escalp 23	UND	2500	0,37	925,00
52	Escalp 25	UND	1000	0,37	370,00
53	Escova de degermante	UND	250	2,70	675,00
54	Espátula de aires pct c/100 und	PCT	25	10,00	250,00
55	Espéculo ginecológico	UND	1000	1,84	1.840,00
56	Escova citológica n/esteril	UND	1000	0,52	520,00
57	Eter 1000 ml	LTS	6	42,00	252,00
58	Fita de glicemia cx c/50 tiras	CX	250	37,80	9.450,00
59	Filme para Raio X 18x24	UND	500	2,20	1.100,00
60	Filme para Raio X 24x30	UND	500	2,80	1.400,00
61	Filme para Raio X 30x40	UND	500	4,20	2.100,00
62	Filme para Raio X 35x35	UND	500	4,64	2.320,00
63	Filme para Raio X 35x43	UND	500	4,77	2.385,00
64	Fio cat gut cromado 0 c/ag	CX	2,5	132,00	330,00
65	Fio cat gut cromado 1 c/ag	CX	4	132,00	528,00
66	Fio cat gut cromado 2- 0 c/ag	CX	4	132,00	528,00
67	Fio cat gut cromado 3- 0 c/ag	CX	4	132,00	528,00
68	Fio cat gut simples 2- 0 c/ag	CX	2	132,00	264,00
69	Fio cat gut simples 3- 0 c/ag	CX	2	132,00	264,00
70	Fio cat gut simples 0 c/ag	CX	2	132,00	264,00
71	Fio de algodão 2- 0 c/ag	CX	2	72,00	144,00
72	Fio de algodao 2- 0 s/ag	CX	2	65,00	130,00
73	Fio de algodão 3 - 0 c/ag	CX	2	72,00	144,00
74	Fio de algodão 3- 0 s/ag	CX	2	65,00	130,00
75	Fio nylon 2- 0 c/ag	CX	5	65,00	325,00
76	Fio nylon 3- 0 c/ag	CX	5	65,00	325,00
77	Fio nylon 4- 0 c/ag	CX	5	65,00	325,00
78	Fio nylon 5- 0 c/ag	CX	5	65,00	325,00

Proposta e Anexos - EDOMED - COM. E REP. MEDIC... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: D2C5.4630.31E6.9803.479A.9390.FB12.24B2.

ENDOMED
COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA.

79	Fio polip 2– 0 c/ag	CX	2	183,00	366,00
80	Fio polip 3– 0 c/ag	CX	2	183,00	366,00
81	Fio polip azul c/ag	CX	2	183,00	366,00
82	Fita autoclave hospitalar 19mmx30m	UND	50	6,84	342,00
83	Fita hospitalar 16x50 m	UND	75	5,00	375,00
84	Fita Micropore 2,5x10	RL	50	5,43	271,50
85	Fita Micropore 50x10	RL	50	6,88	344,00
86	Fixador citológico 100 ml	FR	18	12,85	231,30
87	Fixador automático p/raio x 38 litros	GL	3	376,00	1.128,00
88	Formol 40% 1000 ml	LTS	12	35,00	420,00
89	Glicerina líquida 1000 ml	LTS	6	40,00	240,00
90	Gaze em rolo 91x91 m	RL	200	37,85	7.570,00
91	Gazes 10x10 pct c/10 und	PCT	1500	0,85	1.275,00
92	Gel condutor 1000 ml	LTS	12	12,88	154,56
93	Glutaraldeído 2% 5000 ml	GL	2	170,00	340,00
94	Germe rio desinf. Instrum. galão c/5 litros	GL	2	170,00	340,00
95	Jelco 14	UND	250	1,50	375,00
96	Jelco 16	UND	500	1,20	600,00
97	Jelco 18	UND	500	1,20	600,00
98	Jelco 20	UND	1000	1,20	1.200,00
99	Jelco 22	UND	1500	1,20	1.800,00
100	Jelco 24	UND	2000	1,20	2.400,00
101	Lamina de bisturi 15 cx c/100 und	CX	10	38,00	380,00
102	Lamina de bisturi 23 cx c/100 und	CX	10	38,00	380,00
103	Lâmina de bisturi 24 cx c/100 und	CX	10	38,00	380,00
104	Lamina para microscopio fosca cx c/50 unds	CX	25	9,80	245,00
105	Lanceta para glicemia	UND	5000	0,55	2.750,00
106	Luva de procedimento G cx c/100 und	CX	150	24,95	3.742,50
107	Luva de procedimento M cx c/100 und	CX	250	24,95	6.237,50
108	Luva de procedimento P cx c/100 und	CX	250	24,95	6.237,50
109	Luva de procedimento PP cx c/100 und	CX	50	24,95	1.247,50
110	Luvas cirúrgica 7,0	PAR	150	2,19	328,50
111	Luvas cirúrgica 7,5	PAR	200	2,19	438,00
112	Luvas cirúrgica 8,0	PAR	150	2,19	328,50
113	Luvas cirúrgica 8,5	PAR	100	2,19	219,00
114	Máscara descartável com elástico pct c/50 und	CX	500	13,88	6.940,00
115	Mascara N95	UND	500	2,97	1.485,00
116	Malha tubular de 15cm	UND	5	16,90	84,50
117	Papel Grau cirúrgico 100x100	RL	15	85,00	1.275,00
118	Papel Grau cirúrgico 150x100	RL	15	93,00	1.395,00
119	Papel Grau cirúrgico 200x100	RL	10	114,00	1.140,00
120	Papel Grau cirúrgico 250x100	RL	10	155,00	1.550,00
121	Papel Grau cirúrgico 300x100	RL	15	176,00	2.640,00
122	Papel Grau cirúrgico 350x100	RL	7,5	240,00	1.800,00
123	Papel lençol 50x30cm	UND	50	9,40	470,00

Proposta e Anexos - EDOMED - COM. E REP. MEDIC.. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: D2C5.4630.31E6.9803.479A.9390.FB12.24B2.

ENDOMED
COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA.

124	Papel lençol 70x50cm	UND	240	11,90	2.856,00
125	Papel para ECG 216x30	RL	50	27,90	1.395,00
126	Phosfoenema 130 ml	UND	50	10,40	520,00
127	Pulseira para identificaçao branca	UND	50	0,92	46,00
128	Pvpi degermante 10% 1000 ml	LTS	18	66,00	1.188,00
129	Pvpi tópico 1000 ml	LTS	18	66,00	1.188,00
130	Revelador para raio aut.38 litros	GL	3	445,00	1.335,00
131	Sapatilha descartável pct c/100 und	PCT	25	28,00	700,00
132	Seringa descartável 1ml c/ag	UND	5000	0,39	1.950,00
133	Seringa descartável 3ml c/ag	UND	5000	0,44	2.200,00
134	Seringa descartável 5ml c/ag	UND	5000	0,44	2.200,00
135	Seringa descartável 10ml c/ag	UND	7500	0,58	4.350,00
136	Seringa descartável 20ml c/ag	UND	2500	0,78	1.950,00
137	Sonda de foley 12 duas vias	UND	75	5,40	405,00
138	Sonda de foley 14 duas vias	UND	75	5,40	405,00
139	Sonda de foley 16 duas vias	UND	75	5,40	405,00
140	Sonda endotraqueal c/balão	UND	75	7,30	547,50
141	Sonda nasogástrica carta	UND	250	1,40	350,00
142	Sonda nasogástrica longa	UND	250	1,40	350,00
143	Sonda uretral Nº 08	UND	100	1,25	125,00
144	Sonda uretral Nº 10	UND	250	1,25	312,50
145	Sonda uretral N º12	UND	1000	1,25	1.250,00
146	Sonda uretral Nº 14	UND	250	1,25	312,50
147	Sonda uretral Nº 16	UND	100	1,25	125,00
148	Sonda uretral Nº 18	UND	100	1,25	125,00
149	Sonda uretral Nº 20	UND	100	1,25	125,00
150	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	AMP	500	7,40	3.700,00
151	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	AMP	2000	10,44	20.880,00
152	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	AMP	700	8,77	6.139,00
153	Soro glicosado 0,5% 500 ml	AMP	750	11,40	8.550,00
154	Soro ringer com lactato 500 ml	AMP	1250	13,50	16.875,00
155	Tubo de latex 200 pct c/15 mts	PCT	5	64,00	320,00
156	Tubo de latex 204 pct c/15 mts siliconizado	PCT	2,5	175,00	437,50
157	Termômetro clinico digital	UND	50	16,90	845,00
158	Tintura de iodo 1000ml	LTS	6	38,00	228,00
159	Torneirinha 3 vias	UND	50	1,10	55,00
160	Touca descartável pct c/100 unds	PCT	50	19,90	995,00
	VALOR TOTAL				**268.102,93**

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

duzentos e sessenta e oito mil, cento e dois reais e noventa e três centavos

ENDOMED Com. e Rep. de Medicamentos Ltda
Washington José de Queiroz
DIRETOR

57

21

Proposta e Anexos - EDOMED - COM. E REP. MEDIC.. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: D2C5.4630.31E6.9803.479A.9390.FB12.24B2.

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Lastro - PB, 14 de Dezembro de 2023

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:67027D5C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00011/2023

Comissão Permanente de Licitação 36 CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00011/2023

Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEDOR: ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 70.104.344/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abaixador de lingua pct c/100 und	THEOTO	PCT	50	5,98	299,00
2	Água oxigenada 1000 ml	VICFARMA	LTS	36	10,39	374,04
3	Água destilada 5000 ml	VULCANO	GL	100	14,80	1.480,00
4	Agulha descartável 13x4,5	LABORIMPORT	UND	10000	0,11	1.100,00
5	Agulha descartável 20x5,5	LABORIMPORT	UND	10000	0,11	1.100,00
6	Agulha descartável 25x6	LABORIMPORT	UND	5000	0,11	550,00
7	Agulha descartável 25x7	LABORIMPORT	UND	10000	0,11	1.100,00
8	Agulha descartável 25x8	LABORIMPORT	UND	5000	0,11	550,00
9	Agulha descartável 30x8	LABORIMPORT	UND	1000	0,11	110,00
10	Agulha descartável 40x12	LABORIMPORT	UND	5000	0,11	550,00
11	Agulha de raqui Nº 25	LABORIMPORT	UND	150	17,35	2.602,50
12	Agulha de raqui Nº 27	LABORIMPORT	UND	50	24,80	1.240,00
13	Álcool 70% 1000ml	TUPY	LTS	2000	12,40	24.800,00
14	Álcool Gel 1000 ml	TUPY	UND	1000	15,85	15.850,00
15	Álcool Iodado 1000 ml	TUPY	LTS	12	15,40	184,80
16	Algodão hidrófilico 500g	NEVOA	PCT	300	17,50	5.250,00
17	Algodão ortopédico 500 g	NATHALIA	PCT	50	15,50	775,00
18	Aparelho de pressão c/estetoscópio Adulto	PREMIUM	KIT	15	130,00	1.950,00
19	Almotolias 250 ml	GG	UND	50	5,20	260,00
20	Almotolias 500 ml	GG	UND	50	5,20	260,00
21	Atadura crepom 10 cm pct c/12 und	BIOTEXTIL	PCT	300	11,40	3.420,00
22	Atadura crepom 15 cm pct c/12 und	BIOTEXTIL	PCT	300	11,40	3.420,00
23	Atadura crepom 20 cm pct c/12 und	BIOTEXTIL	PCT	200	15,70	3.140,00
24	Atadura crepom 30 cm pct c/12 und	BIOTEXTIL	PCT	100	19,80	1.980,00
25	Avental manga longa 40g	KASMED	UND	10000	3,88	38.800,00
26	Bolsa coletora de sistema fechado	TKL	UND	250	6,40	1.600,00
27	Bolsa de Colostomia descartável	MEDSONDA	UND	200	1,32	264,00
28	Caixa coletora descartável 13 lts	DESCARBOX	UND	300	11,40	3.420,00
29	Caixa coletora descartável 07 lts	DESCARBOX	UND	200	7,40	1.480,00
30	Cateter tipo óculos	MEDSONDA	UND	1000	2,05	2.050,00
31	Cânula de guedel 0 a 6	ADVANTIVE	KIT	20	53,00	1.060,00
32	Clorexidina 0,5% 1000 ml	VICFARMA	LTS	36	16,40	590,40
33	Clorexidina 2% 1000 ml	VICFARMA	LTS	60	28,70	1.722,00
34	Clorexidina 4% 1000 ml	VICFARMA	LTS	12	53,50	642,00
35	Compressa de gase 7.5x7.5 pct c/500 und	KASMED	PCT	1000	14,30	14.300,00
36	Compressa de gase p/cirurgia pct c/50 und	KASMED	PCT	100	88,00	8.800,00
37	Colagenase c/cloranfenicol 30gr	CRISTALIA	UND	150	24,40	3.660,00
38	Coletor universal descartável	3B	UND	5000	0,65	3.250,00
39	Coletor de urina masculino e feminino	MEDSONDA	UND	200	1,18	236,00
40	Detergente enzimático 1000 ml	PROLINK	LTS	72	43,90	3.160,80
41	Dreno penrose Nº 1	C.BRASIL	UND	12	33,90	406,80
42	Dreno penrose Nº 2	C.BRASIL	UND	12	33,90	406,80
43	Dreno penrose Nº 3	C.BRASIL	UND	12	33,90	406,80
44	Eletrodo descartável	SOLIDOR	UND	10000	0,44	4.400,00
45	Equipo macrogotas	OLIMED	UND	5000	1,98	9.900,00
46	Equipo microgotas	MEDIX	UND	1000	2,20	2.200,00
47	Equipo para transfusão de sangue	MEDSONDA	UND	200	6,55	1.310,00
48	Esparadrapo 10x4,5	CIEX	UND	360	13,77	4.957,20
49	Escalp 19	LABORIMPORT	UND	2000	0,37	740,00

Ata de Registro de Preços. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: EEA5.8885.38C3.93CD.D993.A087.2341.B347.

50	Escalp 21	LABORIMPORT	UND	2000	0,37	740,00
51	Escalp 23	LABORIMPORT	UND	5000	0,37	1.850,00
52	Escalp 25	LABORIMPORT	UND	2000	0,37	740,00
53	Escova de degermante	VICFARMA	UND	500	2,70	1.350,00
54	Espátula de aires pct c/100 und	THEOTO	PCT	50	10,00	500,00
55	Espéculo ginecológico	KOLPLAST	UND	2000	1,84	3.680,00
56	Escova citológica n/esteril	KOLPLAST	UND	2000	0,52	1.040,00
57	Éter 1000 ml	VICFARMA	LTS	12	42,00	504,00
58	Fita de glicemia cx c/50 tiras	ONCALPLUS	CX	500	37,80	18.900,00
59	Filme para Raio X 18x24	FUJI	UND	1000	2,20	2.200,00
60	Filme para Raio X 24x30	FUJI	UND	1000	2,80	2.800,00
61	Filme para Raio X 30x40	FUJI	UND	1000	4,20	4.200,00
62	Filme para Raio X 35x35	FUJI	UND	1000	4,64	4.640,00
63	Filme para Raio X 35x43	FUJI	UND	1000	4,77	4.770,00
64	Fio cat gut cromado 0 c/ag	SHALOM	CX	5	132,00	660,00
65	Fio cat gut cromado 1 c/ag	SHALOM	CX	8	132,00	1.056,00
66	Fio cat gut cromado 2–0 c/ag	SHALOM	CX	8	132,00	1.056,00
67	Fio cat gut cromado 3–0 c/ag	SHALOM	CX	8	132,00	1.056,00
68	Fio cat gut simples 2–0 c/ag	SHALOM	CX	4	132,00	528,00
69	Fio cat gut simples 3–0 c/ag	SHALOM	CX	4	132,00	528,00
70	Fio cat gut simples 0 c/ag	SHALOM	CX	4	132,00	528,00
71	Fio de algodão 2–0 c/ag	SHALOM	CX	4	72,00	288,00
72	Fio de algodao 2–0 s/ag	SHALOM	CX	4	65,00	260,00
73	Fio de algodão 3–0 c/ag	SHALOM	CX	4	72,00	288,00
74	Fio de algodão 3–0 s/ag	SHALOM	CX	4	65,00	260,00
75	Fio nylon 2–0 c/ag	MEDIX	CX	10	65,00	650,00
76	Fio nylon 3–0 c/ag	MEDIX	CX	10	65,00	650,00
77	Fio nylon 4–0 c/ag	MEDIX	CX	10	65,00	650,00
78	Fio nylon 5–0 c/ag	MEDIX	CX	10	65,00	650,00
79	Fio polip 2–0 c/ag	MEDIX	CX	4	183,00	732,00
80	Fio polip 3–0 c/ag	MEDIX	CX	4	183,00	732,00
81	Fio polip azul c/ag	MEDIX	CX	4	183,00	732,00
82	Fita autoclave hospitalar 19mmx30m	CIEX	UND	100	6,84	684,00
83	Fita hospitalar 16x50 m	CIEX	UND	150	5,00	750,00
84	Fita Micropore 2,5x10	CIEX	RL	100	5,43	543,00
85	Fita Micropore 50x10	CIEX	RL	100	6,88	688,00
86	Fixador citológico 100 ml	KOLPLAST	FR	36	12,85	462,60
87	Fixador automático p/raio x 38 litros	DPCBRASIL	GL	6	376,00	2.256,00
88	Formol 40% 1000 ml	VICFARMA	LTS	24	35,00	840,00
89	Glicerina líquida 1000 ml	VICFARMA	LTS	12	40,00	480,00
90	Gaze em rolo 91x91 m	KASMED	RL	400	37,85	15.140,00
91	Gazes 10x10 pct c/10 und	KASMED	PCT	3000	0,85	2.550,00
92	Gel condutor 1000 ml	FORTSAM	LTS	24	12,88	309,12
93	Glutaraldeido 2% 5000 ml	VICFARMA	GL	4	170,00	680,00
94	Germe rio desinf. Instrum. galao c/5 litros	VICFARMA	GL	4	170,00	680,00
95	Jelco 14	LABORIMPORT	UND	500	1,50	750,00
96	Jelco 16	LABORIMPORT	UND	1000	1,20	1.200,00
97	Jelco 18	LABORIMPORT	UND	1000	1,20	1.200,00
98	Jelco 20	LABORIMPORT	UND	2000	1,20	2.400,00
99	Jelco 22	LABORIMPORT	UND	3000	1,20	3.600,00
100	Jelco 24	LABORIMPORT	UND	4000	1,20	4.800,00
101	Lamina de bisturi 15 cx c/100 und	LABORIMPORT	CX	20	38,00	760,00
102	Lamina de bisturi 23 cx c/100 und	LABORIMPORT	CX	20	38,00	760,00
103	Lâmina de bisturi 24 cx c/100 und	LABORIMPORT	CX	20	38,00	760,00
104	Lamina para microscopio fosca cx c/50 unds	LABORIMPORT	CX	50	9,80	490,00
105	Lanceta para glicemia	LABORIMPORT	UND	10000	0,55	5.500,00
106	Luva de procedimento G cx c/100 und	TALGE	CX	300	24,95	7.485,00
107	Luva de procedimento M cx c/100 und	TALGE	CX	500	24,95	12.475,00
108	Luva de procedimento P cx c/100 und	TALGE	CX	500	24,95	12.475,00
109	Luva de procedimento PP cx c/100 und	TALGE	CX	100	24,95	2.495,00
110	Luvas cirúrgica 7,0	MEDIX	PAR	300	2,19	657,00
111	Luvas cirurgica 7,5	MEDIX	PAR	400	2,19	876,00
112	Luvas cirúrgica 8,0	MEDIX	PAR	300	2,19	657,00
113	Luvas cirúrgica 8,5	MEDIX	PAR	200	2,19	438,00
114	Máscara descartável com elástico pct c/50 und	DESCARBOX	CX	1000	13,88	13.880,00
115	Mascara N95	KASMED	UND	1000	2.97	2.970,00
116	Malha tubular de 15cm	ORTOMED	UND	10	16,90	169,00
117	Papel Grau cirúrgico 100x100	PAPER	RL	30	85,00	2.550,00
118	Papel Grau cirúrgico 150x100	PAPER	RL	30	93,00	2.790,00
119	Papel Grau cirúrgico 200x100	PAPER	RL	20	114,00	2.280,00
120	Papel Grau cirúrgico 250x100	PAPER	RL	20	155,00	3.100,00
121	Papel Grau cirúrgico 300x100	PAPER	RL	30	176,00	5.280,00
122	Papel Grau cirúrgico 350x100	PAPER	RL	15	240,00	3.600,00
123	Papel lençol 50x50cm	DESCARBOX	UND	100	9,40	940,00
124	Papel lençol 70x50cm	DESCARBOX	UND	480	11,90	5.712,00
125	Papel para ECG 216x30	DARU	RL	100	27,90	2.790,00
126	Phosfoenema 130 ml	AIRELA	UND	100	10,40	1.040,00
127	Pulseira para identificaçao branca	LABORIMPORT	UND	100	0,92	92,00
128	Pvpi degermante 10% 1000 ml	VICFARMA	LTS	36	66,00	2.376,00
129	Pvpi tópico 1000 ml	VICFARMA	LTS	36	66,00	2.376,00
130	Revelador para raio aut.38 litros	DPCBRASIL	GL	6	445,00	2.670,00
131	Sapatilha descartável pct c/100 und	MEDIX	PCT	50	28,00	1.400,00
132	Seringa descartável 1ml c/ag	TKL	UND	10000	0,39	3.900,00
133	Seringa descartável 3ml c/ag	ABL	UND	10000	0,44	4.400,00
134	Seringa descartável 5ml c/ag	MEDIX	UND	10000	0,44	4.400,00
135	Seringa descartável 10ml c/ag	MEDIX	UND	15000	0,58	8.700,00
136	Seringa descartável 20ml c/ag	MEDIX	UND	5000	0,78	3.900,00
137	Sonda de foley 12 duas vias	TKL	UND	150	5,40	810,00
138	Sonda de foley 14 duas vias	TKL	UND	150	5,40	810,00

Ata de Registro de Preços. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: EEA5 8885 38C3 93CD D993 A087 2341 B347.

139	Sonda de foley 16 duas vias	TKL	UND	150	5,40	810,00
140	Sonda endotraqueal c/balão	TKL	UND	150	7,30	1.095,00
141	Sonda nasogástrica curta	TKL	UND	500	1,40	700,00
142	Sonda nasogástrica longa	TKL	UND	500	1,40	700,00
143	Sonda uretral Nº 08	MEDSONDA	UND	200	1,25	250,00
144	Sonda uretral Nº 10	MEDSONDA	UND	500	1,25	625,00
145	Sonda uretral N º12	MEDSONDA	UND	2000	1,25	2.500,00
146	Sonda uretral Nº 14	MEDSONDA	UND	500	1,25	625,00
147	Sonda uretral Nº 16	MEDSONDA	UND	200	1,25	250,00
148	Sonda uretral Nº 18	MEDSONDA	UND	200	1,25	250,00
149	Sonda uretral Nº 20	MEDSONDA	UND	200	1,25	250,00
150	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	FARMACE	AMP	1000	7,40	7.400,00
151	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	FARMACE	AMP	4000	10,44	41.760,00
152	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	FARMACE	AMP	1400	8,77	12.278,00
153	Soro glicosado 0,5% 500 ml	FARMACE	AMP	1500	11,40	17.100,00
154	Soro ringer com lactato 500 ml	FARMACE	AMP	2500	13,50	33.750,00
155	Tubo de latex 200 pct c/15 mts	GOIASLATEX	PCT	10	64,00	640,00
156	Tubo de latex 204 pct c/15 mts siliconizado	GOIASLATEX	PCT	5	175,00	875,00
157	Termômetro clínico digital	GTECH	UND	100	16,90	1.690,00
158	Tintura de iodo 1000ml	VICFARMA	LTS	12	38,00	456,00
159	Tornerinha 3 vias	MEDIX	UND	100	1,10	110,00
160	Touca descartável pct c/100 unds	MEDIX	PCT	100	19,90	1.990,00
TOTAL						536.205,86

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

24
Ata de Registro de Preços. Doc. 15472/24. Data. 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: EEA5.8885.38C3.93CD.D993.A087.2341.B347.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 70.104.344/0001-26.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160.
Valor: R$ 536.205,86.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 12 de Dezembro de 2023

FRANCISCO PEDRO DE LIMA -
Prefeito

Comissão Permanente de Licitação
39
CPL
8

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:AFF01DE8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 10.012/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.006/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ/CE.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel-PB, no uso de suas atribuições legais e, considerando **Processo Administrativo PMPI Nº 100076/2023**, e a Ata de Registo de Preços Nº 10.012/2023 do Pregão Eletrônico SRP Nº 10.006/2023, assinada em 20/07/2023, formalizada pela Prefeitura Municipal de Maracanaú/CE, CNPJ: 07.605.850/0001-62, Rua Edson Queiroz, Nº 270, Centro, CEP 61.900-200, Maracanaú-CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano/Departamento Municipal de Trânsito e Transportes-DEMUTRAN, onde ao final, consagrasse como vencedora a pessoa jurídica: C L Abreu Junior Ltda, nome fantasia: Nova Via Tecnologia, CNPJ: 22.434.514/0001-98. Rua Professor Carlos Lobo, Nº 210 (Sala 06), Parque Manibura. Cep. Nº 60.821-740. Fortaleza/CE. Telefone: (85) 98863-2385. Email: adm@novavia.net.br, onde foi representada pelo seu representante legal Sr. Célio Lopes Abreu Júnior, CPF: 548.485.983-20.

Objeto: Contratação de empresa especializada no apoio ao processamento e controle das etapas e processos de infrações de trânsito e serviço de apoio tecnológico aos processos administrativos de fiscalização inerentes as atividades do órgão de trânsito, os quais deverão ser operacionalizados em caráter contínuo, de interesse da Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da empresa: C L Abreu Junior Ltda, nome fantasia: Nova Via Tecnologia, CNPJ: 22.434.514/0001-98. Rua Professor Carlos Lobo, Nº 210 (Sala 06), Parque Manibura. Cep. Nº 60.821-740. Fortaleza/CE, com o valor total de **R$ 42.474,00** (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), considerando os 12 (doze) meses. Vide quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD MENSAL	QTD ANUAL	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL
03	Locação de licença de uso temporária de aplicativo bloco eletrônico para auto de infração de trânsito; boletim de acidente de trânsito – BOAT; formulário de recolhimento de documentos – FRD; formulário de recolhimento de veículos	Unidade	4	48	R$ 322,00	R$ 15.456,00

25
Ata de Registro de Preços. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: EEA5.8885.38C3.93CD.D993.A087.2341.B347.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUNCO DO SERIDÓ

Comissão Permanente de Licitação CPL 95

Ofício n.º **171/2023SMS** Junco do Seridó-PB, 21 de dezembro de 2023.

Senhor Fornecedor,

Com o presente, solicitamos autorização para aderir a **Ata de Registro de Preços nº 00011/2023, decorrente de Pregão Presencial n.º 00011/2023 e Pregão Presencial SRP n.º 00011/2023**, publicada na imprensa oficial, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, junto à empresa **ENDOMED COMÉRCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA,** Rua Teixeira de Freitas, 552, Centenário, Campina Grande-PB, CEP: 58.428-060, **CNPJ: 70.104.344/0001-26**, no valor de **R$ 268.102,93** (duzentos e sessenta e oito mil, cento e dois reais e noventa e três centavos), para os itens registrados para a empresa citada:

Dessa forma, solicitamos pronunciamento oficial dessa empresa sobre a possibilidade de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB.

Na certeza da atenção especial ao pleito, queremos apresentar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
Secretário Municipal de Saúde

Senhor Representante da Empresa
ENDOMED COMÉRCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Teixeira de Freitas, 552, Centenário, CEP: 58.428-060, Campina Grande-PB.
CNPJ: 70.104.344/0001-26

Recebido em 22/12/23

26

Consulta formal à empresa fornecedora dos prod... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 097C.4FE7.45DF.C448.970C.D15B.446D.24A0.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação CPL 17

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231211PP00012
LICITAÇÃO Nº. 00012/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LEGISLAÇÃO: LEI 10.520/2002

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
RUA JOSE BENÍCIO DE ARAÚJO, 121 - CENTRO - MASSARANDUBA - PB.
CEP: 58120-000 - E-mail: publicacaodiarios@gmail.com - Tel.: (83) 3399-1105.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.739.138/0001-19, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2024 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00012/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVES DA OFERTA DE MAIOR % POR DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVES DA OFERTA DE MAIOR % POR DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVES DA OFERTA DE MAIOR % POR DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos

Edital que deu origem à ARP. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 2892.C9A4.3153.7AA4.C68A.E1D7.136D.D139.

incisos I e II, do Art. 48, como também, não ser viável estabelecer a cota definida no inciso III, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira até as 09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2024, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas. E-mail: publicacaodiarios@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida à Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição poderá ser apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Pelo e-mail: publicacaodiarios@gmail.com;

2.5.2.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Benicio de Araujo, 121 - Centro – Massaranduba - PB; e

2.5.3.Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados da Pregoeira – Ângela Maria Barbosa de Araujo. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a petição não será conhecida.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos sites: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.



4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência1, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 2892.C9A4.3153.7AA4.C68A.E1D7.136D.D139.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos Próprios do Município de Massaranduba:
2025 33.90.30.00.00 500
2025 33.90.30.00.00 600

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Ângela Maria Barbosa de Araujo. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 2892.C9A4.3153.7AA4.C68A.E1D7.136D.D139.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.
7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e
7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:
7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS
8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00012/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

Comissão Permanente de Licitação CPL 20

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.
8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando–se os seguintes critérios:
8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.
8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 2892.C9A4.3153.7AA4.C68A.E1D7.136D.D139.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO
9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00012/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

Comissão Permanente de Licitação 21 CPL

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:
9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
9.2.4.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.
9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 2892.C9A4.3153.7AA4.C68A.E1D7.136D.D139.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.
9.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Comissão Permanente de Licitação
22
CPL

9.3.**Documentação específica:**
9.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal.
9.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da devida autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.
9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO
10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.
10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.
10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

Edital que deu origem à ARP. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 2892.C9A4.3153.7AA4.C68A.E1D7.136D.D139.

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS
11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
11.2.Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
11.5.A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
11.8.Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.
11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições

Edital que deu origem à ARP. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 2892.C9A4.3153.7AA4.C68A.E1D7.136D.D139.

habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

24

CPL

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 13:00 horas,

Edital que deu origem à ARP. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 2892.C9A4.3153.7AA4.C68A.E1D7.136D.D139.

exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Benicio de Araujo, 121 - Centro - Massaranduba - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

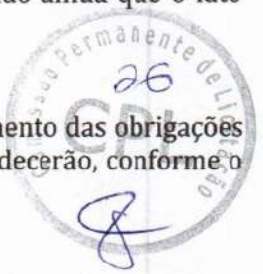
16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 2892.C9A4.3153.7AA4.C68A.E1D7.136D.D139.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.



17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 2892 C9A4 3153 7AA4 C68A E1D7 136D D139

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.9.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.10.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 12 de Dezembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação
27
CPL

_____

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Edital que deu origem à ARP. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 2892.C9A4.3153.7AA4.C68A.E1D7.136D.D139.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação 28 CPL

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVES DA OFERTA DE MAIOR % POR DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - MEDICAMENTOS ETICOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MEDICAMENTOS ETICOS	UND	1

2 - MEDICAMENTOS GENERICOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	MEDICAMENTOS GENERICOS	UND	1

3 - MEDICAMENTO SIMILARES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	MEDICAMENTOS SIMILARES	UND	1

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 2892.C9A4.3153.7AA4.C68A.E1D7.136D.D139.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

_____

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Comissão Permanente de Licitação
29
CPL

Edital que deu origem à ARP. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 2892.C9A4.3153.7AA4.C68A.E1D7.136D.D139.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVES DA OFERTA DE MAIOR % POR DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - MEDICAMENTOS ETICOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MEDICAMENTOS ETICOS		UND	1		

2 - MEDICAMENTOS GENERICOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	MEDICAMENTOS GENERICOS		UND	1		

3 - MEDICAMENTO SIMILARES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	MEDICAMENTOS SIMILARES		UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO - Item 5.0:
PAGAMENTO - Item 18.0:
VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ /____de_____de_____

Edital que deu origem à ARP. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 2892.C9A4.3153.7AA4.C68A.E1D7.136D.D139.

CNPJ

_____

Responsável

Comissão Permanente de Licitação
31
CPL
8

Edital que deu origem à ARP. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 2892.C9A4.3153.7AA4.C68A.E1D7.136D.D139.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
32
CPL
8

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 2892.C0A4.3153.7AA4.C68A.E1D7.136D.D139.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.



NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Edital que deu origem à ARP. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 2892.C9A4.3153.7AA4.C68A.E1D7.136D.D139.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA



PROPONENTE:
CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00012/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00012/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00012/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00012/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00012/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00012/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00012/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00012/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00012/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Massaranduba antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

Edital que deu origem à ARP. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 2892.C9A4.3153.7AA4.C68A.E1D7.136D.D139.

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



Edital que deu origem à ARP. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 2892.C9A4.3153.7AA4.C68A.E1D7.136D.D139.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

Comissão Permanente de Licitação 06 CPL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução
Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 00011/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.° 00011/2023, DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Abaixador de língua pct c/100 und	PCT	25
ETP 2	Água oxigenada 1000 ml	LTS	18
ETP 3	Água destilada 5000 ml	GL	50
ETP 4	Agulha descartável 13x4,5	UND	5000
ETP 5	Agulha descartável 20x5,5	UND	5000
ETP 6	Agulha descartável 25x6	UND	2500
ETP 7	Agulha descartável 25x7	UND	5000
ETP 8	Agulha descartável 25x8	UND	2500
ETP 9	Agulha descartável 30x8	UND	500
ETP 10	Agulha descartável 40x12	UND	2500
ETP 11	Agulha de raqui N° 25	UND	75
ETP 12	Agulha de raqui N° 27	UND	25
ETP 13	Álcool 70% 1000ml	LTS	1000
ETP 14	Álcool Gel 1000 ml	UND	500
ETP 15	Álcool Iodado 1000 ml	LTS	6
ETP 16	Algodão hidrófilico 500g	PCT	150
ETP 17	Algodão ortopédico 500 g	PCT	25
ETP 18	Aparelho de pressão c/estetoscópio Adulto	KIT	8
ETP 19	Almotolias 250 ml	UND	25
ETP 20	Almotolias 500 ml	UND	25
ETP 21	Atadura crepom 10 cm pct c/12 und	PCT	150
ETP 22	Atadura crepom 15 cm pct c/12 und	PCT	150
ETP 23	Atadura crepom 20 cm pct c/12 und	PCT	100
ETP 24	Atadura crepom 30 cm pct c/12 und	PCT	50
ETP 25	Avental manga longa 40g	UND	5000
ETP 26	Bolsa coletora de sistema fechado	UND	125
ETP 27	Bolsa de Colostomia descartável	UND	125
ETP 28	Caixa coletora descartável 13 lts	UND	150
ETP 29	Caixa coletora descartável 07 lts	UND	100
ETP 30	Cateter tipo óculos	UND	500
ETP 31	Cânula de guedel 0 a 6	KIT	10

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 0BA8.B4FF.ECE7.6F2F.2AEE.98EF.5EBD.91E4.

ETP 32	Clorexidina 0,5% 1000 ml	LTS	18
ETP 33	Clorexidina 2% 1000 ml	LTS	30
ETP 34	Clorexidina 4% 1000 ml	LTS	6
ETP 35	Compressa de gase 7.5x7.5 pct c/500 und	PCT	500
ETP 36	Compressa de gase p/cirurgia pct c/50 und	PCT	50
ETP 37	Colagenase c/cloranfenicol 30gr	UND	75
ETP 38	Coletor universal descartável	UND	2500
ETP 39	Coletor de urina masculino e femenino	UND	100
ETP 40	Detergente enzimático 1000 ml	LTS	36
ETP 41	Dreno penrose N° 1	UND	6
ETP 42	Dreno penrose N° 2	UND	6
ETP 43	Dreno penrose N° 3	UND	6
ETP 44	Eletrodo descartável	UND	5000
ETP 45	Equipo macrogotas	UND	2500
ETP 46	Equipo microgotas	UND	500
ETP 47	Equipo para transfusão de sangue	UND	100
ETP 48	Esparadrapo 10x4,5	UND	180
ETP 49	Escalp 19	UND	1000
ETP 50	Escalp 21	UND	1000
ETP 51	Escalp 23	UND	2500
ETP 52	Escalp 25	UND	1000
ETP 53	Escova de degermante	UND	250
ETP 54	Espátula de aires pct c/100 und	PCT	25
ETP 55	Espéculo ginecológico	UND	1000
ETP 56	Escova citológica n/esteril	UND	1000
ETP 57	Éter 1000 ml	LTS	6
ETP 58	Fita de glicemia cx c/50 tiras	CX	250
ETP 59	Filme para Raio X 18x24	UND	500
ETP 60	Filme para Raio X 24x30	UND	500
ETP 61	Filme para Raio X 30x40	UND	500
ETP 62	Filme para Raio X 35x35	UND	500
ETP 63	Filme para Raio X 35x43	UND	500
ETP 64	Fio cat gut cromado 0 c/ag	CX	3
ETP 65	Fio cat gut cromado 1 c/ag	CX	4
ETP 66	Fio cat gut cromado 2 0 c/ag	CX	4
ETP 67	Fio cat gut cromado 3 0 c/ag	CX	4
ETP 68	Fio cat gut simples 2 0 c/ag	CX	2
ETP 69	Fio cat gut simples 3 0 c/ag	CX	2
ETP 70	Fio cat gut simples 0 c/ag	CX	2
ETP 71	Fio de algodão 2 0 c/ag	CX	2
ETP 72	Fio de algodao 2 0 s/ag	CX	2
ETP 73	Fio de algodão 3 0 c/ag	CX	2
ETP 74	Fio de algodão 3 0 s/ag	CX	2
ETP 75	Fio nylon 2 0 c/ag	CX	5
ETP 76	Fio nylon 3 0 c/ag	CX	5
ETP 77	Fio nylon 4 0 c/ag	CX	5
ETP 78	Fio nylon 5 0 c/ag	CX	5
ETP 79	Fio polip 2 0 c/ag	CX	2
ETP 80	Fio polip 3 0 c/ag	CX	2
ETP 81	Fio polip azul c/ag	CX	2
ETP 82	Fita autoclave hospitalar 19mmx30m	UND	50
ETP 83	Fita hospitalar 16x50 m	UND	75
ETP 84	Fita Micropore 2,5x10	RL	50
ETP 85	Fita Micropore 50x10	RL	50
ETP 86	Fixador citológico 100 ml	FR	18
ETP 87	Fixador automático p/raio x 38 litros	GL	3
ETP 88	Formol 40% 1000 ml	LTS	12
ETP 89	Glicerina liquida 1000 ml	LTS	6
ETP 90	Gaze em rolo 91x91 m	RL	200
ETP 91	Gazes 10x10 pct c/10 und	PCT	1500
ETP 92	Gel condutor 1000 ml	LTS	12
ETP 93	Glutaraldeido 2% 5000 ml	GL	2
ETP 94	Germe rio desinf. Instrum. galao c/5 litros	GL	2
ETP 95	Jelco 14	UND	250
ETP 96	Jelco 16	UND	500
ETP 97	Jelco 18	UND	500
ETP 98	Jelco 20	UND	1000
ETP 99	Jelco 22	UND	1500
ETP 100	Jelco 24	UND	2000
ETP 101	Lamina de bisturi 15 cx c/100 und	CX	10
ETP 102	Lamina de bisturi 23 cx c/100 und	CX	10
ETP 103	Lâmina de bisturi 24 cx c/100 und	CX	10
ETP 104	Lamina para microscopio fosca cx c/50 unds	CX	25
ETP 105	Lanceta para glicemia	UND	5000
ETP 106	Luva de procedimento G cx c/100 und	CX	150
ETP 107	Luva de procedimento M cx c/100 und	CX	250
ETP 108	Luva de procedimento P cx c/100 und	CX	250

Comissão Permanente de Licitação 07 CPL

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 0BA8.B4FF.ECE7.6F2F.2AEE.98EF.5EBD.91E4.

ETP 109	Luva de procedimento PP cx c/100 und	CX	50
ETP 110	Luvas cirúrgica 7,0	PAR	150
ETP 111	Luvas cirúrgica 7,5	PAR	200
ETP 112	Luvas cirúrgica 8,0	PAR	150
ETP 113	Luvas cirúrgica 8,5	PAR	100
ETP 114	Máscara descartável com elástico pct c/50 und	CX	500
ETP 115	Mascara N95	UND	500
ETP 116	Malha tubular de 15cm	UND	5
ETP 117	Papel Grau cirúrgico 100x100	RL	15
ETP 118	Papel Grau cirúrgico 150x100	RL	15
ETP 119	Papel Grau cirúrgico 200x100	RL	10
ETP 120	Papel Grau cirúrgico 250x100	RL	10
ETP 121	Papel Grau cirúrgico 300x100	RL	15
ETP 122	Papel Grau cirúrgico 350x100	RL	7
ETP 123	Papel lençol 50x50cm	UND	50
ETP 124	Papel lençol 70x50cm	UND	240
ETP 125	Papel para ECG 216x30	RL	50
ETP 126	Phosfoenema 130 ml	UND	50
ETP 127	Pulseira para identificaçao branca	UND	50
ETP 128	Pvpi degermante 10% 1000 ml	LTS	18
ETP 129	Pvpi tópico 1000 ml	LTS	18
ETP 130	Revelador para raio aut.38 litros	GL	3
ETP 131	Sapatilha descartável pct c/100 und	PCT	25
ETP 132	Seringa descartável 1ml c/ag	UND	5000
ETP 133	Seringa descartável 3ml c/ag	UND	5000
ETP 134	Seringa descartável 5ml c/ag	UND	5000
ETP 135	Seringa descartável 10ml c/ag	UND	7500
ETP 136	Seringa descartável 20ml c/ag	UND	2500
ETP 137	Sonda de foley 12 duas vias	UND	75
ETP 138	Sonda de foley 14 duas vias	UND	75
ETP 139	75Sonda de foley 16 duas vias	UND	75
ETP 140	Sonda endotraqueal c/balão	UND	75
ETP 141	Sonda nasogástrica curta	UND	250
ETP 142	Sonda nasogástrica longa	UND	250
ETP 143	Sonda uretral N° 08	UND	100
ETP 144	Sonda uretral N° 10	UND	250
ETP 145	Sonda uretral N °12	UND	1000
ETP 146	Sonda uretral N° 14	UND	250
ETP 147	Sonda uretral N° 16	UND	100
ETP 148	Sonda uretral N° 18	UND	100
ETP 149	Sonda uretral N° 20	UND	100
ETP 150	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	AMP	500
ETP 151	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	AMP	2000
ETP 152	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	AMP	700
ETP 153	Soro glicosado 0,5% 500 ml	AMP	750
ETP 154	Soro ringer com lactato 500 ml	AMP	1250
ETP 155	Tubo de latex 200 pct c/15 mts	PCT	5
ETP 156	Tubo de latex 204 pct c/15 mts siliconizado	PCT	2
ETP 157	Termômetro clínico digital	UND	50
ETP 158	Tintura de iodo 1000ml	LTS	6
ETP 159	Tornerinha 3 vias	UND	50
ETP 160	Touca descartável pct c/100 unds	PCT	50

Comissão Permanente de Licitação
CPL
08

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
Entrega: 2 (dois) dias.
A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.
A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento
O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 0BA8.B4FF.ECE7.6F2F.2AEE.98EF.5EBD.91E4.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente deverá fazer parte do instrumento convocatório, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R$ 268.059,43:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Abaixador de língua pct c/100 und	PCT	25	5,98	149,50
ETP 2	Água oxigenada 1000 ml	LTS	18	10,39	187,02
ETP 3	Água destilada 5000 ml	GL	50	14,80	740,00
ETP 4	Agulha descartável 13x4,5	UND	5000	0,11	550,00
ETP 5	Agulha descartável 20x5,5	UND	5000	0,11	550,00
ETP 6	Agulha descartável 25x6	UND	2500	0,11	275,00
ETP 7	Agulha descartável 25x7	UND	5000	0,11	550,00
ETP 8	Agulha descartável 25x8	UND	2500	0,11	275,00
ETP 9	Agulha descartável 30x8	UND	500	0,11	55,00
ETP 10	Agulha descartável 40x12	UND	2500	0,11	275,00
ETP 11	Agulha de raqui Nº 25	UND	75	17,35	1.301,25
ETP 12	Agulha de raqui Nº 27	UND	25	24,80	620,00
ETP 13	Álcool 70% 1000ml	LTS	1000	12,40	12.400,00
ETP 14	Álcool Gel 1000 ml	UND	500	15,85	7.925,00
ETP 15	Álcool Iodado 1000 ml	LTS	6	15,40	92,40
ETP 16	Algodão hidrófilico 500g	PCT	150	17,50	2.625,00
ETP 17	Algodão ortopédico 500 g	PCT	25	15,50	387,50
ETP 18	Aparelho de pressão c/estetoscópio Adulto	KIT	8	130,00	1.040,00
ETP 19	Almotolias 250 ml	UND	25	5,20	130,00
ETP 20	Almotolias 500 ml	UND	25	5,20	130,00
ETP 21	Atadura crepom 10 cm pct c/12 und	PCT	150	11,40	1.710,00
ETP 22	Atadura crepom 15 cm pct c/12 und	PCT	150	11,40	1.710,00
ETP 23	Atadura crepom 20 cm pct c/12 und	PCT	100	15,70	1.570,00
ETP 24	Atadura crepom 30 cm pct c/12 und	PCT	50	19,80	990,00
ETP 25	Avental manga longa 40g	UND	5000	3,88	19.400,00
ETP 26	Bolsa coletora de sistema fechado	UND	125	6,40	800,00
ETP 27	Bolsa de Colostomia descartável	UND	125	1,32	165,00
ETP 28	Caixa coletora descartável 13 lts	UND	150	11,40	1.710,00
ETP 29	Caixa coletora descartável 07 lts	UND	100	7,40	740,00
ETP 30	Cateter tipo óculos	UND	500	2,05	1.025,00
ETP 31	Cánula de guedel 0 a 6	KIT	10	53,00	530,00
ETP 32	Clorexidina 0,5% 1000 ml	LTS	18	16,40	295,20
ETP 33	Clorexidina 2% 1000 ml	LTS	30	28,70	861,00
ETP 34	Clorexidina 4% 1000 ml	LTS	6	53,50	321,00
ETP 35	Compressa de gase 7.5x7.5 pct c/500 und	PCT	500	14,30	7.150,00
ETP 36	Compressa de gase p/cirurgia pct c/50 und	PCT	50	88,00	4.400,00
ETP 37	Colagenase c/cloranfenicol 30gr	UND	75	24,40	1.830,00
ETP 38	Coletor universal descartável	UND	2500	0,65	1.625,00
ETP 39	Coletor de urina masculino e femenino	UND	100	1,18	118,00
ETP 40	Detergente enzimático 1000 ml	LTS	36	43,90	1.580,40
ETP 41	Dreno penrose Nº 1	UND	6	33,90	203,40
ETP 42	Dreno penrose Nº 2	UND	6	33,90	203,40
ETP 43	Dreno penrose Nº 3	UND	6	33,90	203,40
ETP 44	Eletrodo descartável	UND	5000	0,44	2.200,00

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 0BA8.B4FF.ECE7.6F2F.2AEE.98EF.5EBD.91E4.

ETP 45	Equipo macrogotas	UND	2500	1,98	4.950,00
ETP 46	Equipo microgotas	UND	500	2,20	1.100,00
ETP 47	Equipo para transfusão de sangue	UND	100	6,55	655,00
ETP 48	Esparadrapo 10x4,5	UND	180	13,77	2.478,60
ETP 49	Escalp 19	UND	1000	0,37	370,00
ETP 50	Escalp 21	UND	1000	0,37	370,00
ETP 51	Escalp 23	UND	2500	0,37	925,00
ETP 52	Escalp 25	UND	1000	0,37	370,00
ETP 53	Escova de degermante	UND	250	2,70	675,00
ETP 54	Espátula de aires pct c/100 und	PCT	25	10,00	250,00
ETP 55	Espéculo ginecológico	UND	1000	1,84	1.840,00
ETP 56	Escova citológica n/esteril	UND	1000	0,52	520,00
ETP 57	Éter 1000 ml	LTS	6	42,00	252,00
ETP 58	Fita de glicemia cx c/50 tiras	CX	250	37,80	9.450,00
ETP 59	Filme para Raio X 18x24	UND	500	2,20	1.100,00
ETP 60	Filme para Raio X 24x30	UND	500	2,80	1.400,00
ETP 61	Filme para Raio X 30x40	UND	500	4,20	2.100,00
ETP 62	Filme para Raio X 35x35	UND	500	4,64	2.320,00
ETP 63	Filme para Raio X 35x43	UND	500	4,77	2.385,00
ETP 64	Fio cat gut cromado 0 c/ag	CX	3	132,00	396,00
ETP 65	Fio cat gut cromado 1 c/ag	CX	4	132,00	528,00
ETP 66	Fio cat gut cromado 2 0 c/ag	CX	4	132,00	528,00
ETP 67	Fio cat gut cromado 3 0 c/ag	CX	4	132,00	528,00
ETP 68	Fio cat gut simples 2 0 c/ag	CX	2	132,00	264,00
ETP 69	Fio cat gut simples 3 0 c/ag	CX	2	132,00	264,00
ETP 70	Fio cat gut simples 0 c/ag	CX	2	132,00	264,00
ETP 71	Fio de algodão 2 0 c/ag	CX	2	72,00	144,00
ETP 72	Fio de algodao 2 0 s/ag	CX	2	65,00	130,00
ETP 73	Fio de algodão 3 0 c/ag	CX	2	72,00	144,00
ETP 74	Fio de algodão 3 0 s/ag	CX	2	65,00	130,00
ETP 75	Fio nylon 2 0 c/ag	CX	5	65,00	325,00
ETP 76	Fio nylon 3 0 c/ag	CX	5	65,00	325,00
ETP 77	Fio nylon 4 0 c/ag	CX	5	65,00	325,00
ETP 78	Fio nylon 5 0 c/ag	CX	5	65,00	325,00
ETP 79	Fio polip 2 0 c/ag	CX	2	183,00	366,00
ETP 80	Fio polip 3 0 c/ag	CX	2	183,00	366,00
ETP 81	Fio polip azul c/ag	CX	2	183,00	366,00
ETP 82	Fita autoclave hospitalar 19mmx30m	UND	50	6,84	342,00
ETP 83	Fita hospitalar 16x50 m	UND	75	5,00	375,00
ETP 84	Fita Micropore 2,5x10	RL	50	5,43	271,50
ETP 85	Fita Micropore 50x10	RL	50	6,88	344,00
ETP 86	Fixador citológico 100 ml	FR	18	12,85	231,30
ETP 87	Fixador automático p/raio x 38 litros	GL	3	376,00	1.128,00
ETP 88	Formol 40% 1000 ml	LTS	12	35,00	420,00
ETP 89	Glicerina liquida 1000 ml	LTS	6	40,00	240,00
ETP 90	Gaze em rolo 91x91 m	RL	200	37,85	7.570,00
ETP 91	Gazes 10x10 pct c/10 und	PCT	1500	0,85	1.275,00
ETP 92	Gel condutor 1000 ml	LTS	12	12,88	154,56
ETP 93	Glutaraldeido 2% 5000 ml	GL	2	170,00	340,00
ETP 94	Germe rio desinf. Instrum. galao c/5 litros	GL	2	170,00	340,00
ETP 95	Jelco 14	UND	250	1,50	375,00
ETP 96	Jelco 16	UND	500	1,20	600,00
ETP 97	Jelco 18	UND	500	1,20	600,00
ETP 98	Jelco 20	UND	1000	1,20	1.200,00
ETP 99	Jelco 22	UND	1500	1,20	1.800,00
ETP 100	Jelco 24	UND	2000	1,20	2.400,00
ETP 101	Lamina de bisturi 15 cx c/100 und	CX	10	38,00	380,00
ETP 102	Lamina de bisturi 23 cx c/100 und	CX	10	38,00	380,00
ETP 103	Lâmina de bisturi 24 cx c/100 und	CX	10	38,00	380,00
ETP 104	Lamina para microscopio fosca cx c/50 unds	CX	25	9,80	245,00
ETP 105	Lanceta para glicemia	UND	5000	0,55	2.750,00
ETP 106	Luva de procedimento G cx c/100 und	CX	150	24,95	3.742,50
ETP 107	Luva de procedimento M cx c/100 und	CX	250	24,95	6.237,50
ETP 108	Luva de procedimento P cx c/100 und	CX	250	24,95	6.237,50
ETP 109	Luva de procedimento PP cx c/100 und	CX	50	24,95	1.247,50
ETP 110	Luvas cirúrgica 7,0	PAR	150	2,19	328,50
ETP 111	Luvas cirúrgica 7,5	PAR	200	2,19	438,00
ETP 112	Luvas cirúrgica 8,0	PAR	150	2,19	328,50
ETP 113	Luvas cirúrgica 8,5	PAR	100	2,19	219,00
ETP 114	Máscara descartável com elástico pct c/50 und	CX	500	13,88	6.940,00
ETP 115	Mascara N95	UND	500	2,97	1.485,00
ETP 116	Malha tubular de 15cm	UND	5	16,90	84,50
ETP 117	Papel Grau cirúrgico 100x100	RL	15	85,00	1.275,00
ETP 118	Papel Grau cirúrgico 150x100	RL	15	93,00	1.395,00
ETP 119	Papel Grau cirúrgico 200x100	RL	10	114,00	1.140,00
ETP 120	Papel Grau cirúrgico 250x100	RL	10	155,00	1.550,00
ETP 121	Papel Grau cirúrgico 300x100	RL	15	176,00	2.640,00

Comissão Permanente de Licitação CPL

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 0BA8.B4FF.ECE7.6F2F.2AEE.98EF.5EBD.91E4.

ETP 122	Papel Grau cirúrgico 350x100	RL	7	240,00	1.680,00
ETP 123	Papel lençol 50x50cm	UND	50	9,40	470,00
ETP 124	Papel lençol 70x50cm	UND	240	11,90	2.856,00
ETP 125	Papel para ECG 216x30	RL	50	27,90	1.395,00
ETP 126	Phosfoenema 130 ml	UND	50	10,40	520,00
ETP 127	Pulseira para identificaçao branca	UND	50	0,92	46,00
ETP 128	Pvpi degermante 10% 1000 ml	LTS	18	66,00	1.188,00
ETP 129	Pvpi tópico 1000 ml	LTS	18	66,00	1.188,00
ETP 130	Revelador para raio aut.38 litros	GL	3	445,00	1.335,00
ETP 131	Sapatilha descartável pct c/100 und	PCT	25	28,00	700,00
ETP 132	Seringa descartável 1ml c/ag	UND	5000	0,39	1.950,00
ETP 133	Seringa descartável 3ml c/ag	UND	5000	0,44	2.200,00
ETP 134	Seringa descartável 5ml c/ag	UND	5000	0,44	2.200,00
ETP 135	Seringa descartável 10ml c/ag	UND	7500	0,58	4.350,00
ETP 136	Seringa descartável 20ml c/ag	UND	2500	0,78	1.950,00
ETP 137	Sonda de foley 12 duas vias	UND	75	5,40	405,00
ETP 138	Sonda de foley 14 duas vias	UND	75	5,40	405,00
ETP 139	75Sonda de foley 16 duas vias	UND	75	5,40	405,00
ETP 140	Sonda endotraqueal c/balão	UND	75	7,30	547,50
ETP 141	Sonda nasogástrica curta	UND	250	1,40	350,00
ETP 142	Sonda nasogástrica longa	UND	250	1,40	350,00
ETP 143	Sonda uretral N° 08	UND	100	1,25	125,00
ETP 144	Sonda uretral N° 10	UND	250	1,25	312,50
ETP 145	Sonda uretral N °12	UND	1000	1,25	1.250,00
ETP 146	Sonda uretral N° 14	UND	250	1,25	312,50
ETP 147	Sonda uretral N° 16	UND	100	1,25	125,00
ETP 148	Sonda uretral N° 18	UND	100	1,25	125,00
ETP 149	Sonda uretral N° 20	UND	100	1,25	125,00
ETP 150	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	AMP	500	7,40	3.700,00
ETP 151	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	AMP	2000	10,44	20.880,00
ETP 152	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	AMP	700	8,77	6.139,00
ETP 153	Soro glicosado 0,5% 500 ml	AMP	750	11,40	8.550,00
ETP 154	Soro ringer com lactato 500 ml	AMP	1250	13,50	16.875,00
ETP 155	Tubo de latex 200 pct c/15 mts	PCT	5	64,00	320,00
ETP 156	Tubo de latex 204 pct c/15 mts siliconizado	PCT	2	175,00	350,00
ETP 157	Termômetro clinico digital	UND	50	16,90	845,00
ETP 158	Tintura de iodo 1000ml	LTS	6	38,00	228,00
ETP 159	Tornerinha 3 vias	UND	50	1,10	55,00
ETP 160	Touca descartável pct c/100 unds	PCT	50	19,90	995,00
				Total	268.059,43

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 00011/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.° 00011/2023, DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 0BA8.B4FF.ECE7.6F2F.2AEE.98EF.5EBD.91E4.

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.
Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Junco do Seridó - PB, Dezembro de 2023.

Maria Vitória de Souza Medeiros
MARIA VITÓRIA DE SOUZA MEDEIROS
Coordenadora

Comissão Permanente de Licitação
12
CPL

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 0BA8.B4FF.ECE7.6F2F.2AEE.98EF.5EBD.91E4.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA

Comissão Permanente de Licitação 02 CPL

Junco do Seridó - PB, 26 de Dezembro de 2023.

Senhor Secretario,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 00011/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.° 00011/2023, DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,

Maria Vitória de Souza Medeiros
MARIA VITÓRIA DE SOUZA MEDEIROS
Coordenadora

Formalização de demanda. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: C30A.F580.1F06.EFAF.4B2D.E601.B985.DDAB.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

Comissão Permanente de Licitação CPL 11 8

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 00011/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.° 00011/2023, DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abaixador de língua pct c/100 und	PCT	25
2	Água oxigenada 1000 ml	LTS	18
3	Água destilada 5000 ml	GL	50
4	Agulha descartável 13x4,5	UND	5000
5	Agulha descartável 20x5,5	UND	5000
6	Agulha descartável 25x6	UND	2500
7	Agulha descartável 25x7	UND	5000
8	Agulha descartável 25x8	UND	2500
9	Agulha descartável 30x8	UND	500
10	Agulha descartável 40x12	UND	2500
11	Agulha de raqui N° 25	UND	75
12	Agulha de raqui N° 27	UND	25
13	Álcool 70% 1000ml	LTS	1000
14	Álcool Gel 1000 ml	UND	500
15	Álcool Iodado 1000 ml	LTS	6
16	Algodão hidrófilico 500g	PCT	150
17	Algodão ortopédico 500 g	PCT	25
18	Aparelho de pressão c/estetoscópio Adulto	KIT	8
19	Almotolias 250 ml	UND	25
20	Almotolias 500 ml	UND	25
21	Atadura crepom 10 cm pct c/12 und	PCT	150
22	Atadura crepom 15 cm pct c/12 und	PCT	150
23	Atadura crepom 20 cm pct c/12 und	PCT	100
24	Atadura crepom 30 cm pct c/12 und	PCT	50
25	Avental manga longa 40g	UND	5000
26	Bolsa coletora de sistema fechado	UND	125
27	Bolsa de Colostomia descartável	UND	125
28	Caixa coletora descartável 13 lts	UND	150
29	Caixa coletora descartável 07 lts	UND	100
30	Cateter tipo óculos	UND	500
31	Cánula de guedel 0 a 6	KIT	10

Justificativa da contratação. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 3898.8DA1.7BDA.29E0.CB23.C491.E4B9.4D96.

32	Clorexidina 0,5% 1000 ml	LTS	18
33	Clorexidina 2% 1000 ml	LTS	30
34	Clorexidina 4% 1000 ml	LTS	6
35	Compressa de gase 7.5x7.5 pct c/500 und	PCT	500
36	Compressa de gase p/cirurgia pct c/50 und	PCT	50
37	Colagenase c/cloranfenicol 30gr	UND	75
38	Coletor universal descartável	UND	2500
39	Coletor de urina masculino e femenino	UND	100
40	Detergente enzimático 1000 ml	LTS	36
41	Dreno penrose N° 1	UND	6
42	Dreno penrose N° 2	UND	6
43	Dreno penrose N° 3	UND	6
44	Eletrodo descartável	UND	5000
45	Equipo macrogotas	UND	2500
46	Equipo microgotas	UND	500
47	Equipo para transfusão de sangue	UND	100
48	Esparadrapo 10x4,5	UND	180
49	Escalp 19	UND	1000
50	Escalp 21	UND	1000
51	Escalp 23	UND	2500
52	Escalp 25	UND	1000
53	Escova de degermante	UND	250
54	Espátula de aires pct c/100 und	PCT	25
55	Espéculo ginecológico	UND	1000
56	Escova citológica n/esteril	UND	1000
57	Éter 1000 ml	LTS	6
58	Fita de glicemia cx c/50 tiras	CX	250
59	Filme para Raio X 18x24	UND	500
60	Filme para Raio X 24x30	UND	500
61	Filme para Raio X 30x40	UND	500
62	Filme para Raio X 35x35	UND	500
63	Filme para Raio X 35x43	UND	500
64	Fio cat gut cromado 0 c/ag	CX	3
65	Fio cat gut cromado 1 c/ag	CX	4
66	Fio cat gut cromado 2 0 c/ag	CX	4
67	Fio cat gut cromado 3 0 c/ag	CX	4
68	Fio cat gut simples 2 0 c/ag	CX	2
69	Fio cat gut simples 3 0 c/ag	CX	2
70	Fio cat gut simples 0 c/ag	CX	2
71	Fio de algodão 2 0 c/ag	CX	2
72	Fio de algodao 2 0 s/ag	CX	2
73	Fio de algodão 3 0 c/ag	CX	2
74	Fio de algodão 3 0 s/ag	CX	2
75	Fio nylon 2 0 c/ag	CX	5
76	Fio nylon 3 0 c/ag	CX	5
77	Fio nylon 4 0 c/ag	CX	5
78	Fio nylon 5 0 c/ag	CX	5
79	Fio polip 2 0 c/ag	CX	2
80	Fio polip 3 0 c/ag	CX	2
81	Fio polip azul c/ag	CX	2
82	Fita autoclave hospitalar 19mmx30m	UND	50
83	Fita hospitalar 16x50 m	UND	75
84	Fita Micropore 2,5x10	RL	50
85	Fita Micropore 50x10	RL	50
86	Fixador citológico 100 ml	FR	18
87	Fixador automático p/raio x 38 litros	GL	3
88	Formol 40% 1000 ml	LTS	12
89	Glicerina líquida 1000 ml	LTS	6
90	Gaze em rolo 91x91 m	RL	200
91	Gazes 10x10 pct c/10 und	PCT	1500
92	Gel condutor 1000 ml	LTS	12
93	Glutaraldeido 2% 5000 ml	GL	2
94	Germe rio desinf. Instrum. galao c/5 litros	GL	2
95	Jelco 14	UND	250
96	Jelco 16	UND	500
97	Jelco 18	UND	500
98	Jelco 20	UND	1000
99	Jelco 22	UND	1500
100	Jelco 24	UND	2000
101	Lamina de bisturi 15 cx c/100 und	CX	10
102	Lamina de bisturi 23 cx c/100 und	CX	10
103	Lâmina de bisturi 24 cx c/100 und	CX	10
104	Lamina para microscopio fosca cx c/50 unds	CX	25
105	Lanceta para glicemia	UND	5000
106	Luva de procedimento G cx c/100 und	CX	150
107	Luva de procedimento M cx c/100 und	CX	250
108	Luva de procedimento P cx c/100 und	CX	250

Comissão Permanente de Licitação
CPL

Justificativa da contratação. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 3898.8DA1.7BDA.29E0.CB23.C491.E4B9.4D96.

109	Luva de procedimento PP cx c/100 und	CX	50
110	Luvas cirúrgica 7,0	PAR	150
111	Luvas cirúrgica 7,5	PAR	200
112	Luvas cirúrgica 8,0	PAR	150
113	Luvas cirúrgica 8,5	PAR	100
114	Máscara descartável com elástico pct c/50 und	CX	500
115	Mascara N95	UND	500
116	Malha tubular de 15cm	UND	5
117	Papel Grau cirúrgico 100x100	RL	15
118	Papel Grau cirúrgico 150x100	RL	15
119	Papel Grau cirúrgico 200x100	RL	10
120	Papel Grau cirúrgico 250x100	RL	10
121	Papel Grau cirúrgico 300x100	RL	15
122	Papel Grau cirúrgico 350x100	RL	7
123	Papel lençol 50x50cm	UND	50
124	Papel lençol 70x50cm	UND	240
125	Papel para ECG 216x30	RL	50
126	Phosfoenema 130 ml	UND	50
127	Pulseira para identificaçao branca	UND	50
128	Pvpi degermante 10% 1000 ml	LTS	18
129	Pvpi tópico 1000 ml	LTS	18
130	Revelador para raio aut.38 litros	GL	3
131	Sapatilha descartável pct c/100 und	PCT	25
132	Seringa descartável 1ml c/ag	UND	5000
133	Seringa descartável 3ml c/ag	UND	5000
134	Seringa descartável 5ml c/ag	UND	5000
135	Seringa descartável 10ml c/ag	UND	7500
136	Seringa descartável 20ml c/ag	UND	2500
137	Sonda de foley 12 duas vias	UND	75
138	Sonda de foley 14 duas vias	UND	75
139	75Sonda de foley 16 duas vias	UND	75
140	Sonda endotraqueal c/balão	UND	75
141	Sonda nasogástrica curta	UND	250
142	Sonda nasogástrica longa	UND	250
143	Sonda uretral N° 08	UND	100
144	Sonda uretral N° 10	UND	250
145	Sonda uretral N °12	UND	1000
146	Sonda uretral N° 14	UND	250
147	Sonda uretral N° 16	UND	100
148	Sonda uretral N° 18	UND	100
149	Sonda uretral N° 20	UND	100
150	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	AMP	500
151	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	AMP	2000
152	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	AMP	700
153	Soro glicosado 0,5% 500 ml	AMP	750
154	Soro ringer com lactato 500 ml	AMP	1250
155	Tubo de latex 200 pct c/15 mts	PCT	5
156	Tubo de latex 204 pct c/15 mts siliconizado	PCT	2
157	Termômetro clinico digital	UND	50
158	Tintura de iodo 1000ml	LTS	6
159	Tornerinha 3 vias	UND	50
160	Touca descartável pct c/100 unds	PCT	50

Comissão Permanente de Licitação
43
CPL

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

Justificativa da contratação. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 3898.8DA1.7BDA.29E0.CB23.C491.E4B9.4D96

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
7.1.1.Entrega: 2 (dois) dias.
7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO
8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO
9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Justificativa da contratação. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 3898.8DA1.7BDA.29E0.CB23.C491.E4B9.4D96.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
13.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Junco do Seridó - PB, 26 de Dezembro de 2023.

Maria Vitória de Souza Medeiros
MARIA VITÓRIA DE SOUZA MEDEIROS
Coordenadora

Comissão Permanente de Licitação
CPL
15

Justificativa da contratação. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 3898.8DA1.7BDA.29E0.CB23.C491.E4B9.4D96.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
ASSESSORIA JURÍDICA

Comissão Permanente de Licitação
94
CPL
8

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º AD10006/2023
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00011/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2023, DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00011/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA.

Interessados: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, inclusive a minuta do respectivo contrato, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável a adesão a ata de registro de preços correspondente, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Secretario, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Junco do Seridó - PB, 02 de Janeiro de 2024.

Raquel Fca. da Nóbrega

RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA
Assessor Jurídico
OAB-PB 14.786

Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitid... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 6291.6525.9F14.DBC7.AC75.50A0.8D38.7414.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

47
CPL
8

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00011/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2023, DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO
2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.
2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Dezembro de 2023.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abaixador de lingua pct c/100 und	PCT	25	5,98	149,50
2	Água oxigenada 1000 ml	LTS	18	10,39	187,02
3	Água destilada 5000 ml	GL	50	14,80	740,00
4	Agulha descartável 13x4,5	UND	5000	0,11	550,00
5	Agulha descartável 20x5,5	UND	5000	0,11	550,00
6	Agulha descartável 25x6	UND	2500	0,11	275,00
7	Agulha descartável 25x7	UND	5000	0,11	550,00
8	Agulha descartável 25x8	UND	2500	0,11	275,00
9	Agulha descartável 30x8	UND	500	0,11	55,00
10	Agulha descartável 40x12	UND	2500	0,11	275,00
11	Agulha de raqui Nº 25	UND	75	17,35	1.301,25
12	Agulha de raqui Nº 27	UND	25	24,80	620,00
13	Álcool 70% 1000ml	LTS	1000	12,40	12.400,00
14	Álcool Gel 1000 ml	UND	500	15,85	7.925,00
15	Álcool Iodado 1000 ml	LTS	6	15,40	92,40
16	Algodão hidrófilico 500g	PCT	150	17,50	2.625,00
17	Algodão ortopédico 500 g	PCT	25	15,50	387,50
18	Aparelho de pressão c/estetoscópio Adulto	KIT	8	130,00	1.040,00
19	Almotolias 250 ml	UND	25	5,20	130,00
20	Almotolias 500 ml	UND	25	5,20	130,00
21	Atadura crepom 10 cm pct c/12 und	PCT	150	11,40	1.710,00
22	Atadura crepom 15 cm pct c/12 und	PCT	150	11,40	1.710,00
23	Atadura crepom 20 cm pct c/12 und	PCT	100	15,70	1.570,00
24	Atadura crepom 30 cm pct c/12 und	PCT	50	19,80	990,00
25	Avental manga longa 40g	UND	5000	3,88	19.400,00
26	Bolsa coletora de sistema fechado	UND	125	6,40	800,00
27	Bolsa de Colostomia descartável	UND	125	1,32	165,00
28	Caixa coletora descartável 13 lts	UND	150	11,40	1.710,00
29	Caixa coletora descartável 07 lts	UND	100	7,40	740,00
30	Cateter tipo óculos	UND	500	2,05	1.025,00
31	Cânula de guedel 0 a 6	KIT	10	53,00	530,00
32	Clorexidina 0,5% 1000 ml	LTS	18	16,40	295,20
33	Clorexidina 2% 1000 ml	LTS	30	28,70	861,00
34	Clorexidina 4% 1000 ml	LTS	6	53,50	321,00
35	Compresse de gase 7.5x7.5 pct c/500 und	PCT	500	14,30	7.150,00
36	Compressa de gase p/cirurgia pct c/50 und	PCT	50	88,00	4.400,00
37	Colagenase c/cloranfenicol 30gr	UND	75	24,40	1.830,00
38	Coletor universal descartável	UND	2500	0,65	1.625,00
39	Coletor de urina masculino e femenino	UND	100	1,18	118,00
40	Detergente enzimático 1000 ml	LTS	36	43,90	1.580,40
41	Dreno penrose Nº 1	UND	6	33,90	203,40
42	Dreno penrose Nº 2	UND	6	33,90	203,40
43	Dreno penrose Nº 3	UND	6	33,90	203,40
44	Eletrodo descartável	UND	5000	0,44	2.200,00
45	Equipo macrogotas	UND	2500	1,98	4.950,00
46	Equipo microgotas	UND	500	2,20	1.100,00
47	Equipo para transfusão de sangue	UND	100	6,55	655,00
48	Esparadrapo 10x4,5	UND	180	13,77	2.478,60
49	Escalp 19	UND	1000	0,37	370,00
50	Escalp 21	UND	1000	0,37	370,00

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: E9C0.B48C.FADC.8629.DCAC.0362.52B4.9E9B.

51	Escalp 23	UND	2500	0,37	925,00
52	Escalp 25	UND	1000	0,37	370,00
53	Escova de degermante	UND	250	2,70	675,00
54	Espátula de aires pct c/100 und	PCT	25	10,00	250,00
55	Espéculo ginecológico	UND	1000	1,84	1.840,00
56	Escova citológica n/esteril	UND	1000	0,52	520,00
57	Éter 1000 ml	LTS	6	42,00	252,00
58	Fita de glicemia cx c/50 tiras	CX	250	37,80	9.450,00
59	Filme para Raio X 18x24	UND	500	2,20	1.100,00
60	Filme para Raio X 24x30	UND	500	2,80	1.400,00
61	Filme para Raio X 30x40	UND	500	4,20	2.100,00
62	Filme para Raio X 35x35	UND	500	4,64	2.320,00
63	Filme para Raio X 35x43	UND	500	4,77	2.385,00
64	Fio cat gut cromado 0 c/ag	CX	3	132,00	396,00
65	Fio cat gut cromado 1 c/ag	CX	4	132,00	528,00
66	Fio cat gut cromado 2 0 c/ag	CX	4	132,00	528,00
67	Fio cat gut cromado 3 0 c/ag	CX	4	132,00	528,00
68	Fio cat gut simples 2 0 c/ag	CX	2	132,00	264,00
69	Fio cat gut simples 3 0 c/ag	CX	2	132,00	264,00
70	Fio cat gut simples 0 c/ag	CX	2	132,00	264,00
71	Fio de algodão 2 0 c/ag	CX	2	72,00	144,00
72	Fio de algodao 2 0 s/ag	CX	2	65,00	130,00
73	Fio de algodão 3 0 c/ag	CX	2	72,00	144,00
74	Fio de algodão 3 0 s/ag	CX	2	65,00	130,00
75	Fio nylon 2 0 c/ag	CX	5	65,00	325,00
76	Fio nylon 3 0 c/ag	CX	5	65,00	325,00
77	Fio nylon 4 0 c/ag	CX	5	65,00	325,00
78	Fio nylon 5 0 c/ag	CX	5	65,00	325,00
79	Fio polip 2 0 c/ag	CX	2	183,00	366,00
80	Fio polip 3 0 c/ag	CX	2	183,00	366,00
81	Fio polip azul c/ag	CX	2	183,00	366,00
82	Fita autoclave hospitalar 19mmx30m	UND	50	6,84	342,00
83	Fita hospitalar 16x50 m	UND	75	5,00	375,00
84	Fita Micropore 2,5x10	RL	50	5,43	271,50
85	Fita Micropore 50x10	RL	50	6,88	344,00
86	Fixador citológico 100 ml	FR	18	12,85	231,30
87	Fixador automático p/raio x 30 litros	GL	3	376,00	1.128,00
88	Formol 40% 1000 ml	LTS	12	35,00	420,00
89	Glicerina liquida 1000 ml	LTS	6	40,00	240,00
90	Gaze em rolo 91x91 m	RL	200	37,85	7.570,00
91	Gazes 10x10 pct c/10 und	PCT	1500	0,85	1.275,00
92	Gel condutor 1000 ml	LTS	12	12,88	154,56
93	Glutaraldeido 2% 5000 ml	GL	2	170,00	340,00
94	Germe rio desinf. Instrum. galao c/5 litros	GL	2	170,00	340,00
95	Jelco 14	UND	250	1,50	375,00
96	Jelco 16	UND	500	1,20	600,00
97	Jelco 18	UND	500	1,20	600,00
98	Jelco 20	UND	1000	1,20	1.200,00
99	Jelco 22	UND	1500	1,20	1.800,00
100	Jelco 24	UND	2000	1,20	2.400,00
101	Lamina de bisturi 15 cx c/100 und	CX	10	38,00	380,00
102	Lamina de bisturi 23 cx c/100 und	CX	10	38,00	380,00
103	Lâmina de bisturi 24 cx c/100 und	CX	10	38,00	380,00
104	Lamina para microscopio fosca cx c/50 unds	CX	25	9,80	245,00
105	Lanceta para glicemia	UND	5000	0,55	2.750,00
106	Luva de procedimento G cx c/100 und	CX	150	24,95	3.742,50
107	Luva de procedimento M cx c/100 und	CX	250	24,95	6.237,50
108	Luva de procedimento P cx c/100 und	CX	250	24,95	6.237,50
109	Luva de procedimento PP cx c/100 und	CX	50	24,95	1.247,50
110	Luvas cirúrgica 7,0	PAR	150	2,19	328,50
111	Luvas cirúrgica 7,5	PAR	200	2,19	438,00
112	Luvas cirúrgica 8,0	PAR	150	2,19	328,50
113	Luvas cirúrgica 8,5	PAR	100	2,19	219,00
114	MAscara descartável com elástico pct c/50 und	CX	500	13,88	6.940,00
115	Mascara N95	UND	500	2,97	1.485,00
116	Malha tubular de 15cm	UND	5	16,90	84,50
117	Papel Grau cirúrgico 100x100	RL	15	85,00	1.275,00
118	Papel Grau cirúrgico 150x100	RL	15	93,00	1.395,00
119	Papel Grau cirúrgico 200x100	RL	10	114,00	1.140,00
120	Papel Grau cirúrgico 250x100	RL	10	155,00	1.550,00
121	Papel Grau cirúrgico 300x100	RL	15	176,00	2.640,00
122	Papel Grau cirúrgico 350x100	RL	7	240,00	1.680,00
123	Papel lençol 50x50cm	UND	50	9,40	470,00
124	Papel lençol 70x50cm	UND	240	11,90	2.856,00
125	Papel para ECG 216x30	RL	50	27,90	1.395,00
126	Phoxfenema 130 ml	UND	50	10,40	520,00
127	Pulseira para identificaçao branca	UND	50	0,92	46,00

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: E9C0.B48C.FADC.8629.DCAC.0362.52B4.9E9B.

128	Pvpi degermante 10% 1000 ml	LTS	18	66,00	1.188,00
129	Pvpi tópico 1000 ml	LTS	18	66,00	1.188,00
130	Revelador para raio aut.38 litros	GL	3	445,00	1.335,00
131	Sapatilha descartável pct c/100 und	PCT	25	28,00	700,00
132	Seringa descartável 1ml c/ag	UND	5000	0,38	1.950,00
133	Seringa descartável 3ml c/ag	UND	5000	0,44	2.200,00
134	Seringa descartável 5ml c/ag	UND	5000	0,44	2.200,00
135	Seringa descartável 10ml c/ag	UND	7500	0,58	4.350,00
136	Seringa descartável 20ml c/ag	UND	2500	0,78	1.950,00
137	Sonda de foley 12 duas vias	UND	75	5,40	405,00
138	Sonda de foley 14 duas vias	UND	75	5,40	405,00
139	75Sonda de foley 16 duas vias	UND	75	5,40	405,00
140	Sonda endotraqueal c/balão	UND	75	7,30	547,50
141	Sonda nasogástrica curta	UND	250	1,40	350,00
142	Sonda nasogástrica longa	UND	250	1,40	350,00
143	Sonda uretral Nº 08	UND	100	1,25	125,00
144	Sonda uretral Nº 10	UND	250	1,25	312,50
145	Sonda uretral N °12	UND	1000	1,25	1.250,00
146	Sonda uretral Nº 14	UND	250	1,25	312,50
147	Sonda uretral Nº 16	UND	100	1,25	125,00
148	Sonda uretral Nº 18	UND	100	1,25	125,00
149	Sonda uretral Nº 20	UND	100	1,25	125,00
150	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	AMP	500	7,40	3.700,00
151	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	AMP	2000	10,44	20.880,00
152	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	AMP	700	8,77	6.139,00
153	Soro glicosado 0,5% 500 ml	AMP	750	11,40	8.550,00
154	Soro ringer com lactato 500 ml	AMP	1250	13,50	16.875,00
155	Tubo de latex 200 pct c/15 mts	PCT	5	64,00	320,00
156	Tubo de latex 204 pct c/15 mts siliconizado	PCT	2	175,00	350,00
157	Termômetro clinico digital	UND	50	16,90	845,00
158	Tintura de iodo 1000ml	LTS	6	38,00	228,00
159	Torneirinha 3 vias	UND	50	1,10	55,00
160	Touca descartável pct c/100 unds	PCT	50	19,90	995,00
				Total	268.059,43

3.0.DO VALOR
3.1.O valor total é equivalente a R$ 268.059,43.

49

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:
Entrega: 2 (dois) dias
4.2.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Junco do Seridó - PB, 26 de Dezembro de 2023.

Maria Vitória de Souza Medeiros
MARIA VITORIA DE SOUZA MEDEIROS
Coordenadora

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: E9C0.B48C.FADC.8629.DCAC.0362.52B4.9E9B.

ENDOMED®
COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA.

Campina Grande PB; 18 de dezembro de 2023

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE SAÚDE
JUNCO DO SERIDÓ - PB.

50
CPL
8

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Abaixador de lingua pct c/100 und	PCT	50	5,98	299,00
02	Água oxigenada 1000 ml	LTS	36	10,39	374,04
03	Água destilada 5000 ml	GL	100	14,80	1.480,00
04	Agulha descartável 13x4,5	UND	10000	0,11	1.100,00
05	Agulha descartável 20x5,5	UND	10000	0,11	1.100,00
06	Agulha descartável 25x6	UND	5000	0,11	550,00
07	Agulha descartável 25x7	UND	10000	0,11	1.100,00
08	Agulha descartável 25x8	UND	5000	0,11	550,00
09	Agulha descartável 30x8	UND	1000	0,11	110,00
10	Agulha descartável 40x12	UND	5000	0,11	550,00
11	Agulha de raqui Nº 25	UND	150	17,35	2.602,50
12	Agulha de raqui Nº 27	UND	50	24,80	1.240,00
13	Álcool 70% 1000ml	LTS	2000	12,40	24.800,00
14	Álcool Gel 1000 ml	UND	1000	15,85	15.850,00
15	Álcool Iodado 1000 ml	LTS	12	15,40	184,80
16	Algodão hidrófilico 500g	PCT	300	17,50	5.250,00
17	Algodão ortopédico 500 g	PCT	50	15,50	775,00
18	Aparelho de pressão c/estetoscópio Adulto	KIT	15	130,00	1.950,00
19	Almotolias 250 ml	UND	50	5,20	260,00
20	Almotolias 500 ml	UND	50	5,20	260,00
21	Atadura crepom 10 cm pct c/12 und	PCT	300	11,40	3.420,00
22	Atadura crepom 15 cm pct c/12 und	PCT	300	11,40	3.420,00
23	Atadura crepom 20 cm pct c/12 und	PCT	200	15,70	3.140,00
24	Atadura crepom 30 cm pct c/12 und	PCT	100	19,80	1.980,00
25	Avental manga longa 40g	UND	10000	3,88	38.800,00
26	Bolsa coletora de sistema fechado	UND	250	6,40	1.600,00
27	Bolsa de Colostomia descartável	UND	200	1,32	264,00
28	Caixa coletora descartável 13 lts	UND	300	11,40	3.420,00
29	Caixa coletora descartável 07 lts	UND	200	7,40	1.480,00
30	Cateter tipo óculos	UND	1000	2,05	2.050,00
31	Cânula de guedel 0 a 6	KIT	20	53,00	1.060,00
32	Clorexidina 0,5% 1000 ml	LTS	36	16,40	590,40
33	Clorexidina 2% 1000 ml	LTS	60	28,70	1.722,00

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta.: Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: E9C0.B48C.FADC.8629.DCAC.0362.52B4.9E9B.

63

ENDOMED
COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA.

34	Clorexidina 4% 1000 ml	LTS	12	53,50	642,00
35	Compressa de gase 7.5x7.5 pct c/500 und	PCT	1000	14,30	14.300,00
36	Compressa de gase p/cirurgia pct c/50 und	PCT	100	88,00	8.800,00
37	Colagenase c/cloranfenicol 30gr	UND	150	24,40	3.660,00
38	Coletor universal descartável	UND	5000	0,65	3.250,00
39	Coletor de urina masculino e feminino	UND	200	1,18	236,00
40	Detergente enzimático 1000 ml	LTS	72	43,90	3.160,80
41	Dreno penrose Nº 1	UND	12	33,90	406,80
42	Dreno penrose Nº 2	UND	12	33,90	406,80
43	Dreno penrose Nº 3	UND	12	33,90	406,80
44	Eletrodo descartável	UND	10000	0,44	4.400,00
45	Equipo macrogotas	UND	5000	1,98	9.900,00
46	Equipo microgotas	UND	1000	2,20	2.200,00
47	Equipo para transfusão de sangue	UND	200	6,55	1.310,00
48	Esparadrapo 10x4,5	UND	360	13,77	4.957,20
49	Escalp 19	UND	2000	0,37	740,00
50	Escalp 21	UND	2000	0,37	740,00
51	Escalp 23	UND	5000	0,37	1.850,00
52	Escalp 25	UND	2000	0,37	740,00
53	Escova de degermante	UND	500	2,70	1.350,00
54	Espátula de aires pct c/100 und	PCT	50	10,00	500,00
55	Espéculo ginecológico	UND	2000	1,84	3.680,00
56	Escova citológica n/esteril	UND	2000	0,52	1.040,00
57	Éter 1000 ml	LTS	12	42,00	504,00
58	Fita de glicemia cx c/50 tiras	CX	500	37,80	18.900,00
59	Filme para Raio X 18x24	UND	1000	2,20	2.200,00
60	Filme para Raio X 24x30	UND	1000	2,80	2.800,00
61	Filme para Raio X 30x40	UND	1000	4,20	4.200,00
62	Filme para Raio X 35x35	UND	1000	4,64	4.640,00
63	Filme para Raio X 35x43	UND	1000	4,77	4.770,00
64	Fio cat gut cromado 0 c/ag	CX	5	132,00	660,00
65	Fio cat gut cromado 1 c/ag	CX	8	132,00	1.056,00
66	Fio cat gut cromado 2- 0 c/ag	CX	8	132,00	1.056,00
67	Fio cat gut cromado 3- 0 c/ag	CX	8	132,00	1.056,00
68	Fio cat gut simples 2- 0 c/ag	CX	4	132,00	528,00
69	Fio cat gut simples 3- 0 c/ag	CX	4	132,00	528,00
70	Fio cat gut simples 0 c/ag	CX	4	132,00	528,00
71	Fio de algodão 2- 0 c/ag	CX	4	72,00	288,00
72	Fio de algodao 2- 0 s/ag	CX	4	65,00	260,00
73	Fio de algodão 3- 0 c/ag	CX	4	72,00	288,00
74	Fio de algodão 3- 0 s/ag	CX	4	65,00	260,00
75	Fio nylon 2- 0 c/ag	CX	10	65,00	650,00
76	Fio nylon 3- 0 c/ag	CX	10	65,00	650,00
77	Fio nylon 4- 0 c/ag	CX	10	65,00	650,00
78	Fio nylon 5- 0 c/ag	CX	10	65,00	650,00

64

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta.. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: E9C0.B48C.FADC.8629.DCAC.0362.52B4.9E9B.

ENDOMED
COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA.

79	Fio polip 2-- 0 c/ag	CX	4	183,00	732,00
80	Fio polip 3-- 0 c/ag	CX	4	183,00	732,00
81	Fio polip azul c/ag	CX	4	183,00	732,00
82	Fita autoclave hospitalar 19mmx30m	UND	100	6,84	684,00
83	Fita hospitalar 16x50 m	UND	150	5,00	750,00
84	Fita Micropore 2,5x10	RL	100	5,43	543,00
85	Fita Micropore 50x10	RL	100	6,88	688,00
86	Fixador citológico 100 ml	FR	36	12,85	462,60
87	Fixador automático p/raio x 38 litros	GL	6	376,00	2.256,00
88	Formol 40% 1000 ml	LTS	24	35,00	840,00
89	Glicerina liquida 1000 ml	LTS	12	40,00	480,00
90	Gaze em rolo 91x91 m	RL	400	37,85	15.140,00
91	Gazes 10x10 pct c/10 und	PCT	3000	0,85	2.550,00
92	Gel condutor 1000 ml	LTS	24	12,88	309,12
93	Glutaraldeido 2% 5000 ml	GL	4	170,00	680,00
94	Germe rio desinf. Instrum. galao c/5 litros	GL	4	170,00	680,00
95	Jelco 14	UND	500	1,50	750,00
96	Jelco 16	UND	1000	1,20	1.200,00
97	Jelco 18	UND	1000	1,20	1.200,00
98	Jelco 20	UND	2000	1,20	2.400,00
99	Jelco 22	UND	3000	1,20	3.600,00
100	Jelco 24	UND	4000	1,20	4.800,00
101	Lamina de bisturi 15 cx c/100 und	CX	20	38,00	760,00
102	Lamina de bisturi 23 cx c/100 und	CX	20	38,00	760,00
103	Lâmina de bisturi 24 cx c/100 und	CX	20	38,00	760,00
104	Lamina para microscopio fosca cx c/50 unds	CX	50	9,80	490,00
105	Lanceta para glicemia	UND	10000	0,55	5.500,00
106	Luva de procedimento G cx c/100 und	CX	300	24,95	7.485,00
107	Luva de procedimento M cx c/100 und	CX	500	24,95	12.475,00
108	Luva de procedimento P cx c/100 und	CX	500	24,95	12.475,00
109	Luva de procedimento PP cx c/100 und	CX	100	24,95	2.495,00
110	Luvas cirúrgica 7,0	PAR	300	2,19	657,00
111	Luvas cirúrgica 7,5	PAR	400	2,19	876,00
112	Luvas cirúrgica 8,0	PAR	300	2,19	657,00
113	Luvas cirúrgica 8,5	PAR	200	2,19	438,00
114	Máscara descartável com elástico pct c/50 und	CX	1000	13,88	13.880,00
115	Mascara N95	UND	1000	2,97	2.970,00
116	Malha tubular de 15cm	UND	10	16,90	169,00
117	Papel Grau cirúrgico 100x100	RL	30	85,00	2.550,00
118	Papel Grau cirúrgico 150x100	RL	30	93,00	2.790,00
119	Papel Grau cirúrgico 200x100	RL	20	114,00	2.280,00
120	Papel Grau cirúrgico 250x100	RL	20	155,00	3.100,00
121	Papel Grau cirúrgico 300x100	RL	30	176,00	5.280,00
122	Papel Grau cirúrgico 350x100	RL	15	240,00	3.600,00
123	Papel lençol 50x50cm	UND	100	9,40	940,00

65

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta.. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: E9C0.B48C.FADC.8629.DCAC.0362.52B4.9E9B.

ENDOMED
COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA.

124	Papel lençol 70x50cm	UND	480	11,90	5.712,00
125	Papel para ECG 216x30	RL	100	27,90	2.790,00
126	Phosfoenema 130 ml	UND	100	10,40	1.040,00
127	Pulseira para identificação branca	UND	100	0,92	92,00
128	Pvpi degermante 10% 1000 ml	LTS	36	66,00	2.376,00
129	Pvpi tópico 1000 ml	LTS	36	66,00	2.376,00
130	Revelador para raio aut.38 litros	GL	6	445,00	2.670,00
131	Sapatilha descartável pct c/100 und	PCT	50	28,00	1.400,00
132	Seringa descartável 1ml c/ag	UND	10000	0,39	3.900,00
133	Seringa descartável 3ml c/ag	UND	10000	0,44	4.400,00
134	Seringa descartável 5ml c/ag	UND	10000	0,44	4.400,00
135	Seringa descartável 10ml c/ag	UND	15000	0,58	8.700,00
136	Seringa descartável 20ml c/ag	UND	5000	0,78	3.900,00
137	Sonda de foley 12 duas vias	UND	150	5,40	810,00
138	Sonda de foley 14 duas vias	UND	150	5,40	810,00
139	Sonda de foley 16 duas vias	UND	150	5,40	810,00
140	Sonda endotraqueal c/balão	UND	150	7,30	1.095,00
141	Sonda nasogástrica curta	UND	500	1,40	700,00
142	Sonda nasogástrica longa	UND	500	1,40	700,00
143	Sonda uretral Nº 08	UND	200	1,25	250,00
144	Sonda uretral Nº 10	UND	500	1,25	625,00
145	Sonda uretral N º12	UND	2000	1,25	2.500,00
146	Sonda uretral Nº 14	UND	500	1,25	625,00
147	Sonda uretral Nº 16	UND	200	1,25	250,00
148	Sonda uretral Nº 18	UND	200	1,25	250,00
149	Sonda uretral Nº 20	UND	200	1,25	250,00
150	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	AMP	1000	7,40	7.400,00
151	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	AMP	4000	10,44	41.760,00
152	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	AMP	1400	8,77	12.278,00
153	Soro glicosado 0,5% 500 ml	AMP	1500	11,40	17.100,00
154	Soro ringer com lactato 500 ml	AMP	2500	13,50	33.750,00
155	Tubo de latex 200 pct c/15 mts	PCT	10	64,00	640,00
156	Tubo de latex 204 pct c/15 mts siliconizado	PCT	5	175,00	875,00
157	Termômetro clinico digital	UND	100	16,90	1.690,00
158	Tintura de iodo 1000ml	LTS	12	38,00	456,00
159	Touceninha 3 vias	UND	100	1,10	110,00
160	Touca descartável pct c/100 unds	PCT	100	19,90	1.990,00
	VALOR TOTAL				**536.205,86**

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e cinco reais e oitenta e seis centavos

ENDOMED Com. e Rep. de Medicamentos Ltda
Washington José de Queiroz
DIRETOR

66

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: E9C0.B48C.FADC.8629.DCAC.0362.52B4.9E9B.

ENDOMED®
COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA.

Campina Grande PB, 18 de dezembro de 2023

54
CPL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE SAÚDE
JUNCO DO SERIDÓ - PB.

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Abaixador de língua pct c/100 und	PCT	25	5,98	149,50
02	Água oxigenada 1000 ml	LTS	18	10,39	187,02
03	Água destilada 5000 ml	GL	50	14,80	740,00
04	Agulha descartável 13x4,5	UND	5000	0,11	550,00
05	Agulha descartável 20x5,5	UND	5000	0,11	550,00
06	Agulha descartável 25x6	UND	2500	0,11	275,00
07	Agulha descartável 25x7	UND	5000	0,11	550,00
08	Agulha descartável 25x8	UND	2500	0,11	275,00
09	Agulha descartável 30x8	UND	500	0,11	55,00
10	Agulha descartável 40x12	UND	2500	0,11	275,00
11	Agulha de raqui Nº 25	UND	75	17,35	1.301,25
12	Agulha de raqui Nº 27	UND	25	24,80	620,00
13	Álcool 70% 1000ml	LTS	1000	12,40	12.400,00
14	Álcool Gel 1000 ml	UND	500	15,85	7.925,00
15	Álcool Iodado 1000 ml	LTS	6	15,40	92,40
16	Algodão hidrófilico 500g	PCT	150	17,50	2.625,00
17	Algodão ortopédico 500 g	PCT	25	15,50	387,50
18	Aparelho de pressão c/estetoscópio Adulto	KIT	7,5	130,00	975,00
19	Almotolias 250 ml	UND	25	5,20	130,00
20	Almotolias 500 ml	UND	25	5,20	130,00
21	Atadura crepom 10 cm pct c/12 und	PCT	150	11,40	1.710,00
22	Atadura crepom 15 cm pct c/12 und	PCT	150	11,40	1.710,00
23	Atadura crepom 20 cm pct c/12 und	PCT	100	15,70	1.570,00
24	Atadura crepom 30 cm pct c/12 und	PCT	50	19,80	990,00
25	Avental manga longa 40g	UND	5000	3,88	19.400,00
26	Bolsa coletora de sistema fechado	UND	125	6,40	800,00
27	Bolsa de Colostomia descartável	UND	100	1,32	132,00
28	Caixa coletora descartável 13 lts	UND	150	11,40	1.710,00
29	Caixa coletora descartável 07 lts	UND	100	7,40	740,00
30	Cateter tipo óculos	UND	500	2,05	1.025,00
31	Cânula de guedel 0 a 6	KIT	10	53,00	530,00
32	Clorexidina 0,5% 1000 ml	LTS	18	16,40	295,20
33	Clorexidina 2% 1000 ml	LTS	30	28,70	861,00

67

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: E9C0.B48C.FADC.8629.DCAC.0362.52B4.9E9B.

ENDOMED
COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA.

34	Clorexidina 4% 1000 ml	LTS	6	53,50	321,00
35	Compressa de gase 7.5x7.5 pct c/500 und	PCT	500	14,30	7.150,00
36	Compressa de gase p/cirurgia pct c/50 und	PCT	50	88,00	4.400,00
37	Colagenase c/cloranfenicol 30gr	UND	75	24,40	1.830,00
38	Coletor universal descartável	UND	2500	0,65	1.625,00
39	Coletor de urina masculino e feminino	UND	100	1,18	118,00
40	Detergente enzimático 1000 ml	LTS	36	43,90	1.580,40
41	Dreno penrose Nº 1	UND	6	33,90	203,40
42	Dreno penrose Nº 2	UND	6	33,90	203,40
43	Dreno penrose Nº 3	UND	6	33,90	203,40
44	Eletrodo descartável	UND	5000	0,44	2.200,00
45	Equipo macrogotas	UND	2500	1,98	4.950,00
46	Equipo microgotas	UND	500	2,20	1.100,00
47	Equipo para transfusão de sangue	UND	100	6,55	655,00
48	Esparadrapo 10x4,5	UND	180	13,77	2.478,60
49	Escalp 19	UND	1000	0,37	370,00
50	Escalp 21	UND	1000	0,37	370,00
51	Escalp 23	UND	2500	0,37	925,00
52	Escalp 25	UND	1000	0,37	370,00
53	Escova de degermante	UND	250	2,70	675,00
54	Espátula de aires pct c/100 und	PCT	25	10,00	250,00
55	Espéculo ginecológico	UND	1000	1,84	1.840,00
56	Escova citológica n/esteril	UND	1000	0,52	520,00
57	Éter 1000 ml	LTS	6	42,00	252,00
58	Fita de glicemia ex c/50 tiras	CX	250	37,80	9.450,00
59	Filme para Raio X 18x24	UND	500	2,20	1.100,00
60	Filme para Raio X 24x30	UND	500	2,80	1.400,00
61	Filme para Raio X 30x40	UND	500	4,20	2.100,00
62	Filme para Raio X 35x35	UND	500	4,64	2.320,00
63	Filme para Raio X 35x43	UND	500	4,77	2.385,00
64	Fio cat gut cromado 0 c/ag	CX	2,5	132,00	330,00
65	Fio cat gut cromado 1 c/ag	CX	4	132,00	528,00
66	Fio cat gut cromado 2– 0 c/ag	CX	4	132,00	528,00
67	Fio cat gut cromado 3– 0 c/ag	CX	4	132,00	528,00
68	Fio cat gut simples 2– 0 c/ag	CX	2	132,00	264,00
69	Fio cat gut simples 3– 0 c/ag	CX	2	132,00	264,00
70	Fio cat gut simples 0 c/ag	CX	2	132,00	264,00
71	Fio de algodão 2– 0 c/ag	CX	2	72,00	144,00
72	Fio de algodao 2– 0 s/ag	CX	2	65,00	130,00
73	Fio de algodão 3– 0 c/ag	CX	2	72,00	144,00
74	Fio de algodão 3– 0 s/ag	CX	2	65,00	130,00
75	Fio nylon 2– 0 c/ag	CX	5	65,00	325,00
76	Fio nylon 3– 0 c/ag	CX	5	65,00	325,00
77	Fio nylon 4– 0 c/ag	CX	5	65,00	325,00
78	Fio nylon 5– 0 c/ag	CX	5	65,00	325,00

68

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta.. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: E9C0.B48C.FADC.8629.DCAC.0362.52B4.9E9B.

ENDOMED
COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA.

79	Fio polip 2-- 0 c/ag	CX	2	183,00	366,00
80	Fio polip 3-- 0 c/ag	CX	2	183,00	366,00
81	Fio polip azul c/ag	CX	2	183,00	366,00
82	Fita autoclave hospitalar 19mmx30m	UND	50	6,84	342,00
83	Fita hospitalar 16x50 m	UND	75	5,00	375,00
84	Fita Micropore 2,5x10	RL	50	5,43	271,50
85	Fita Micropore 50x10	RL	50	6,88	344,00
86	Fixador citológico 100 ml	FR	18	12,85	231,30
87	Fixador automático p/raio x 38 litros	GL	3	376,00	1.128,00
88	Formol 40% 1000 ml	LTS	12	35,00	420,00
89	Glicerina líquida 1000 ml	LTS	6	40,00	240,00
90	Gaze em rolo 91x91 m	RL	200	37,85	7.570,00
91	Gazes 10x10 pct c/10 und	PCT	1500	0,85	1.275,00
92	Gel condutor 1000 ml	LTS	12	12,88	154,56
93	Glutaraldeído 2% 5000 ml	GL	2	170,00	340,00
94	Germe rio desinf. Instrum. galão c/5 litros	GL	2	170,00	340,00
95	Jelco 14	UND	250	1,50	375,00
96	Jelco 16	UND	500	1,20	600,00
97	Jelco 18	UND	500	1,20	600,00
98	Jelco 20	UND	1000	1,20	1.200,00
99	Jelco 22	UND	1500	1,20	1.800,00
100	Jelco 24	UND	2000	1,20	2.400,00
101	Lamina de bisturi 15 cx c/100 und	CX	10	38,00	380,00
102	Lamina de bisturi 23 cx c/100 und	CX	10	38,00	380,00
103	Lâmina de bisturi 24 cx c/100 und	CX	10	38,00	380,00
104	Lamina para microscopio fosca cx c/50 unds	CX	25	9,80	245,00
105	Lanceta para glicemia	UND	5000	0,55	2.750,00
106	Luva de procedimento G cx c/100 und	CX	150	24,95	3.742,50
107	Luva de procedimento M cx c/100 und	CX	250	24,95	6.237,50
108	Luva de procedimento P cx c/100 und	CX	250	24,95	6.237,50
109	Luva de procedimento PP cx c/100 und	CX	50	24,95	1.247,50
110	Luvas cirúrgica 7,0	PAR	150	2,19	328,50
111	Luvas cirúrgica 7,5	PAR	200	2,19	438,00
112	Luvas cirúrgica 8,0	PAR	150	2,19	328,50
113	Luvas cirúrgica 8,5	PAR	100	2,19	219,00
114	Máscara descartável com elástico pct c/50 und	CX	500	13,88	6.940,00
115	Mascara N95	UND	500	2,97	1.485,00
116	Malha tubular de 15cm	UND	5	16,90	84,50
117	Papel Grau cirúrgico 100x100	RL	15	85,00	1.275,00
118	Papel Grau cirúrgico 150x100	RL	15	93,00	1.395,00
119	Papel Grau cirúrgico 200x100	RL	10	114,00	1.140,00
120	Papel Grau cirúrgico 250x100	RL	10	155,00	1.550,00
121	Papel Grau cirúrgico 300x100	RL	15	176,00	2.640,00
122	Papel Grau cirúrgico 350x100	RL	7,5	240,00	1.800,00
123	Papel lençol 50x50cm	UND	50	9,40	470,00

69

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta.. Doc. 15472/24 Data: 10/02/2024 08:15 Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: E9C0.B48C.FADC.8629.DCAC.0362.52B4.9E9B.

ENDOMED
COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA.

124	Papel lençol 70x50cm	UND	240	11,90	2.856,00
125	Papel para ECG 216x30	RL	50	27,90	1.395,00
126	Phosfoenema 130 ml	UND	50	10,40	520,00
127	Pulseira para identificaçao branca	UND	50	0,92	46,00
128	Pvpi degermante 10% 1000 ml	LTS	18	66,00	1.188,00
129	Pvpi tópico 1000 ml	LTS	18	66,00	1.188,00
130	Revelador para raio aut.38 litros	GL	3	445,00	1.335,00
131	Sapatilha descartável pct c/100 und	PCT	25	28,00	700,00
132	Seringa descartável 1ml c/ag	UND	5000	0,39	1.950,00
133	Seringa descartável 3ml c/ag	UND	5000	0,44	2.200,00
134	Seringa descartável 5ml c/ag	UND	5000	0,44	2.200,00
135	Seringa descartável 10ml c/ag	UND	7500	0,58	4.350,00
136	Seringa descartável 20ml c/ag	UND	2500	0,78	1.950,00
137	Sonda de foley 12 duas vias	UND	75	5,40	405,00
138	Sonda de foley 14 duas vias	UND	75	5,40	405,00
139	Sonda de foley 16 duas vias	UND	75	5,40	405,00
140	Sonda endotraqueal c/balão	UND	75	7,30	547,50
141	Sonda nasogástrica curta	UND	250	1,40	350,00
142	Sonda nasogástrica longa	UND	250	1,40	350,00
143	Sonda uretral Nº 08	UND	100	1,25	125,00
144	Sonda uretral Nº 10	UND	250	1,25	312,50
145	Sonda uretral N º12	UND	1000	1,25	1.250,00
146	Sonda uretral Nº 14	UND	250	1,25	312,50
147	Sonda uretral Nº 16	UND	100	1,25	125,00
148	Sonda uretral Nº 18	UND	100	1,25	125,00
149	Sonda uretral Nº 20	UND	100	1,25	125,00
150	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	AMP	500	7,40	3.700,00
151	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	AMP	2000	10,44	20.880,00
152	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	AMP	700	8,77	6.139,00
153	Soro glicosado 0,5% 500 ml	AMP	750	11,40	8.550,00
154	Soro ringer com lactato 500 ml	AMP	1250	13,50	16.875,00
155	Tubo de latex 200 pct c/15 mts	PCT	5	64,00	320,00
156	Tubo de latex 204 pct c/15 mts siliconizado	PCT	2,5	175,00	437,50
157	Termômetro clinico digital	UND	50	16,90	845,00
158	Tintura de iodo 1000ml	LTS	6	38,00	228,00
159	Torneirinha 3 vias	UND	50	1,10	55,00
160	Touca descartável pct c/100 unds	PCT	50	19,90	995,00
	VALOR TOTAL				**268.102,93**

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

duzentos e sessenta e oito mil, cento e dois reais e noventa e três centavos

ENDOMED-Com. e Rep. de Medicamentos Ltda
Washington José de Queiroz
DIRETOR

57

70

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: E9C0.B48C.FADC.8629.DCAC.0362.52B4.9E9B.

FARMAGUEDES
COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB
E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

PESQUISA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - ESTADO DA PARAÍBA
PESQUISA DE PREÇO
18 DE DEZEMBRO DE 2023

PROPONENTE: FARMAGUEDES CNPJ 08.160.290/0001-42 - IE 16.149.003-4
BANCO DO BRASIL AG 1634-9 C/C 16470-4 - PRAÇA: CAMPINA GRANDE/PB, PARQUE DA CRIANÇA

08.160.290/0001-42
FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110
CATOLÉ - CEP: 58.410.575
CAMPINA GRANDE - PB

MATERIAL MÉDICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	Abaixador de lingua pct c/100 und	PCT	50	6,25	312,50
02	Água oxigenada 1000 ml	LTS	36	13,20	475,20
03	Água destilada 5000 ml	GL	100	16,40	1.640,00
04	Agulha descartável 13x4,5	UND	10.000	0,13	1.300,00
05	Agulha descartável 20x5,5	UND	10.000	0,13	1.300,00
06	Agulha descartável 25x6	UND	5.000	0,13	650,00
07	Agulha descartável 25x7	UND	10.000	0,13	1.300,00
08	Agulha descartável 25x8	UND	5.000	0,13	650,00
09	Agulha descartável 30x8	UND	1.000	0,13	130,00
10	Agulha descartável 40x12	UND	5.000	0,13	650,00
11	Agulha de raqui Nº 25	UND	150	18,00	2.700,00
12	Agulha de raqui Nº 27	UND	50	26,20	1.310,00
13	Álcool 70% 1000ml	LTS	2.000	14,50	29.000,00
14	Álcool Gel 1000 ml	UND	1.000	19,50	19.500,00
15	Álcool Iodado 1000 ml	LTS	12	15,90	190,80
16	Algodão hidrófilico 500g	PCT	300	19,00	5.700,00
17	Algodão ortopédico 500 g	PCT	50	17,60	880,00
18	Aparelho de pressão c/estetoscópio Adulto	KIT	15	138,00	2.070,00
19	Almotolias 250 ml	UNO	50	6,40	320,00
20	Almotolias 500 ml	UNO	50	6,40	320,00
21	Atadura crepom 10 cm pct c/12 und	PCT	300	15,20	4.560,00
22	Atadura crepom 15 cm pct c/12 und	PCT	300	13,40	4.020,00
23	Atadura crepom 20 cm pct c/12 und	PCT	200	16,20	3.240,00
24	Atadura crepom 30 cm pct c/12 und	PCT	100	24,40	2.440,00
25	Aventail manga longa 40g	UND	10.000	4,20	42.000,00
26	Bolsa coletora de sistema fechado	UND	250	6,95	1.737,50
27	Bolsa de Colostomia descartável	UND	200	1,50	300,00
28	Caixa coletora descartável 13 lts	UND	300	13,20	3.960,00
29	Caixa coletora descartável 07 lts	UND	200	7,90	1.580,00
30	Cateter tipo óculos	UND	1.000	2,28	2.280,00
31	Cânula de guedel 0 a 6	KIT	20	55,00	1.100,00
32	Clorexidina 0,5% 1000 ml	LTS	36	16,90	608,40
33	Clorexidina 2% 1000 ml	LTS	60	49,00	2.940,00
34	Clorexidina 4% 1000 ml	LTS	12	55,00	660,00
35	Compressa de gase 7.5x7.5 pct c/500 und	PCT	1.000	16,20	16.200,00
36	Compressa de gase p/cirurgia pct c/50 und	PCT	100	98,90	9.890,00
37	Colagenase c/cloranfenicol 30gr	UND	150	27,20	4.080,00
38	Coletor universal descartável	UND	5.000	0,72	3.600,00
39	Coletor de urina masculino e femenino	UND	200	1,48	296,00
40	Detergente enzimático 1000 ml	LTS	72	45,50	3.276,00
41	Dreno penrose Nº 1	UND	12	38,00	456,00
42	Dreno penrose Nº 2	UND	12	38,00	456,00
43	Dreno penrose Nº 3	UND	12	38,00	456,00
44	Eletrodo descartável	UND	10.000	0,48	4.800,00
45	Equipo macrogotas	UND	5.000	2,40	12.000,00
46	Equipo microgotas	UND	1.000	2,40	2.400,00

CPL 58

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: E9C0.B48C.FADC.8629.DCAC.0362.52B4.9E9B.

FARMAGUEDES
COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB
E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	R$ UNIT	R$ TOTAL
47	Equipo para transfusão de sangue	UND	200	7,40	1.480,00
48	Esparadrapo 10x4,5	UND	360	15,25	5.490,00
49	Escalp 19	UND	2.000	0,42	840,00
50	Escalp 21	UND	2.000	0,42	840,00
51	Escalp 23	UND	5.000	0,42	2.100,00
52	Escalp 25	UND	2.000	0,42	840,00
53	Escova de degermante	UND	500	3,20	1.600,00
54	Espátula de aires pct c/100 und	PCT	50	13,40	670,00
55	Espéculo ginecológico	UND	2.000	1,90	3.800,00
56	Escova citológica n/estéril	UND	2.000	0,58	1.160,00
57	Éter 1000 ml	LTS	12	52,00	624,00
58	Fita de glicemia cx c/50 tiras	CX	500	50,00	25.000,00
59	Filme para Raio X 18x24	UND	1.000	2,45	2.450,00
60	Filme para Raio X 24x30	UND	1.000	2,98	2.980,00
[illegible]	Filme para Raio X 30x40	UND	1.000	4,38	4.380,00
[illegible]	Filme para Raio X 35x35	UND	1.000	5,20	5.200,00
63	Filme para Raio X 35x43	UND	1.000	5,20	5.200,00
64	Fio cat gut cromado 0 c/ag	CX	5	145,00	725,00
65	Fio cat gut cromado 1 c/ag	CX	8	145,00	1.160,00
66	Fio cat gut cromado 2– 0 c/ag	CX	8	145,00	1.160,00
67	Fio cat gut cromado 3– 0 c/ag	CX	8	145,00	1.160,00
68	Fio cat gut simples 2– 0 c/ag	CX	4	145,00	580,00
69	Fio cat gut simples 3– 0 c/ag	CX	4	145,00	580,00
70	Fio cat gut simples 0 c/ag	CX	4	145,00	580,00
71	Fio de algodão 2– 0 c/ag	CX	4	78,90	315,60
72	Fio de algodao 2– 0 s/ag	CX	4	78,90	315,60
73	Fio de algodão 3– 0 c/ag	CX	4	78,90	315,60
74	Fio de algodão 3– 0 s/ag	CX	4	78,90	315,60
75	Fio nylon 2– 0 c/ag	CX	10	78,90	789,00
76	Fio nylon 3– 0 c/ag	CX	10	78,90	789,00
77	Fio nylon 4– 0 c/ag	CX	10	78,90	789,00
78	Fio nylon 5– 0 c/ag	CX	10	78,90	789,00
79	Fio polip 2– 0 c/ag	CX	4	195,00	780,00
80	Fio polip 3– 0 c/ag	CX	4	195,00	780,00
81	Fio polip azul c/ag	CX	4	195,00	780,00
[illegible]	Fita autoclave hospitalar 19mmx30m	UND	100	7,40	740,00
[illegible]	Fita hospitalar 16x50 m	UND	150	5,80	870,00
84	Fita Micropore 2,5x10	RL	100	6,58	658,00
85	Fita Micropore 50x10	RL	100	7,48	748,00
86	Fixador citológico 100 ml	FR	36	13,90	500,40
87	Fixador automático p/raio x 38 litros	GL	6	398,00	2.388,00
88	Formol 40% 1000 ml	LTS	24	59,00	1.416,00
89	Glicerina liquida 1000 ml	LTS	12	45,00	540,00
90	Gaze em rolo 91x91 m	RL	400	45,00	18.000,00
91	Gazes 10x10 pct c/10 und	PCT	3.000	0,98	2.940,00
92	Gel condutor 1000 ml	LTS	24	13,60	326,40
93	Glutaraldeido 2% 5000 ml	GL	4	192,00	768,00
94	Germe rio desinf. instrum. galao c/5 litros	GL	4	195,00	780,00
95	Jelco 14	UND	500	1,90	950,00
96	Jelco 16	UND	1.000	1,90	1.900,00
97	Jelco 18	UND	1.000	1,90	1.900,00
98	Jelco 20	UND	2.000	1,90	3.800,00
99	Jelco 22	UND	3.000	1,90	5.700,00
100	Jelco 24	UND	4.000	1,90	7.600,00
101	Lamina de bisturi 15 cx c/100 und	CX	20	49,90	998,00
102	Lamina de bisturi 23 cx c/100 und	CX	20	49,90	998,00
103	Lâmina de bisturi 24 cx c/100 und	CX	20	49,90	998,00
104	Lamina para microscopio fosca cx c/50 unds	CX	50	10,20	510,00
105	Lanceta para glicemia	UND	10.000	0,62	6.200,00

Comissão Permanente de Licitação
CPL

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: E9C0.B48C.FADC.8629.DCAC.0362.52B4.9E9B.

FARMAGUEDES
COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
Rua Manoel Alves de Oliveira, 110 - Catolé - CEP 58410-575 - Campina Grande - PB
E-mail: farmaguedes.cg@gmail.com - Fone 83. 3331.4306

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	R$ UNIT	R$ TOTAL
106	Luva de procedimento G cx c/100 und	CX	300	29,90	8.970,00
107	Luva de procedimento M cx c/100 und	CX	500	29,90	14.950,00
108	Luva de procedimento P cx c/100 und	CX	500	29,90	14.950,00
109	Luva de procedimento PP cx c/100 und	CX	100	29,90	2.990,00
110	Luvas cirúrgica 7,0	PAR	300	2,35	705,00
111	Luvas cirúrgica 7,5	PAR	400	2,35	940,00
112	Luvas cirúrgica 8,0	PAR	300	2,35	705,00
113	Luvas cirúrgica 8,5	PAR	200	2,35	470,00
114	Máscara descartável com elástico pct c/50 und	CX	1.000	16,80	16.800,00
115	Mascara N95	UND	1.000	3,50	3.500,00
116	Malha tubular de 15cm	UND	10	19,00	190,00
117	Papel Grau cirúrgico 100x100	RL	30	92,00	2.760,00
118	Papel Grau cirúrgico 150x100	RL	30	98,00	2.940,00
119	Papel Grau cirurgico 200x100	RL	20	135,00	2.700,00
[illegible]	Papel Grau cirúrgico 250x100	RL	20	205,00	4.100,00
[illegible]	Papel Grau cirúrgico 300x100	RL	30	208,00	6.240,00
122	Papel Grau cirúrgico 350x100	RL	15	280,00	4.200,00
123	Papel lençol 50x50cm	UND	100	10,20	1.020,00
124	Papel lençol 70x50cm	UND	480	15,50	7.440,00
125	Papel para ECG 216x30	RL	100	32,20	3.220,00
126	Phosfoenema 130 ml	UND	100	15,00	1.500,00
127	Pulseira para identificaçao branca	UND	100	1,25	125,00
128	Pvpi degermante 10% 1000 ml	LTS	36	79,00	2.844,00
129	Pvpi tópico 1000 ml	LTS	36	79,00	2.844,00
130	Revelador para raio aut 38 litros	GL	6	472,00	2.832,00
131	Sapatilha descartável pct c/100 und	PCT	50	32,50	1.625,00
132	Seringa descartável 1ml c/ag	UND	10.000	0,45	4.500,00
133	Seringa descartável 3ml c/ag	UND	10.000	0,48	4.800,00
134	Seringa descartável 5ml c/ag	UND	10.000	0,48	4.800,00
135	Seringa descartável 10ml c/ag	UND	15.000	0,60	9.000,00
136	Seringa descartável 20ml c/ag	UND	5.000	0,79	3.950,00
137	Sonda de foley 12 duas vias	UND	150	5,90	885,00
138	Sonda de foley 14 duas vias	UND	150	5,90	885,00
139	Sonda de foley 16 duas vias	UND	150	5,90	885,00
140	Sonda endotraqueal c/balão	UND	150	7,90	1.185,00
[illegible]	Sonda nasogástrica curta	UND	500	1,95	975,00
[illegible]	Sonda nasogástrica longa	UND	500	1,95	975,00
143	Sonda uretral Nº 08	UND	200	2,20	440,00
144	Sonda uretral Nº 10	UND	500	2,20	1.100,00
145	Sonda uretral N º12	UND	2.000	2,20	4.400,00
146	Sonda uretral Nº 14	UND	500	2,20	1.100,00
147	Sonda uretral Nº 16	UND	200	2,20	440,00
148	Sonda uretral Nº 18	UND	200	2,20	440,00
149	Sonda uretral Nº 20	UND	200	2,20	440,00
150	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	AMP	1.000	7,98	7.980,00
151	Soro fisiologico 0,9% 500 ml	AMP	4.000	12,90	51.600,00
152	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	AMP	1.400	9,90	13.860,00
153	Soro glicosado 0,5% 500 ml	AMP	1.500	13,50	20.250,00
154	Soro ringer com lactato 500 ml	AMP	2.500	16,40	41.000,00
155	Tubo de latex 200 pct c/15 mts	PCT	10	75,00	750,00
156	Tubo de latex 204 pct c/15 mts siliconizado	PCT	5	192,00	960,00
157	Termômetro clínico digital	UNO	100	22,00	2.200,00
158	Tintura de iodo 1000ml	LTS	12	45,80	549,60
159	Torneirinha 3 vias	UND	100	1,58	158,00
160	Touca descartável pct c/100 unds	PCT	100	22,00	2.200,00
					633.588,20

VALIDADE 60 DIAS.

Comissão Permanente de Licitação
CPL

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 15472/24, Data: 10/02/2024 08:15, Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: E9C0.B48C.FADC.8629.DCAC.0362.52B4.9E9B.

61
CPL

Campina Grande PB, 18 de Dezembro de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIÓ
SECRETARIA DE SAÚDE
JUNCO DO SERIDÓ - PB

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Abaixador de lingua pct c/100 und	PCT	50	R$ 6,80	R$ 340,00
2	Água oxigenada 1000 ml	LTS	36	R$ 11,90	R$ 428,40
3	Água destilada 5000 ml	GL	100	R$ 15,50	R$ 1.550,00
4	Agulha descartável 13x4,5	UND	10000	R$ 0,14	R$ 1.400,00
5	Agulha descartável 20x5,5	UND	10000	R$ 0,14	R$ 1.400,00
6	Agulha descartável 25x6	UND	5000	R$ 0,14	R$ 700,00
7	Agulha descartável 25x7	UND	10000	R$ 0,14	R$ 1.400,00
8	Agulha descartável 25x8	UND	5000	R$ 0,14	R$ 700,00
9	Agulha descartável 30x8	UND	1000	R$ 0,14	R$ 140,00
10	Agulha descartável 40x12	UND	5000	R$ 0,14	R$ 700,00
11	Agulha de raqui Nº 25	UND	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00
12	Agulha de raqui Nº 27	UND	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
13	Álcool 70% 1000ml	LTS	2000	R$ 18,00	R$ 36.000,00
14	Álcool Gel 1000 ml	UND	1000	R$ 16,50	R$ 16.500,00
15	Álcool Iodado 1000 ml	LTS	12	R$ 16,98	R$ 203,76
16	Algodão hidrófilico 500g	PCT	300	R$ 18,50	R$ 5.550,00
17	Algodão ortopedico 500 g	PCT	50	R$ 16,80	R$ 840,00
18	Aparelho de pressão c/estetoscópio Adulto	KIT	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
19	Almotolias 250 ml	UND	50	R$ 5,98	R$ 299,00
20	Almotolias 500 ml	UND	50	R$ 5,98	R$ 299,00
21	Atadura crepom 10 cm pct c/12 und	PCT	300	R$ 13,90	R$ 4.170,00
22	Atadura crepom 15 cm pct c/12 und	PCT	300	R$ 14,20	R$ 4.260,00
23	Atadura crepom 20 cm pct c/12 und	PCT	200	R$ 17,80	R$ 3.560,00
24	Atadura crepom 30 cm pct c/12 und	PCT	100	R$ 23,90	R$ 2.390,00
25	Avental manga longa 40g	UND	10000	R$ 4,50	R$ 45.000,00
26	Bolsa coletora de sistema fechado	UND	250	R$ 6,90	R$ 1.725,00
27	Bolsa de Colostomia descartável	UND	200	R$ 1,90	R$ 380,00

William S. Almeida
23902222/0001-03
WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - ME
R. Doutor Romero Barbosa de Souza, 236
ITARARÉ - CEP 58411-075
CAMPINA GRANDE-PB

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: E9C0.B48C.FADC.8629.DCAC.0362.52B4.9E9B.

28	Caixa coletora descartável 13 lts	UND	300	R$	12,80	R$	3.840,00
29	Caixa coletora descartável 07 lts	UND	200	R$	8,40	R$	1.680,00
30	Cateter tipo óculos	UND	1000	R$	2,15	R$	2.150,00
31	Cânula de guedel 0 a 6	KIT	20	R$	59,00	R$	1.180,00
32	Clorexidina 0,5% 1000 ml	LTS	36	R$	22,00	R$	792,00
33	Clorexidina 2% 1000 ml	LTS	60	R$	32,80	R$	1.968,00
34	Clorexidina 4% 1000 ml	LTS	12	R$	62,00	R$	744,00
35	Compressa de gase 7.5x7.5 pct c/500 und	PCT	1000	R$	18,50	R$	18.500,00
36	Compressa de gase p/cirurgia pct c/50 und	PCT	100	R$	95,00	R$	9.500,00
37	Colagenase c/cloranfenicol 30gr	UND	150	R$	29,90	R$	4.485,00
38	Coletor universal descartável	UND	5000	R$	0,85	R$	4.250,00
39	Coletor de urina masculino e femenino	UND	200	R$	1,30	R$	260,00
40	Detergente enzimático 1000 ml	LTS	72	R$	52,80	R$	3.801,60
41	Dreno penrose Nº 1	UND	12	R$	42,00	R$	504,00
42	Dreno penrose Nº 2	UND	12	R$	42,00	R$	504,00
43	Dreno penrose Nº 3	UND	12	R$	42,00	R$	504,00
44	Eletrodo descartável	UND	10000	R$	0,62	R$	6.200,00
45	Equipo macrogotas	UND	5000	R$	2,68	R$	13.400,00
46	Equipo microgotas	UND	1000	R$	2,80	R$	2.800,00
47	Equipo para transfusão de sangue	UND	200	R$	6,90	R$	1.380,00
48	Esparadrapo 10x4,5	UND	360	R$	14,80	R$	5.328,00
49	Escalp 19	UND	2000	R$	0,40	R$	800,00
50	Escalp 21	UND	2000	R$	0,40	R$	800,00
51	Escalp 23	UND	5000	R$	0,40	R$	2.000,00
52	Escalp 25	UND	2000	R$	0,40	R$	800,00
53	Escova de degermante	UND	500	R$	3,50	R$	1.750,00
54	Espátula de aires pct c/100 und	PCT	50	R$	12,50	R$	625,00
55	Espéculo ginecológico	UND	2000	R$	2,20	R$	4.400,00
56	Escova citológica n/esteril	UND	2000	R$	0,62	R$	1.240,00
57	Éter 1000 ml	LTS	12	R$	48,00	R$	576,00
58	Fita de glicemia cx c/50 tiras	CX	500	R$	42,00	R$	21.000,00
59	Filme para Raio X 18x24	UND	1000	R$	2,98	R$	2.980,00
60	Filme para Raio X 24x30	UND	1000	R$	3,25	R$	3.250,00
61	Filme para Raio X 30x40	UND	1000	R$	4,42	R$	4.420,00
62	Filme para Raio X 35x35	UND	1000	R$	5,50	R$	5.500,00
63	Filme para Raio X 35x43	UND	1000	R$	5,50	R$	5.500,00
64	Fio cat gut cromado 0 c/ag	CX	5	R$	150,00	R$	750,00
65	Fio cat gut cromado 1 c/ag	CX	8	R$	150,00	R$	1.200,00

William S. Almeida

23902222/0001-03
WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - ME
R. Doutor Romero Belisarine de Souza, 235
ITARARÉ - CEP 58411-075
CAMPINA GRANDE-PB

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: E9C0.B48C.FADC.8629.DCAC.0362.52B4.9E9B.

63
CPL
8

66	Fio cat gut cromado 2– 0 c/ag	CX	8	R$	150,00	R$	1.200,00
67	Fio cat gut cromado 3– 0 c/ag	CX	8	R$	150,00	R$	1.200,00
68	Fio cat gut simples 2– 0 c/ag	CX	4	R$	146,00	R$	584,00
69	Fio cat gut simples 3– 0 c/ag	CX	4	R$	146,00	R$	584,00
70	Fio cat gut simples 0 c/ag	CX	4	R$	146,00	R$	584,00
71	Fio de algodão 2– 0 c/ag	CX	4	R$	80,00	R$	320,00
72	Fio de algodao 2– 0 s/ag	CX	4	R$	80,00	R$	320,00
73	Fio de algodão 3– 0 c/ag	CX	4	R$	80,00	R$	320,00
74	Fio de algodão 3– 0 s/ag	CX	4	R$	80,00	R$	320,00
75	Fio nylon 2– 0 c/ag	CX	10	R$	75,00	R$	750,00
76	Fio nylon 3– 0 c/ag	CX	10	R$	75,00	R$	750,00
77	Fio nylon 4– 0 c/ag	CX	10	R$	75,00	R$	750,00
78	Fio nylon 5– 0 c/ag	CX	10	R$	75,00	R$	750,00
79	Fio polip 2– 0 c/ag	CX	4	R$	190,00	R$	760,00
80	Fio polip 3– 0 c/ag	CX	4	R$	190,00	R$	760,00
81	Fio polip azul c/ag	CX	4	R$	190,00	R$	760,00
82	Fita autoclave hospitalar 19mmx30m	UND	100	R$	7,95	R$	795,00
83	Fita hospitalar 16x50 m	UND	150	R$	5,20	R$	780,00
84	Fita Micropore 2,5x10	RL	100	R$	5,90	R$	590,00
85	Fita Micropore 50x10	RL	100	R$	7,25	R$	725,00
86	Fixador citológico 100 ml	FR	36	R$	15,40	R$	554,40
87	Fixador automático p/raio x 38 litros	GL	6	R$	450,00	R$	2.700,00
88	Formol 40% 1000 ml	LTS	24	R$	42,00	R$	1.008,00
89	Glicerina liquida 1000 ml	LTS	12	R$	47,90	R$	574,80
90	Gaze em rolo 91x91 m	RL	400	R$	52,00	R$	20.800,00
91	Gazes 10x10 pct c/10 und	PCT	3000	R$	1,08	R$	3.240,00
92	Gel condutor 1000 ml	LTS	24	R$	15,50	R$	372,00
93	Glutaraldeido 2% 5000 ml	GL	4	R$	180,00	R$	720,00
94	Germe rio desinf. Instrum. galao c/5 litros	GL	4	R$	188,00	R$	752,00
95	Jelco 14	UND	500	R$	1,85	R$	925,00
96	Jelco 16	UND	1000	R$	1,85	R$	1.850,00
97	Jelco 18	UND	1000	R$	1,85	R$	1.850,00
98	Jelco 20	UND	2000	R$	1,85	R$	3.700,00
99	Jelco 22	UND	3000	R$	1,85	R$	5.550,00
100	Jelco 24	UND	4000	R$	1,85	R$	7.400,00
101	Lamina de bisturi 15 cx c/100 und	CX	20	R$	45,80	R$	916,00
102	Lamina de bisturi 23 cx c/100 und	CX	20	R$	45,80	R$	916,00
103	Lâmina de bisturi 24 cx c/100 und	CX	20	R$	45,80	R$	916,00

William S. Almeida

23902222/0001-03
WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - ME
R. Doutor Rocero Borborema de Souza, 235
ITARARÉ - CEP 58411-075
CAMPINA GRANDE-PB

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: E9C0.B48C.FADC.8629.DCAC.0362.52B4.9E9B.

104	Lamina para microscopio fosca cx c/50 unds	CX	50	R$	11,90	R$	595,00
105	Lanceta para glicemia	UND	10000	R$	0,75	R$	7.500,00
106	Luva de procedimento G cx c/100 und	CX	300	R$	35,50	R$	10.650,00
107	Luva de procedimento M cx c/100 und	CX	500	R$	35,50	R$	17.750,00
108	Luva de procedimento P cx c/100 und	CX	500	R$	35,50	R$	17.750,00
109	Luva de procedimento PP cx c/100 und	CX	100	R$	35,50	R$	3.550,00
110	Luvas cirúrgica 7,0	PAR	300	R$	2,80	R$	840,00
111	Luvas cirúrgica 7,5	PAR	400	R$	2,80	R$	1.120,00
112	Luvas cirúrgica 8,0	PAR	300	R$	2,80	R$	840,00
113	Luvas cirúrgica 8,5	PAR	200	R$	2,80	R$	560,00
114	Máscara descartável com elástico pct c/50 und	CX	1000	R$	14,50	R$	14.500,00
115	Mascara N95	UND	1000	R$	3,80	R$	3.800,00
116	Malha tubular de 15cm	UND	10	R$	22,00	R$	220,00
117	Papel Grau cirúrgico 100x100	RL	30	R$	102,00	R$	3.060,00
118	Papel Grau cirúrgico 150x100	RL	30	R$	115,00	R$	3.450,00
119	Papel Grau cirúrgico 200x100	RL	20	R$	128,00	R$	2.560,00
120	Papel Grau cirúrgico 250x100	RL	20	R$	225,00	R$	4.500,00
121	Papel Grau cirúrgico 300x100	RL	30	R$	238,00	R$	7.140,00
122	Papel Grau cirúrgico 350x100	RL	15	R$	312,00	R$	4.680,00
123	Papel lençol 50x50cm	UND	100	R$	12,50	R$	1.250,00
124	Papel lençol 70x50cm	UND	480	R$	12,40	R$	5.952,00
125	Papel para ECG 216x30	RL	100	R$	35,00	R$	3.500,00
126	Phosfoenema 130 ml	UND	100	R$	13,80	R$	1.380,00
127	Pulseira para identificaçao branca	UND	100	R$	1,09	R$	109,00
128	Pvpi degermante 10% 1000 ml	LTS	36	R$	75,00	R$	2.700,00
129	Pvpi tópico 1000 ml	LTS	36	R$	75,00	R$	2.700,00
130	Revelador para raio aut.38 litros	GL	6	R$	498,00	R$	2.988,00
131	Sapatilha descartável pct c/100 und	PCT	50	R$	35,00	R$	1.750,00
132	Seringa descartável 1ml c/ag	UND	10000	R$	0,47	R$	4.700,00
133	Seringa descartável 3ml c/ag	UND	10000	R$	0,49	R$	4.900,00
134	Seringa descartável 5ml c/ag	UND	10000	R$	0,50	R$	5.000,00
135	Seringa descartável 10ml c/ag	UND	15000	R$	0,62	R$	9.300,00
136	Seringa descartável 20ml c/ag	UND	5000	R$	0,82	R$	4.100,00
137	Sonda de foley 12 duas vias	UND	150	R$	6,50	R$	975,00
138	Sonda de foley 14 duas vias	UND	150	R$	6,50	R$	975,00
139	Sonda de foley 16 duas vias	UND	150	R$	6,50	R$	975,00
140	Sonda endotraqueal c/balão	UND	150	R$	7,48	R$	1.122,00
141	Sonda nasogástrica curta	UND	500	R$	2,20	R$	1.100,00

William S. Almeida

23902222/0001-03
WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - ME
R. Doutor Romero Borborema de Souza, 235
ITARARÉ - CEP 58411-075
CAMPINA GRANDE-PB

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: E9C0.B48C.FADC.8629.DCAC.0362.52B4.9E9B.

142	Sonda nasogástrica longa	UND	500	R$	2,20	R$	1.100,00
143	Sonda uretral Nº 08	UND	200	R$	1,90	R$	380,00
144	Sonda uretral Nº 10	UND	500	R$	1,90	R$	950,00
145	Sonda uretral N º12	UND	2000	R$	1,90	R$	3.800,00
146	Sonda uretral Nº 14	UND	500	R$	1,90	R$	950,00
147	Sonda uretral Nº 16	UND	200	R$	1,90	R$	380,00
148	Sonda uretral Nº 18	UND	200	R$	1,90	R$	380,00
149	Sonda uretral Nº 20	UND	200	R$	1,90	R$	380,00
150	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	AMP	1000	R$	8,50	R$	8.500,00
151	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	AMP	4000	R$	13,20	R$	52.800,00
152	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	AMP	1400	R$	10,45	R$	14.630,00
153	Soro glicosado 0,5% 500 ml	AMP	1500	R$	12,90	R$	19.350,00
154	Soro ringer com lactato 500 ml	AMP	2500	R$	15,90	R$	39.750,00
155	Tubo de latex 200 pct c/15 mts	PCT	10	R$	69,00	R$	690,00
156	Tubo de latex 204 pct c/15 mts siliconizado	PCT	5	R$	208,90	R$	1.044,50
157	Termômetro clínico digital	UND	100	R$	25,50	R$	2.550,00
158	Tintura de iodo 1000ml	LTS	12	R$	49,50	R$	594,00
159	Torneirinha 3 vias	UND	100	R$	1,42	R$	142,00
160	Touca descartável pct c/100 unds	PCT	100	R$	25,50	R$	2.550,00
	VALOR TOTAL					R$	658.054,46

seiscentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos

William S. Almeida

23902222/0001-03
WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - ME
R. Doutor Romero Bottorome de Souza, 235
ITARARÉ - CEP 58411-075
CAMPINA GRANDE-PB

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: E9C0.B48C.FADC.8629.DCAC.0362.52B4.9E9B.

LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Rua Vigário Calixto, 3275 - Itararé - Campina Grande-PB - CEP 58411-070
83. 3065.5590 - Lghospitalar@hotmail.com
CNPJ 17.227.485/0001-53 - Insc. Estadual 16.206.951-0

Produtos Hospitalares

PESQUISA DE PREÇO PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

66
CPL

PESQUISA DE PREÇO

CÓD	QNT	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL
1	50	PCT	Abaixador de lingua pct c/100 und	6,10	305,00
2	36	LTS	Água oxigenada 1000 ml	12,80	460,80
3	100	GL	Água destilada 5000 ml	15,80	1.580,00
4	10000	UND	Agulha descartável 13x4,5	0,16	1.600,00
5	10000	UND	Agulha descartável 20x5,5	0,16	1.600,00
6	5000	UND	Agulha descartável 25x6	0,16	800,00
7	10000	UND	Agulha descartável 25x7	0,16	1.600,00
8	5000	UND	Agulha descartável 25x8	0,16	800,00
9	1000	UND	Agulha descartável 30x8	0,16	160,00
10	5000	UND	Agulha descartável 40x12	0,16	800,00
11	150	UND	Agulha de raqui Nº 25	25,00	3.750,00
12	50	UND	Agulha de raqui Nº 27	25,00	1.250,00
13	2000	LTS	Álcool 70% 1000ml	15,00	30.000,00
14	1000	UND	Álcool Gel 1000 ml	18,90	18.900,00
15	12	LTS	Álcool ladado 1000 ml	16,20	194,40
16	300	PCT	Algodão hidrófilico 500g	22,00	6.600,00
17	50	PCT	Algodão ortopédico 500 g	18,80	940,00
18	15	KIT	Aparelho de pressão clestatoscópio Adulto	142,00	2.130,00
19	50	UND	Almotolias 250 ml	7,90	395,00
20	50	UND	Almotolias 500 ml	7,90	395,00
21	300	PCT	Atadura crepom 10 cm pct c/12 und	12,80	3.840,00
22	300	PCT	Atadura crepom 15 cm pct c/12 und	14,50	4.350,00
23	200	PCT	Atadura crepom 20 cm pct c/12 und	15,90	3.180,00
24	100	PCT	Atadura crepom 30 cm pct c/12 und	22,00	2.200,00
25	10000	UND	Avental manga longa 40g	4,75	47.500,00
26	250	UND	Bolsa coletora de sistema fechado	7,20	1.800,00
27	200	UND	Bolsa de Coloestomia descartável	1,80	360,00
28	300	UND	Caixa coletora descartável 13 lts	15,80	4.740,00
29	200	UND	Caixa coletora descartável 07 lts	8,30	1.660,00
30	1000	UND	Cateter tipo óculos	2,50	2.500,00
31	20	KIT	Cânula de guedel 0 a 6	58,90	1.178,00
32	36	LTS	Clorexidina 0,5% 1000 ml	17,20	619,20
33	60	LTS	Clorexidina 2% 1000 ml	29,90	1.794,00
34	12	LTS	Clorexidina 4% 1000 ml	58,00	696,00
35	1000	PCT	Compressa de gase 7,5x7,5 pct c/500 und	15,50	15.500,00
36	100	PCT	Compressa de gase p/cirurgia pct c/50 und	92,00	9.200,00
37	150	UND	Colagenase c/cloranfenicol 30gr	28,00	4.200,00
38	5000	UND	Coletor universal descartável	0,68	3.400,00
39	200	UND	Coletor de urina masculino e feminino	1,25	250,00
40	72	LTS	Detergente enzimático 1000 ml	49,90	3.592,80
41	12	UND	Dreno penrose Nº 1	35,00	420,00
42	12	UND	Dreno penrose Nº 2	35,00	420,00

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 15472/24, Data: 10/02/2024 08:15, Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: E9C0.B48C.FADC.8629.DCAC.0362.52B4.9E9B.

LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Rua Vigário Calixto, 3275 - Itararé - Campina Grande-PB - CEP 58411-070
83. 3065.5590 - Lghospitalar@hotmail.com
CNPJ 17.227.485/0001-53 - Insc. Estadual 16.206.951-0

Permanente de Licitação
67
CPL

43	12	UND	Dreno penrose Nº 3	35,00	420,00
44	10000	UND	Eletrodo descartável	0,56	5.600,00
45	5000	UND	Equipo macrogotas	2,50	12.500,00
46	1000	UND	Equipo microgotas	2,38	2.380,00
47	200	UND	Equipo para transfusão de sangue	7,85	1.570,00
48	360	UND	Esparadrapo 10x4,5	16,20	5.832,00
49	2000	UND	Escalp 19	0,39	780,00
50	2000	UND	Escalp 21	0,39	780,00
51	5000	UND	Escalp 23	0,39	1.950,00
52	2000	UND	Escalp 25	0,39	780,00
53	500	UND	Escova de degermante	2,90	1.450,00
54	50	PCT	Espátula de aires pct c/100 und	15,80	790,00
55	2000	UND	Espéculo ginecológico	2,58	5.160,00
56	2000	UND	Escova citológica n/esteril	0,55	1.100,00
57	12	LTS	Éter 1000 ml	45,00	540,00
58	500	CX	Fita de glicemia cx c/50 tiras	39,90	19.950,00
59	1000	UND	Filme para Raio X 18x24	2,90	2.900,00
60	1000	UND	Filme para Raio X 24x30	2,90	2.900,00
61	1000	UND	Filme para Raio X 30x40	4,25	4.250,00
62	1000	UND	Filme para Raio X 35x35	4,69	4.690,00
63	1000	UND	Filme para Raio X 35x43	4,80	4.800,00
64	5	CX	Fio cat gut cromado 0 c/ag	138,00	690,00
65	8	CX	Fio cat gut cromado 1 c/ag	138,00	1.104,00
66	8	CX	Fio cat gut cromado 2– 0 c/ag	138,00	1.104,00
67	8	CX	Fio cat gut cromado 3– 0 c/ag	138,00	1.104,00
68	4	CX	Fio cat gut simples 2– 0 c/ag	138,00	552,00
69	4	CX	Fio cat gut simples 3– 0 c/ag	138,00	552,00
70	4	CX	Fio cat gut simples 0 c/ag	138,00	552,00
71	4	CX	Fio de algodão 2– 0 c/ag	75,00	300,00
72	4	CX	Fio de algodao 2– 0 s/ag	75,00	300,00
73	4	CX	Fio de algodão 3– 0 c/ag	75,00	300,00
74	4	CX	Fio de algodão 3– 0 s/ag	75,00	300,00
75	10	CX	Fio nylon 2– 0 c/ag	72,00	720,00
76	10	CX	Fio nylon 3– 0 c/ag	72,00	720,00
77	10	CX	Fio nylon 4– 0 c/ag	72,00	720,00
78	10	CX	Fio nylon 5– 0 c/ag	72,00	720,00
79	4	CX	Fio polip 2– 0 c/ag	189,00	756,00
80	4	CX	Fio polip 3– 0 c/ag	189,00	756,00
81	4	CX	Fio polip azul c/ag	189,00	756,00
82	100	UND	Fita autoclave hospitalar 19mmx30m	6,90	690,00
83	150	UND	Fita hospitalar 18x50 m	5,50	825,00
84	100	RL	Fita Micropore 2,5x10	5,50	550,00
85	100	RL	Fita Micropore 50x10	6,95	695,00
86	36	FR	Fixador citológico 100 ml	14,20	511,20
87	6	GL	Fixador automático p/raio x 38 litros	420,00	2.520,00
88	24	LTS	Formol 40% 1000 ml	38,00	912,00
89	12	LTS	Glicerina liquida 1000 ml	42,00	504,00
90	400	RL	Gaze em rolo 91x91 m	38,90	15.560,00
91	3000	PCT	Gazes 10x10 pct c/10 und	0,96	2.880,00
92	24	LTS	Gel condutor 1000 ml	14,50	348,00
93	4	GL	Glutaraldeido 2% 5000 ml	186,00	744,00

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: E9C0.B48C.FADC.8629.DCAC.0362.52B4.9E9B.

LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Rua Vigário Calixto, 3275 - Itararé - Campina Grande-PB - CEP 58411-070
83. 3065.5590 - Lghospitalar@hotmail.com
CNPJ 17.227.485/0001-53 - Insc. Estadual 16.206.951-0

94	4	GL	Germe rio desinf. instrum. galao c/5 litros	175,00	700,00
95	500	UND	Jelco 14	2,20	1.100,00
96	1000	UND	Jelco 16	2,20	2.200,00
97	1000	UND	Jelco 18	2,20	2.200,00
98	2000	UND	Jelco 20	2,20	4.400,00
99	3000	UND	Jelco 22	2,20	6.600,00
100	4000	UND	Jelco 24	2,20	8.800,00
101	20	CX	Lamina de bisturi 15 cx c/100 und	44,00	880,00
102	20	CX	Lamina de bisturi 23 cx c/100 und	44,00	880,00
103	20	CX	Lâmina de bisturi 24 cx c/100 und	44,00	880,00
104	50	CX	Lamina para microscopio fosca cx c/50 unds	12,00	600,00
105	10000	UND	Lanceta para glicemia	0,58	5.800,00
106	300	CX	Luva de procedimento G cx c/100 und	32,00	9.600,00
107	500	CX	Luva de procedimento M cx c/100 und	32,00	16.000,00
108	500	CX	Luva de procedimento P cx c/100 und	32,00	16.000,00
109	100	CX	Luva de procedimento PP cx c/100 und	32,00	3.200,00
110	300	PAR	Luvas cirúrgica 7,0	2,50	750,00
111	400	PAR	Luvas cirúrgica 7,5	2,50	1.000,00
112	300	PAR	Luvas cirúrgica 8,0	2,50	750,00
113	200	PAR	Luvas cirúrgica 8,5	2,50	500,00
114	1000	CX	Máscara descartavel com elastico pct c/50 und	15,20	15.200,00
115	1000	UND	Mascara N95	3,05	3.050,00
116	10	UND	Malha tubular de 15cm	18,40	184,00
117	30	RL	Papel Grau cirúrgico 100x100	98,00	2.940,00
118	30	RL	Papel Grau cirúrgico 150x100	109,00	3.270,00
119	20	RL	Papel Grau cirúrgico 200x100	120,00	2.400,00
120	20	RL	Papel Grau cirúrgico 250x100	190,00	3.800,00
121	30	RL	Papel Grau cirúrgico 300x100	220,00	6.600,00
122	15	RL	Papel Grau cirúrgico 350x100	320,00	4.800,00
123	100	UND	Papel lençol 50x50cm	9,80	980,00
124	480	UND	Papel lençol 70x50cm	13,90	6.672,00
125	100	RL	Papel para ECG 215x30	39,00	3.900,00
126	100	UND	Phosfoenema 130 ml	12,20	1.220,00
127	100	UND	Pulseira para identificação branca	1,18	118,00
128	36	LTS	Pvpi degermante 10% 1000 ml	72,00	2.592,00
129	36	LTS	Pvpi tópico 1000 ml	72,00	2.592,00
130	6	GL	Revelador para raio aut.38 litros	489,00	2.934,00
131	50	PCT	Sapatilha descartável pct c/100 und	29,90	1.495,00
132	10000	UND	Seringa descartável 1ml c/ag	0,42	4.200,00
133	10000	UND	Seringa descartável 3ml c/ag	0,45	4.500,00
134	10000	UND	Seringa descartável 5ml c/ag	0,48	4.800,00
135	15000	UND	Seringa descartavel 10ml c/ag	0,65	9.750,00
136	5000	UND	Seringa descartável 20ml c/ag	0,75	3.750,00
137	150	UND	Sonda de foley 12 duas vias	6,20	930,00
138	150	UND	Sonda de foley 14 duas vias	6,20	930,00
139	150	UND	Sonda de foley 16 duas vias	6,20	930,00
140	150	UND	Sonda endotraqueal c/balão	7,50	1.125,00
141	500	UND	Sonda nasogástrica curta	2,80	1.400,00
142	500	UND	Sonda nasogástrica longa	2,80	1.400,00
143	200	UND	Sonda uretral Nº 08	1,28	256,00
144	500	UND	Sonda uretral Nº 10	1,28	640,00

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: E9C0.B48C.FADC.8629.DCAC.0362.52B4.9E9B.

LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Rua Vigário Calixto, 3275 - Itararé - Campina Grande-PB - CEP 58411-070
83. **3065.5590** - Lghospitalar@hotmail.com
CNPJ 17.227.485/0001-53 - Insc. Estadual 16.206.951-0

145	2000	UND	Sonda uretral N °12	1,28	2.560,00
146	500	UND	Sonda uretral Nº 14	1,28	640,00
147	200	UND	Sonda uretral Nº 16	1,28	256,00
148	200	UND	Sonda uretral Nº 18	1,28	256,00
149	200	UND	Sonda uretral Nº 20	1,28	256,00
150	1000	AMP	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	8,90	8.900,00
151	4000	AMP	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	10,90	43.600,00
152	1400	AMP	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	9,20	12.880,00
153	1500	AMP	Soro glicosado 0,5% 500 ml	12,20	18.300,00
154	2500	AMP	Soro ringer com lactato 500 ml	14,80	37.000,00
155	10	PCT	Tubo de latex 200 pct c/15 mts	88,00	880,00
156	5	PCT	Tubo de latex 204 pct c/15 mts siliconizado	189,00	945,00
157	100	UND	Termômetro clínico digital	18,95	1.895,00
158	12	LTS	Tintura de iodo 1000ml	42,00	504,00
159	100	UND	Torneirinha 3 vias	1,80	180,00
160	100	PCT	Touca descartável pct c/100 unds	20,50	2.050,00
					620.627,40

Campina Grande-PB; Data: Terça-Feira, 19 de dezembro de 2023

LG PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ 17.227.485/0001-53
INSC. EST.: 16.206.951-0

69

Pesquisa de mercado para demonstração de vanta... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: E9C0.B48C.FADC.8629.DCAC.0362.52B4.9E9B.

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Lastro - PB, 14 de Dezembro de 2023

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:67027D5C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00011/2023

Comissão Permanente de Licitação 36 CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00011/2023

Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEDOR: ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 70.104.344/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abaixador de lingua pct c/100 und	THEOTO	PCT	50	5,98	299,00
2	Água oxigenada 1000 ml	VICFARMA	LTS	36	10,39	374,04
3	Água destilada 5000 ml	VULCANO	GL	100	14,80	1.480,00
4	Agulha descartável 13x4,5	LABORIMPORT	UND	10000	0,11	1.100,00
5	Agulha descartável 20x5,5	LABORIMPORT	UND	10000	0,11	1.100,00
6	Agulha descartável 25x6	LABORIMPORT	UND	5000	0,11	550,00
7	Agulha descartável 25x7	LABORIMPORT	UND	10000	0,11	1.100,00
8	Agulha descartável 25x8	LABORIMPORT	UND	5000	0,11	550,00
9	Agulha descartável 30x8	LABORIMPORT	UND	1000	0,11	110,00
10	Agulha descartável 40x12	LABORIMPORT	UND	5000	0,11	550,00
11	Agulha de raqui Nº 25	LABORIMPORT	UND	150	17,35	2.602,50
12	Agulha de raqui Nº 27	LABORIMPORT	UND	50	24,80	1.240,00
13	Álcool 70% 1000ml	TUPY	LTS	2000	12,40	24.800,00
14	Álcool Gel 1000 ml	TUPY	UND	1000	15,85	15.850,00
15	Álcool Iodado 1000 ml	TUPY	LTS	12	15,40	184,80
16	Algodão hidrófilico 500g	NEVOA	PCT	300	17,50	5.250,00
17	Algodão ortopédico 500 g	NATHALIA	PCT	50	15,50	775,00
18	Aparelho de pressão c/estetoscópio Adulto	PREMIUM	KIT	15	130,00	1.950,00
19	Almotolias 250 ml	GG	UND	50	5,20	260,00
20	Almotolias 500 ml	GG	UND	50	5,20	260,00
21	Atadura crepom 10 cm pct c/12 und	BIOTEXTIL	PCT	300	11,40	3.420,00
22	Atadura crepom 15 cm pct c/12 und	BIOTEXTIL	PCT	300	11,40	3.420,00
23	Atadura crepom 20 cm pct c/12 und	BIOTEXTIL	PCT	200	15,70	3.140,00
24	Atadura crepom 30 cm pct c/12 und	BIOTEXTIL	PCT	100	19,80	1.980,00
25	Avental manga longa 40g	KASMED	UND	10000	3,88	38.800,00
26	Bolsa coletora de sistema fechado	TKL	UND	250	6,40	1.600,00
27	Bolsa de Colostomia descartável	MEDSONDA	UND	200	1,32	264,00
28	Caixa coletora descartável 13 lts	DESCARBOX	UND	300	11,40	3.420,00
29	Caixa coletora descartável 07 lts	DESCARBOX	UND	200	7,40	1.480,00
30	Cateter tipo óculos	MEDSONDA	UND	1000	2,05	2.050,00
31	Cânula de guedel 0 a 6	ADVANTIVE	KIT	20	53,00	1.060,00
32	Clorexidina 0,5% 1000 ml	VICFARMA	LTS	36	16,40	590,40
33	Clorexidina 2% 1000 ml	VICFARMA	LTS	60	28,70	1.722,00
34	Clorexidina 4% 1000 ml	VICFARMA	LTS	12	53,50	642,00
35	Compressa de gase 7.5x7.5 pct c/500 und	KASMED	PCT	1000	14,30	14.300,00
36	Compressa de gase p/cirurgia pct c/50 und	KASMED	PCT	100	88,00	8.800,00
37	Colagenase c/cloranfenicol 30gr	CRISTALIA	UND	150	24,40	3.660,00
38	Coletor universal descartável	3B	UND	5000	0,65	3.250,00
39	Coletor de urina masculino e feminino	MEDSONDA	UND	200	1,18	236,00
40	Detergente enzimático 1000 ml	PROLINK	LTS	72	43,90	3.160,80
41	Dreno penrose Nº 1	C.BRASIL	UND	12	33,90	406,80
42	Dreno penrose Nº 2	C.BRASIL	UND	12	33,90	406,80
43	Dreno penrose Nº 3	C.BRASIL	UND	12	33,90	406,80
44	Eletrodo descartável	SOLIDOR	UND	10000	0,44	4.400,00
45	Equipo macrogotas	OLIMED	UND	5000	1,98	9.900,00
46	Equipo microgotas	MEDIX	UND	1000	2,20	2.200,00
47	Equipo para transfusão de sangue	MEDSONDA	UND	200	6,55	1.310,00
48	Esparadrapo 10x4,5	CIEX	UND	360	13,77	4.957,20
49	Escalp 19	LABORIMPORT	UND	2000	0,37	740,00

83

Publicações. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: EEA5.8885.38C3.93CD.D993.A087.2341.B347.

50	Escalp 21	LABORIMPORT	UND	2000	0,37	740,00
51	Escalp 23	LABORIMPORT	UND	5000	0,37	1.850,00
52	Escalp 25	LABORIMPORT	UND	2000	0,37	740,00
53	Escova de degermante	VICFARMA	UND	500	2,70	1.350,00
54	Espátula de aires pct c/100 und	THEOTO	PCT	50	10,00	500,00
55	Espéculo ginecológico	KOLPLAST	UND	2000	1,84	3.680,00
56	Escova citológica n/esteril	KOLPLAST	UND	2000	0,52	1.040,00
57	Éter 1000 ml	VICFARMA	LTS	12	42,00	504,00
58	Fita de glicemia cx c/50 tiras	ONCALPLUS	CX	500	37,80	18.900,00
59	Filme para Raio X 18x24	FUJI	UND	1000	2,20	2.200,00
60	Filme para Raio X 24x30	FUJI	UND	1000	2,80	2.800,00
61	Filme para Raio X 30x40	FUJI	UND	1000	4,20	4.200,00
62	Filme para Raio X 35x35	FUJI	UND	1000	4,64	4.640,00
63	Filme para Raio X 35x43	FUJI	UND	1000	4,77	4.770,00
64	Fio cat gut cromado 0 c/ag	SHALOM	CX	5	132,00	660,00
65	Fio cat gut cromado 1 c/ag	SHALOM	CX	8	132,00	1.056,00
66	Fio cat gut cromado 2–0 c/ag	SHALOM	CX	8	132,00	1.056,00
67	Fio cat gut cromado 3–0 c/ag	SHALOM	CX	8	132,00	1.056,00
68	Fio cat gut simples 2–0 c/ag	SHALOM	CX	4	132,00	528,00
69	Fio cat gut simples 3–0 c/ag	SHALOM	CX	4	132,00	528,00
70	Fio cat gut simples 0 c/ag	SHALOM	CX	4	132,00	528,00
71	Fio de algodão 2–0 c/ag	SHALOM	CX	4	72,00	288,00
72	Fio de algodao 2–0 s/ag	SHALOM	CX	4	65,00	260,00
73	Fio de algodão 3–0 c/ag	SHALOM	CX	4	72,00	288,00
74	Fio de algodão 3–0 s/ag	SHALOM	CX	4	65,00	260,00
75	Fio nylon 2–0 c/ag	MEDIX	CX	10	65,00	650,00
76	Fio nylon 3–0 c/ag	MEDIX	CX	10	65,00	650,00
77	Fio nylon 4–0 c/ag	MEDIX	CX	10	65,00	650,00
78	Fio nylon 5–0 c/ag	MEDIX	CX	10	65,00	650,00
79	Fio polip 2–0 c/ag	MEDIX	CX	4	183,00	732,00
80	Fio polip 3–0 c/ag	MEDIX	CX	4	183,00	732,00
81	Fio polip azul c/ag	MEDIX	CX	4	183,00	732,00
82	Fita autoclave hospitalar 19mmx30m	CIEX	UND	100	6,84	684,00
83	Fita hospitalar 16x50 m	CIEX	UND	150	5,00	750,00
84	Fita Micropore 2,5x10	CIEX	RL	100	5,43	543,00
85	Fita Micropore 50x10	CIEX	RL	100	6,88	688,00
86	Fixador citológico 100 ml	KOLPLAST	FR	36	12,85	462,60
87	Fixador automático p/raio x 38 litros	DPCBRASIL	GL	6	376,00	2.256,00
88	Formol 40% 1000 ml	VICFARMA	LTS	24	35,00	840,00
89	Glicerina líquida 1000 ml	VICFARMA	LTS	12	40,00	480,00
90	Gaze em rolo 91x91 m	KASMED	RL	400	37,85	15.140,00
91	Gazes 10x10 pct c/10 und	KASMED	PCT	3000	0,85	2.550,00
92	Gel condutor 1000 ml	FORTSAM	LTS	24	12,88	309,12
93	Glutaraldeido 2% 5000 ml	VICFARMA	GL	4	170,00	680,00
94	Germe rio desinf. Instrum. galao c/5 litros	VICFARMA	GL	4	170,00	680,00
95	Jelco 14	LABORIMPORT	UND	500	1,50	750,00
96	Jelco 16	LABORIMPORT	UND	1000	1,20	1.200,00
97	Jelco 18	LABORIMPORT	UND	1000	1,20	1.200,00
98	Jelco 20	LABORIMPORT	UND	2000	1,20	2.400,00
99	Jelco 22	LABORIMPORT	UND	3000	1,20	3.600,00
100	Jelco 24	LABORIMPORT	UND	4000	1,20	4.800,00
101	Lamina de bisturi 15 cx c/100 und	LABORIMPORT	CX	20	38,00	760,00
102	Lamina de bisturi 23 cx c/100 und	LABORIMPORT	CX	20	38,00	760,00
103	Lâmina de bisturi 24 cx c/100 und	LABORIMPORT	CX	20	38,00	760,00
104	Lamina para microscopio fosca cx c/50 unds	LABORIMPORT	CX	50	9,80	490,00
105	Lanceta para glicemia	LABORIMPORT	UND	10000	0,55	5.500,00
106	Luva de procedimento G cx c/100 und	TALGE	CX	300	24,95	7.485,00
107	Luva de procedimento M cx c/100 und	TALGE	CX	500	24,95	12.475,00
108	Luva de procedimento P cx c/100 und	TALGE	CX	500	24,95	12.475,00
109	Luva de procedimento PP cx c/100 und	TALGE	CX	100	24,95	2.495,00
110	Luvas cirúrgica 7,0	MEDIX	PAR	300	2,19	657,00
111	Luvas cirurgica 7,5	MEDIX	PAR	400	2,19	876,00
112	Luvas cirúrgica 8,0	MEDIX	PAR	300	2,19	657,00
113	Luvas cirúrgica 8,5	MEDIX	PAR	200	2,19	438,00
114	Máscara descartável com elástico pct c/50 und	DESCARBOX	CX	1000	13,88	13.880,00
115	Mascara N95	KASMED	UND	1000	2.97	2.970,00
116	Malha tubular de 15cm	ORTOMED	UND	10	16,90	169,00
117	Papel Grau cirúrgico 100x100	PAPER	RL	30	85,00	2.550,00
118	Papel Grau cirúrgico 150x100	PAPER	RL	30	93,00	2.790,00
119	Papel Grau cirúrgico 200x100	PAPER	RL	20	114,00	2.280,00
120	Papel Grau cirúrgico 250x100	PAPER	RL	20	155,00	3.100,00
121	Papel Grau cirúrgico 300x100	PAPER	RL	30	176,00	5.280,00
122	Papel Grau cirúrgico 350x100	PAPER	RL	15	240,00	3.600,00
123	Papel lençol 50x50cm	DESCARBOX	UND	100	9,40	940,00
124	Papel lençol 70x50cm	DESCARBOX	UND	480	11,90	5.712,00
125	Papel para ECG 216x30	DARU	RL	100	27,90	2.790,00
126	Phosfoenema 130 ml	AIRELA	UND	100	10,40	1.040,00
127	Pulseira para identificaçao branca	LABORIMPORT	UND	100	0,92	92,00
128	Pvpi degermante 10% 1000 ml	VICFARMA	LTS	36	66,00	2.376,00
129	Pvpi tópico 1000 ml	VICFARMA	LTS	36	66,00	2.376,00
130	Revelador para raio aut.38 litros	DPCBRASIL	GL	6	445,00	2.670,00
131	Sapatilha descartável pct c/100 und	MEDIX	PCT	50	28,00	1.400,00
132	Seringa descartável 1ml c/ag	TKL	UND	10000	0,39	3.900,00
133	Seringa descartável 3ml c/ag	ABL	UND	10000	0,44	4.400,00
134	Seringa descartável 5ml c/ag	MEDIX	UND	10000	0,44	4.400,00
135	Seringa descartável 10ml c/ag	MEDIX	UND	15000	0,58	8.700,00
136	Seringa descartável 20ml c/ag	MEDIX	UND	5000	0,78	3.900,00
137	Sonda de foley 12 duas vias	TKL	UND	150	5,40	810,00
138	Sonda de foley 14 duas vias	TKL	UND	150	5,40	810,00

84

Publicações. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: EEA5.8885.38C3.93CD.D993.A087.2341.B347.

139	Sonda de foley 16 duas vias	TKL	UND	150	5,40	810,00
140	Sonda endotraqueal c/balão	TKL	UND	150	7,30	1.095,00
141	Sonda nasogástrica curta	TKL	UND	500	1,40	700,00
142	Sonda nasogástrica longa	TKL	UND	500	1,40	700,00
143	Sonda uretral Nº 08	MEDSONDA	UND	200	1,25	250,00
144	Sonda uretral Nº 10	MEDSONDA	UND	500	1,25	625,00
145	Sonda uretral N º12	MEDSONDA	UND	2000	1,25	2.500,00
146	Sonda uretral Nº 14	MEDSONDA	UND	500	1,25	625,00
147	Sonda uretral Nº 16	MEDSONDA	UND	200	1,25	250,00
148	Sonda uretral Nº 18	MEDSONDA	UND	200	1,25	250,00
149	Sonda uretral Nº 20	MEDSONDA	UND	200	1,25	250,00
150	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	FARMACE	AMP	1000	7,40	7.400,00
151	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	FARMACE	AMP	4000	10,44	41.760,00
152	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	FARMACE	AMP	1400	8,77	12.278,00
153	Soro glicosado 0,5% 500 ml	FARMACE	AMP	1500	11,40	17.100,00
154	Soro ringer com lactato 500 ml	FARMACE	AMP	2500	13,50	33.750,00
155	Tubo de latex 200 pct c/15 mts	GOIASLATEX	PCT	10	64,00	640,00
156	Tubo de latex 204 pct c/15 mts siliconizado	GOIASLATEX	PCT	5	175,00	875,00
157	Termômetro clínico digital	GTECH	UND	100	16,90	1.690,00
158	Tintura de iodo 1000ml	VICFARMA	LTS	12	38,00	456,00
159	Tornerinha 3 vias	MEDIX	UND	100	1,10	110,00
160	Touca descartável pct c/100 unds	MEDIX	PCT	100	19,90	1.990,00
TOTAL						536.205,86

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

85
Publicações. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: EEA5.8885.38C3.93CD.D993.A087.2341.B347.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ENDOMED COMERCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 70.104.344/0001-26.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160.
Valor: R$ 536.205,86.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 12 de Dezembro de 2023

FRANCISCO PEDRO DE LIMA -
Prefeito

Comissão Permanente de Licitação
39
CPL
8

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:AFF01DE8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 10.012/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.006/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ/CE.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel-PB, no uso de suas atribuições legais e, considerando **Processo Administrativo PMPI Nº 100076/2023**, e a Ata de Registo de Preços Nº 10.012/2023 do Pregão Eletrônico SRP Nº 10.006/2023, assinada em 20/07/2023, formalizada pela Prefeitura Municipal de Maracanaú/CE, CNPJ: 07.605.850/0001-62, Rua Edson Queiroz, Nº 270, Centro, CEP 61.900-200, Maracanaú-CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano/Departamento Municipal de Trânsito e Transportes-DEMUTRAN, onde ao final, consagrasse como vencedora a pessoa jurídica: C L Abreu Junior Ltda, nome fantasia: Nova Via Tecnologia, CNPJ: 22.434.514/0001-98. Rua Professor Carlos Lobo, Nº 210 (Sala 06), Parque Manibura. Cep. Nº 60.821-740. Fortaleza/CE. Telefone: (85) 98863-2385. Email: adm@novavia.net.br, onde foi representada pelo seu representante legal Sr. Célio Lopes Abreu Júnior, CPF: 548.485.983-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada no apoio ao processamento e controle das etapas e processos de infrações de trânsito e serviço de apoio tecnológico aos processos administrativos de fiscalização inerentes as atividades do órgão de trânsito, os quais deverão ser operacionalizados em caráter contínuo, de interesse da Prefeitura de Princesa Isabel-PB.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor da empresa: C L Abreu Junior Ltda, nome fantasia: Nova Via Tecnologia, CNPJ: 22.434.514/0001-98. Rua Professor Carlos Lobo, Nº 210 (Sala 06), Parque Manibura. Cep. Nº 60.821-740. Fortaleza/CE, com o valor total de **R$ 42.474,00** (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), considerando os 12 (doze) meses. Vide quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD MENSAL	QTD ANUAL	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL
03	Locação de licença de uso temporária de aplicativo bloco eletrônico para auto de infração de trânsito; boletim de acidente de trânsito – BOAT; formulário de recolhimento de documentos – FRD; formulário de recolhimento de veículos	Unidade	4	48	R$ 322,00	R$ 15.456,00

86
Publicações. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: EEA5.8885.38C3.93CD.D993.A087.2341.B347.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO SECRETARIO

Comissão Permanente de Licitação
95
CPL

Junco do Seridó - PB, 02 de Janeiro de 2024.

O SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços n° 00011/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00011/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 00011/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.° 00011/2023, DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos n° AD10006/2023, a qual sugere a contratação de:

- ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA.
70.104.344/0001-26
Valor: R$ 268.059,43
Publique-se e cumpra-se.

ARTHUR ARAÚJQ GOMES DA NÓBREGA
Secretario

Ratificação. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 632B.6433.8702.B17B.673F.49C8.04CA.2877.

ENDOMED®
COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA.

Campina Grande PB; 22 de dezembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação
16
CPL

A
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Junco do Seridó - PB

Assunto:
ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00011/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Prezado(a)s Senhor(s):

ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA; empresa estabelecida na Rua Teixeira de Freitas, 552 – Centenário – Campina Grande PB; inscrita no C.N.P.J sob o nº 70.104.344/0001-26, vem respeitosamente oficializar a adesão de **Ata de Registro de Preços 00011/2023 – Pregão Presencial nº 00011/2023 – Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba**, realizado pela Prefeitura Municipal do mesmo município, em que damos total anuência ao fornecimento destinado a atender a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó PB.

Atenciosamente,

Washington José de Queiroz
C.P.F nº 368.524.304-72
R.G. nº 872.221 SSP/PB

Resposta da empresa fornecedora. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: B884.B9A0.D9E8.D121.3256.1C04.9C7C.B05C.

88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

Comissão Permanente de Licitação
CPL

Oficio nº 0045/2023 - GP

Ao Senhor:
ARTHUR ARAUJO GOMES DA NÓBREGA
Secretário Municipal de Saúde
Junco do Seridó - PB

Assunto: **Liberação à Ata de Registro de Preços nº 0011/2023, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº RP 0011/2023.**

Autorização

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, fica autorizada a liberação da solicitação, através do oficio **nº170/2023 SMS;** Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0011/2023, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 0011/2023, realizado por esta municipalidade, a Prefeitura Municipal de Massaranduba – PB, sendo esta a *primeira* liberação onde pode obter 50% dos itens se assim atender à necessidade, tendo como objeto: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.***

O qual foi observado os princípios reguladores das licitações pátrias, sobretudo, os da Economicidade e da Eficiência, além disso, fundamentado na legislação pertinente e vigente, como o art. 15 da Lei 8.666/93, o art. 11 da Lei 10.520/02 e o Decreto Municipal 038 de 23 de junho de 2020.

Ato contínuo remeta-se este processo administrativo ao Órgão competente.

Cumpra-se

Massaranduba – PB, 22 de dezembro de 2023.

FRANCISCO PEDRO DE LIMA
Prefeito Constitucional

89

Resposta oficial do órgão gerenciador autoriza... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 9462.7818.5CF0.57E3.5A4D.DBD4.0971.15FD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUNCO DO SERIDÓ

Ofício n.º **170/2023SMS** Junco do Seridó-PB, 21 de dezembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Com o presente, solicitamos autorização para aderir a **Ata de Registro de Preços nº 00011/2023, decorrente de Pregão Presencial n.º 00011/2023 e Pregão Presencial SRP n.º 00011/2023**, publicada na imprensa oficial, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, junto à empresa **ENDOMED COMÉRCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA,** Rua Teixeira de Freitas, 552, Centenário, Campina Grande-PB, CEP: 58.428-060, **CNPJ: 70.104.344/0001-26**, no valor de **R$ 268.102,93** (duzentos e sessenta e oito mil, cento e dois reais e noventa e três centavos), para os itens registrados para a empresa citada:

Junto com a autorização, solicitamos enviar cópias do edital, ata de registro de preços, contrato e publicações.

Dúvida poderão ser esclarecidas pelo Senhor Edson Ramalho Bezerra Brito 0 (83) 9 9926-0816.

Na certeza da atenção especial ao pleito, queremos apresentar votos de estima e distinta consideração.

Comissão Permanente de Licitação
13
CPL

Atenciosamente,

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
Secretário Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO PEDRO DE LIMA
Prefeito Constitucional de
Massaranduba-PB.

Recebido em
22/12/2023

90

Solicitação formal do órgão aderente ao órgão ... Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: D7D6.DFC6.C1CA.D5ED.830C.9EDC.62AC.5D1F.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/02/2024 às 08:15:29 foi protocolizado o documento sob o Nº 15472/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó
Número da Licitação: 10006/2023
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 02/01/2024
Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R$ 268.059,43
Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600).
Objeto: Aquisição parcelada de material médico hospitalar

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 633.588,20
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.160.290/0001-42
Proposta 1 - Situação: Perdedora
Proposta 2 - Valor da Proposta: R$ 658.054,46
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 23.902.222/0001-03
Proposta 2 - Situação: Perdedora
Proposta 3 - Valor da Proposta: R$ 620.627,40
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.227.485/0001-53
Proposta 3 - Situação: Perdedora
Proposta 4 - Valor da Proposta: R$ 536.205,86
Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EDOMED - COM. E REP. MEDICAMENTOS LTDA
Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 70.104.344/0001-26
Proposta 4 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Ata de Registro de Preços	Sim	eea5888538c393cdd993a0872341b347
Consulta formal à empresa fornecedora dos produtos ou serviços	Sim	097c4fe745dfc448970cd15b446d24a0
Edital que deu origem à ARP	Sim	2892c9a431537aa4c68ae1d7136dd139
Estudo Técnico Preliminar	Sim	0ba8b4ffece76f2f2aee98ef5ebd91e4
Formalização de demanda	Sim	c30af5801f06efaf4b2de601b985ddab
Justificativa da contratação	Sim	38988da17bda29e0cb23c491e4b94d96

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 5CA0.DC99.525A.BFCD.99EA.61C3.DECD.D585.

Documento	Informado?	Autenticação
Parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s) emitido(s) sobre o procedimento	Sim	629165259f14dbc7ac7550a08d387414
Pesquisa de mercado para demonstração de vantagem na adesão	Sim	e9c0b48cfadc8629dcac036252b49e9b
Proposta 1 - Proposta e Anexos - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	Sim	b932fe2ec740f29615c01f45722e62d3
Proposta 2 - Proposta e Anexos - WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA	Sim	cfa4ca288150a98bb1d03bc7d8337fbf
Proposta 3 - Proposta e Anexos - LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	Sim	bd2c012db825631c0ce8b3f8c230f359
Proposta 4 - Proposta e Anexos - EDOMED - COM. E REP. MEDICAMENTOS LTDA	Sim	d2c5463031e69803479a9390fb1224b2
Publicações	Sim	eea5888538c393cdd993a0872341b347
Ratificação	Sim	632b64338702b17b673f49c804ca2877
Resposta da empresa fornecedora	Sim	b884b9a0d9e8d12132561c049c7cb05c
Resposta oficial do órgão gerenciador autorizando a adesão	Sim	946278185cf057e35a4ddbd4097115fd
Solicitação formal do órgão aderente ao órgão gerenciador	Sim	d7d6dfc6c1cad5ed830c9edc62ac5d1f

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:15. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 5CA0.DC99.525A.BFCD.99EA.61C3.DECD.D585.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação 100 CPL

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD10006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231228AD10006

CONTRATO Nº: 10001/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ E ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 218 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ nº 13.069.201/0001-97, neste ato representado pelo Secretario Arthur Araújo Gomes da Nóbrega, Brasileira, Separado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Lourival de Medeiros, 197 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF nº 058.536.574-10, Carteira de Identidade nº 2.795.453 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 552 - CENTENÁRIO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 70.104.344/0001-26, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da Adesão a Registro de Preço nº AD10006/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 00011/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00011/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2023, DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Adesão a Registro de Preços nº AD10006/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 268.059,43 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abaixador de língua pct c/100 und	PCT	25	5,98	149,50
2	Água oxigenada 1000 ml	LTS	18	10,39	187,02
3	Água destilada 5000 ml	GL	50	14,80	740,00
4	Agulha descartável 13x4,5	UND	5000	0,11	550,00
5	Agulha descartável 20x5,5	UND	5000	0,11	550,00
6	Agulha descartável 25x6	UND	2500	0,11	275,00
7	Agulha descartável 25x7	UND	5000	0,11	550,00
8	Agulha descartável 25x8	UND	2500	0,11	275,00
9	Agulha descartável 30x8	UND	500	0,11	55,00
10	Agulha descartável 40x12	UND	2500	0,11	275,00
11	Agulha de raqui Nº 25	UND	75	17,35	1.301,25
12	Agulha de raqui Nº 27	UND	25	24,80	620,00
13	Álcool 70% 1000ml	LTS	1000	12,40	12.400,00
14	Álcool Gel 1000 ml	UND	500	15,85	7.925,00
15	Álcool Iodado 1000 ml	LTS	6	15,40	92,40
16	Algodão hidrófilico 500g	PCT	150	17,50	2.625,00
17	Algodão ortopédico 500 g	PCT	25	15,50	387,50
18	Aparelho de pressão c/estetoscópio Adulto	KIT	8	130,00	1.040,00

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 76A7.B9D8.5BB6.5DC3.BC00.A058.5596.7D47.

19	Almotolias 250 ml	UND	25	5,20	130,00
20	Almotolias 500 ml	UND	25	5,20	130,00
21	Atadura crepom 10 cm pct c/12 und	PCT	150	11,40	1.710,00
22	Atadura crepom 15 cm pct c/12 und	PCT	150	11,40	1.710,00
23	Atadura crepom 20 cm pct c/12 und	PCT	100	15,70	1.570,00
24	Atadura crepom 30 cm pct c/12 und	PCT	50	19,80	990,00
25	Avental manga longa 40g	UND	5000	3,88	19.400,00
26	Bolsa coletora de sistema fechado	UND	125	6,40	800,00
27	Bolsa de Colostomia descartável	UND	125	1,32	165,00
28	Caixa coletora descartável 13 lts	UND	150	11,40	1.710,00
29	Caixa coletora descartável 07 lts	UND	100	7,40	740,00
30	Cateter tipo óculos	UND	500	2,05	1.025,00
31	Cánula de guedel 0 a 6	KIT	10	53,00	530,00
32	Clorexidina 0,5% 1000 ml	LTS	18	16,40	295,20
33	Clorexidina 2% 1000 ml	LTS	30	28,70	861,00
34	Clorexidina 4% 1000 ml	LTS	6	53,50	321,00
35	Compressa de gase 7.5x7.5 pct c/500 und	PCT	500	14,30	7.150,00
36	Compressa de gase p/cirurgia pct c/50 und	PCT	50	88,00	4.400,00
37	Colagenase c/cloranfenicol 30gr	UND	75	24,40	1.830,00
38	Coletor universal descartável	UND	2500	0,65	1.625,00
39	Coletor de urina masculino e femenino	UND	100	1,18	118,00
40	Detergente enzimático 1000 ml	LTS	36	43,90	1.580,40
41	Dreno penrose N° 1	UND	6	33,90	203,40
42	Dreno penrose N° 2	UND	6	33,90	203,40
43	Dreno penrose N° 3	UND	6	33,90	203,40
44	Eletrodo descartável	UND	5000	0,44	2.200,00
45	Equipo macrogotas	UND	2500	1,98	4.950,00
46	Equipo microgotas	UND	500	2,20	1.100,00
47	Equipo para transfusão de sangue	UND	100	6,55	655,00
48	Esparadrapo 10x4,5	UND	180	13,77	2.478,60
49	Escalp 19	UND	1000	0,37	370,00
50	Escalp 21	UND	1000	0,37	370,00
51	Escalp 23	UND	2500	0,37	925,00
52	Escalp 25	UND	1000	0,37	370,00
53	Escova de degermante	UND	250	2,70	675,00
54	Espátula de aires pct c/100 und	PCT	25	10,00	250,00
55	Espéculo ginecológico	UND	1000	1,84	1.840,00
56	Escova citológica n/esteril	UND	1000	0,52	520,00
57	Éter 1000 ml	LTS	6	42,00	252,00
58	Fita de glicemia cx c/50 tiras	CX	250	37,80	9.450,00
59	Filme para Raio X 18x24	UND	500	2,20	1.100,00
60	Filme para Raio X 24x30	UND	500	2,80	1.400,00
61	Filme para Raio X 30x40	UND	500	4,20	2.100,00
62	Filme para Raio X 35x35	UND	500	4,64	2.320,00
63	Filme para Raio X 35x43	UND	500	4,77	2.385,00
64	Fio cat gut cromado 0 c/ag	CX	3	132,00	396,00
65	Fio cat gut cromado 1 c/ag	CX	4	132,00	528,00
66	Fio cat gut cromado 2 0 c/ag	CX	4	132,00	528,00
67	Fio cat gut cromado 3 0 c/ag	CX	4	132,00	528,00
68	Fio cat gut simples 2 0 c/ag	CX	2	132,00	264,00
69	Fio cat gut simples 3 0 c/ag	CX	2	132,00	264,00
70	Fio cat gut simples 0 c/ag	CX	2	132,00	264,00
71	Fio de algodão 2 0 c/ag	CX	2	72,00	144,00
72	Fio de algodao 2 0 s/ag	CX	2	65,00	130,00
73	Fio de algodão 3 0 c/ag	CX	2	72,00	144,00
74	Fio de algodão 3 0 s/ag	CX	2	65,00	130,00
75	Fio nylon 2 0 c/ag	CX	5	65,00	325,00
76	Fio nylon 3 0 c/ag	CX	5	65,00	325,00
77	Fio nylon 4 0 c/ag	CX	5	65,00	325,00
78	Fio nylon 5 0 c/ag	CX	5	65,00	325,00
79	Fio polip 2 0 c/ag	CX	2	183,00	366,00
80	Fio polip 3 0 c/ag	CX	2	183,00	366,00
81	Fio polip azul c/ag	CX	2	183,00	366,00
82	Fita autoclave hospitalar 19mmx30m	UND	50	6,84	342,00
83	Fita hospitalar 16x50 m	UND	75	5,00	375,00
84	Fita Micropore 2,5x10	RL	50	5,43	271,50
85	Fita Micropore 50x10	RL	50	6,88	344,00
86	Fixador citológico 100 ml	FR	18	12,85	231,30
87	Fixador automático p/raio x 38 litros	GL	3	376,00	1.128,00
88	Formol 40% 1000 ml	LTS	12	35,00	420,00
89	Glicerina líquida 1000 ml	LTS	6	40,00	240,00
90	Gaze em rolo 91x91 m	RL	200	37,85	7.570,00
91	Gazes 10x10 pct c/10 und	PCT	1500	0,85	1.275,00
92	Gel condutor 1000 ml	LTS	12	12,88	154,56
93	Glutaraldeido 2% 5000 ml	GL	2	170,00	340,00
94	Germe rio desinf. Instrum. galao c/5 litros	GL	2	170,00	340,00
95	Jelco 14	UND	250	1,50	375,00

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 76A7.B9D8.5BB6.5DC3.BC00.A058.5596.7D47.

96	Jelco 16	UND	500	1,20	600,00
97	Jelco 18	UND	500	1,20	600,00
98	Jelco 20	UND	1000	1,20	1.200,00
99	Jelco 22	UND	1500	1,20	1.800,00
100	Jelco 24	UND	2000	1,20	2.400,00
101	Lamina de bisturi 15 cx c/100 und	CX	10	38,00	380,00
102	Lamina de bisturi 23 cx c/100 und	CX	10	38,00	380,00
103	Lâmina de bisturi 24 cx c/100 und	CX	10	38,00	380,00
104	Lamina para microscopio fosca cx c/50 unds	CX	25	9,80	245,00
105	Lanceta para glicemia	UND	5000	0,55	2.750,00
106	Luva de procedimento G cx c/100 und	CX	150	24,95	3.742,50
107	Luva de procedimento M cx c/100 und	CX	250	24,95	6.237,50
108	Luva de procedimento P cx c/100 und	CX	250	24,95	6.237,50
109	Luva de procedimento PP cx c/100 und	CX	50	24,95	1.247,50
110	Luvas cirúrgica 7,0	PAR	150	2,19	328,50
111	Luvas cirúrgica 7,5	PAR	200	2,19	438,00
112	Luvas cirúrgica 8,0	PAR	150	2,19	328,50
113	Luvas cirúrgica 8,5	PAR	100	2,19	219,00
114	Máscara descartável com elástico pct c/50 und	CX	500	13,88	6.940,00
115	Mascara N95	UND	500	2,97	1.485,00
116	Malha tubular de 15cm	UND	5	16,90	84,50
117	Papel Grau cirúrgico 100x100	RL	15	85,00	1.275,00
118	Papel Grau cirúrgico 150x100	RL	15	93,00	1.395,00
119	Papel Grau cirúrgico 200x100	RL	10	114,00	1.140,00
120	Papel Grau cirúrgico 250x100	RL	10	155,00	1.550,00
121	Papel Grau cirúrgico 300x100	RL	15	176,00	2.640,00
122	Papel Grau cirúrgico 350x100	RL	7	240,00	1.680,00
123	Papel lençol 50x50cm	UND	50	9,40	470,00
124	Papel lençol 70x50cm	UND	240	11,90	2.856,00
125	Papel para ECG 216x30	RL	50	27,90	1.395,00
126	Phosfoenema 130 ml	UND	50	10,40	520,00
127	Pulseira para identificaçao branca	UND	50	0,92	46,00
128	Pvpi degermante 10% 1000 ml	LTS	18	66,00	1.188,00
129	Pvpi tópico 1000 ml	LTS	18	66,00	1.188,00
130	Revelador para raio aut.38 litros	GL	3	445,00	1.335,00
131	Sapatilha descartável pct c/100 und	PCT	25	28,00	700,00
132	Seringa descartável 1ml c/ag	UND	5000	0,39	1.950,00
133	Seringa descartável 3ml c/ag	UND	5000	0,44	2.200,00
134	Seringa descartável 5ml c/ag	UND	5000	0,44	2.200,00
135	Seringa descartável 10ml c/ag	UND	7500	0,58	4.350,00
136	Seringa descartável 20ml c/ag	UND	2500	0,78	1.950,00
137	Sonda de foley 12 duas vias	UND	75	5,40	405,00
138	Sonda de foley 14 duas vias	UND	75	5,40	405,00
139	75Sonda de foley 16 duas vias	UND	75	5,40	405,00
140	Sonda endotraqueal c/balão	UND	75	7,30	547,50
141	Sonda nasogástrica curta	UND	250	1,40	350,00
142	Sonda nasogástrica longa	UND	250	1,40	350,00
143	Sonda uretral Nº 08	UND	100	1,25	125,00
144	Sonda uretral Nº 10	UND	250	1,25	312,50
145	Sonda uretral N º12	UND	1000	1,25	1.250,00
146	Sonda uretral Nº 14	UND	250	1,25	312,50
147	Sonda uretral Nº 16	UND	100	1,25	125,00
148	Sonda uretral Nº 18	UND	100	1,25	125,00
149	Sonda uretral Nº 20	UND	100	1,25	125,00
150	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	AMP	500	7,40	3.700,00
151	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	AMP	2000	10,44	20.880,00
152	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	AMP	700	8,77	6.139,00
153	Soro glicosado 0,5% 500 ml	AMP	750	11,40	8.550,00
154	Soro ringer com lactato 500 ml	AMP	1250	13,50	16.875,00
155	Tubo de latex 200 pct c/15 mts	PCT	5	64,00	320,00
156	Tubo de latex 204 pct c/15 mts siliconizado	PCT	2	175,00	350,00
157	Termômetro clínico digital	UND	50	16,90	845,00
158	Tintura de iodo 1000ml	LTS	6	38,00	228,00
159	Tornerinha 3 vias	UND	50	1,10	55,00
160	Touca descartável pct c/100 unds	PCT	50	19,90	995,00
				Total:	268.059,43

Permanente Licitação CPL 102

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 76A7.B9D8.5BB6.5DC3.BC00.A058.5596.7D47.

tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 103
Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.008 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.008.10.302.2000.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:
a - Entrega: 2 (dois) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 76A7.B9D8.5BB6.5DC3.BC00.A058.5596.7D47.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N x VP x I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, 02 de Janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
Secretario
058.536.574-10

PELO CONTRATADO

ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 76A7.B9D8.5BB6.5DC3.BC00.A058.5596.7D47.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
Nº AD10006/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD10006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 02 de Janeiro de 2024

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA -
Secretario

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:C8D5CFEF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 09/02/2024. Edição 3550
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famup/

Comprovante de publicidade. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: B3DB.B3F9.66B4.19AC.C08F.4255.4CD6.9BEF.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD10006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD10006/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 268.059,43.
Junco do Seridó - PB, 02 de Janeiro de 2024

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
- Secretario

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:D29E9CFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 09/02/2024. Edição 3550
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famup/

Comprovante de publicidade. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: B3DB.B3F9.66B4.19AC.C08F.4255.4CD6.9BEF.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD10006/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00011/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.008 – SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008.10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008.10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.008.10.302.2000.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 10001/2024 - 02.01.24 - ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 268.059,43.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:F18AD943

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 09/02/2024. Edição 3550
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famup/

100

Comprovante de publicidade. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: B3DB.B3F9.66B4.19AC.C08F.4255.4CD6.9BEF.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO SECRETARIO

Comissão Permanente de Licitação
96
CPL

Junco do Seridó – PB, 02 de Janeiro de 2024.

O SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como **Gestor** do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD10006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00011/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2023, DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
Secretario

Designação do gestor do contrato. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: EA58.A6A2.31C5.8FF2.59FC.CE09.74CA.536A.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO SECRETARIO

Comissão Permanente de Licitação CPL 97

Junco do Seridó - PB, 02 de Janeiro de 2024.

O SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contratos, para **Fiscal** do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD10006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00011/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2023, DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
Secretario

Designação do gestor do contrato. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: EA58.A6A2.31C5.8FF2.59FC.CE09.74CA.536A.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

Comissão Permanente de Licitação
CPL
712

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 00011/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.° 00011/2023, DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.008 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.008.10.302.2000.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Junco do Seridó - PB, 26 de Dezembro de 2023.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretaria de Administração e Finanças

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 2CC5.D1A4.9564.9415.F04E.0CA1.CC0C.8BCA.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Comissão Permanente de Licitação
105
CPL
8

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição:	323827 / CMC: 323827	*Nº do CGM:*	2077900
Nome Completo:	ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA		
Nome Fantasia:	ENDOMED		
CNPJ / CPF:	70.104.344/0001-26	*Grupo:*	2

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço:	RUA TEIXEIRA DE FREITAS	*Numero:*	552
Complemento:		*Bairro:*	CENTENARIO

Data de Abertura: 01/05/1994 **Data de Validade:** 11/01/2024

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721734 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721580 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

721736 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Campina Grande, 11 de Janeiro de 2023.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: JOSENILDO DE SOUTO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F9E9-F988-34F7-656D e informe o código F9E9-F988-34F7-656D

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 1C45.20DC.0526.A3C7.1D71.994B.07AD.B0DE.

106
CPL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP".

1

WASHINGTON JOSÉ DE QUEIROZ, Brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Natural de São João do Cariri – PB, data de Nascimento: 27/01/1963, CPF n.º 368.524.304-72 e RG: nº 872221 SSP-PB, Residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, 528, Centenário - Campina Grande – PB, CEP: 58.428-060;

SOCORRO CRISTINE AMORIM MACHADO DE QUEIROZ, Brasileira, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, Natural de Campina Grande - PB, data de Nascimento: 15/12/1962, CPF n.º 518.928.714-91 e RG: nº 937.585 – SSP-PB, Residente e domiciliada na Rua Teixeira de Freitas, 528, Centenário - Campina Grande – PB, CEP: 58.428-060;

Únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada Denominada: **ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA,** estabelecida na Rua Teixeira de Freitas, nº 552 – Centenário – CEP: 58.108-610– Campina Grande – PB, registrada na JUCEP sob o Nire nº 25200254911, CNPJ: 70.104.344/0001-26, resolvem assim alterar o contrato Social, mediante cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica neste ato alterado o endereço da Empresa que funciona atualmente na Rua: Teixeira de Freitas nº 552, Centenário, Campina Grande – PB, CEP:58.108-610 para **Rua: Teixeira de Freitas nº 552, Centenário, Campina Grande – PB, CEP:58.428-060.**

Tendo em vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

WASHINGTON JOSÉ DE QUEIROZ, Brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, Natural de São João do Cariri – PB, data de Nascimento: 27/01/1963, CPF n.º 368.524.304-72 e RG: nº 872221 SSP-PB, Residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, 528, Centenário - Campina Grande – PB, CEP: 58.428-060.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/167081801223663777814
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 167081801223663777814-1
Data: 18/01/2022 10:20:13
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK55903-OJOE;
Cartório Azevêdo Bastos
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:44:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.ora.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 1C45.20DC.0526.A3C7.1D71.994B.07AD.B0DE.

CONSELHO DELIBERATIVO DE LICITAÇÃO
107
CPL
8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP".

SOCORRO CRISTINE AMORIM MACHADO DE QUEIROZ, Brasileira, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, Natural de Campina Grande - PB, data de Nascimento: 15/12/1962, CPF n.º 518.928.714-91 e RG: nº 937.585 – SSP-PB, Residente e domiciliada na Rua Teixeira de Freitas, 528, Centenário - Campina Grande – PB, CEP: 58.428-060.

Únicos Sócios da Sociedade Empresária Limitada Denominada: **ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA,** estabelecida na Rua Teixeira de Freitas, nº 552 – Centenário – CEP: 58.428-060 – Campina Grande – PB, registrada na JUCEP sob o Nire nº 25200254911, CNPJ: 70.104.344/0001-26, resolvem assim alterar o contrato Social, mediante cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1ª– A sociedade empresária gira sob o nome empresarial **ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA,** estabelecida na Rua Teixeira de Freitas, nº 552 – Centenário – CEP: 58.428-060 – Campina Grande – PB, podendo toda via estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem como objeto: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

- **ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:**

CNAE: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

- **ATIVIDADES SEGUNDÁRIAS**

CNAE: 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados
Anteriormente.
CNAE: 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/167081901223663777814
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 167081901223663777814-2
Data: 18/01/2022 10:28:13
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK58304-WTP4;
Cartório Azevêdo Bastos
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:44:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 1C45.20DC.0526.A3C7.1D71.994B.07AD.B0DE.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP".

CLÁUSULA 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1994 e o seu prazo de duração é de tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e, nos casos previstos em lei.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum real) permanece inalterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR
WASHINGTON JOSÉ DE QUEIROZ	405000	90	R$ 405.000,00
SOCORRO CRISTINE AMORIM M. DE QUEIROZ	45.000	10	R$ 45.000,00
TOTAL	**450.000**	**100**	**R$ 450.000,00**

CLÁUSULA 5ª– As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057, CC).

CLÁUSULA 6ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLAÚSULA 7ª: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **WASHINGTON JOSÉ DE QUEIROZ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/167081801223663777814
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 167081801223663777814-3
Data: 18/01/2022 10:38:13
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK58905-QO09;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa / 1140
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3246-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:44:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 1C45.20DC.0526.A3C7.1D71.994B.07AD.B0DE.

empresarial, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Paragrafo primeiro. O nome empresarial só poderá ser usado em negócios de interesse da sociedade, sendo vedado, nulo e inoperante o seu emprego em avais, fianças e quaisquer garantias em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização expressa do sócio administrador **WASHINGTON JOSÉ DE QUEIROZ.**

Parágrafo segundo. O sócio administrador **WASHINGTON JOSÉ DE QUEIROZ** terá direito a uma retirada mensal a título de *Pro labore*, a ser fixada de comum acordo e a qualquer tempo.

Parágrafo terceiro. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art 1.011, parágrafo primeiro – LEI 10.406/2002).

CLÁUSULA 8ª – Fica facultada ao sócio administrador a nomeação de procuradores por período determinado, especificando em instrumento de procuração os atos a que estão autorizados a praticarem. Excetua-se ao prazo determinado a procuração ad-judicia que poderá ser por prazo indeterminado. (IV, Artigos 997 e 1.013 e seus §§, do CC)

CLÁUSULA 9ª – O administrador pode: comprar, vender, hipotecar ou praticar qualquer outro modo de alienação ou agravar bens imóveis, ações ou cotas em nome da sociedade, podendo nomear procuradores por instrumento público de procuração com poderes específicos, para o ato a ser praticado. (Artigo 1015, Incisos do CC).

CLÁUSULA 10ª – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, sócio gerente, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se aprovado em reunião de quotistas.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/167081801223683777814

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 167081801223683777814-4
Data: 16/01/2022 10:08:13
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK58006-KEWP;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5424 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:44:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 1C45.20DC.0526.A3C7.1D71.994B.07AD.B0DE.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP".

CPL 170

5

CLÁUSULA 11ª– Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC)

CLÁUSULA 12ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 13ª– Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPENDIMENTO

CLÁUSULA 14ª– O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou porá crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º CC)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 15ª- Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:44:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/167081801223663777814

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167081801223663777814-5
Data: 18/01/2022 10:28:13
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK52807-DKGY;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Hilton Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 1C45.20DC.0526.A3C7.1D71.994B.07AD.B0DE.

111

CPL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP".

DO FORO

CLÁUSULA 16ª- As partes elegem o foro da cidade de Campina Grande – PB para dirimirem qualquer conflito de interesses ou questões contratuais.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande – PB, 14 de abril de 2021.

WASHINGTON JOSÉ DE QUEIROZ
CPF: 368.524.304-72

SOCORRO CRISTINE AMORIM MACHADO DE QUEIROZ
CPF: 518.928.714-91

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:44:08 GMT-03:00, CNS: 06.670-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/167981801223663777814
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167981801223663777814-6
Data: 18/01/2022 10:28:14
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK58308-BDIG:
Cartório Azevêdo Bastos
TJPB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 1C45.20DC.0526.A3C7.1D71.994B.07AD.B0DE.

912
CPL
8





CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2021 13:03 SOB Nº 20210258224.
PROTOCOLO: 210258224 DE 19/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 121026532292. CNPJ DA SEDE: 70104344000126.
NIRE: 25200254911. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.
ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VERANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/validardocumento/16708180122366377781 4

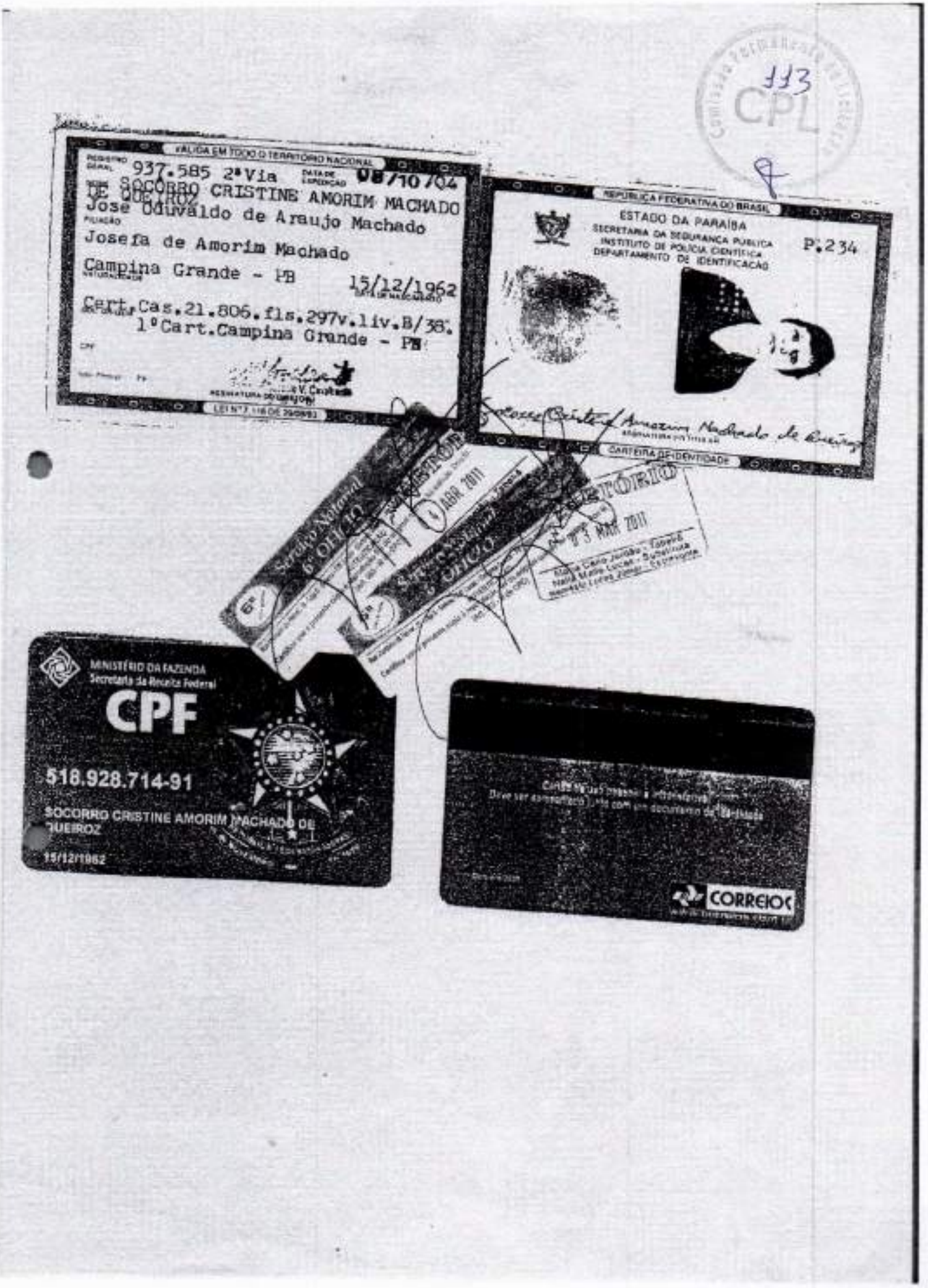
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16708180122366377781 4-7
Data: 18/01/2022 10:26:14
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK58905-POGJ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3246-3434 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br
Vilma Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:44:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 1C45.20DC.0526.A3C7.1D71.994B.07AD.B0DE.

113
CPL



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 1C45.20DC.0526.A3C7.1D71.994B.07AD.B0DE.

114

CPL


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

872.221 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2006

WASHINGTON JOSÉ DE QUEIROZ

ARTUR VICENTE DE QUEIROZ
MARIA AIRES DE QUEIROZ

SÃO JOÃO DO CARIRI-PB DATA DE NASCIMENTO 27/01/1963

SAM N.21886 FLS.297V LIV.B-38
CARTORIO 1°CAMPINA GRANDE-PB

368.524.304-72

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA V-02

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-234

Washington José de Queiroz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


Serviço Nacional de Ofício

ABR 2011


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

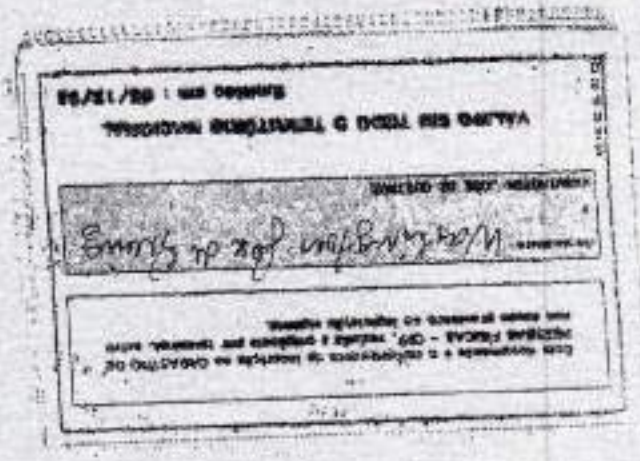
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NOME

DATA DE NASCIMENTO

368.524.304-72

27/01/63


Washington José de Queiroz

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 1C45.20DC.0526.A3C7.1D71.994B.07AD.B0DE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/01/2022 09:07:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 167081801223663777814-1 a 167081801223663777814-7
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d8e2a505441e446c618205934a7b8ce07af5e466d6f9402234d31da22aed4ddb8c8ed8661ad4b99b5cd278da2437613bf34e4c28fa03210f476777d37953134

MP 2.200-2 ICP Brasil

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 1C45.20DC.0526.A3C7.1D71.994B.07AD.B0DE.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

116
CPL

CERTIDÃO

CÓDIGO: **86A5.9FE3.ECB9.EFAF** Emitida no dia 20/11/2023 às 09:34:50

Nome Empresarial:
ENDOMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Endereço:		Número:	Complemento:
TEIXEIRA DE FREITAS		**552**	
Bairro:	Município:		CEP:
CENTENARIO	**CAMPINA GRANDE**		**58428-060**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.102.794-6	**ATIVO**	**70.104.344/0001-26**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 1C45.20DC.0526.A3C7.1D71.994B.07AD.B0DE.

117
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 70.104.344/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:56 do dia 07/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2024.
Código de controle da certidão: **94DF.C270.12EA.68B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 1C45.20DC.0526.A3C7.1D71.994B.07AD.B0DE.

CPL 118

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 70.104.344/0001-26
Razão Social: ENDOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R TEIXEIRA DE FREITAS 552 / CENTENARIO / CAMPINA GRANDE / PB / 58428-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/12/2023 a 18/01/2024

Certificação Número: 2023122006421083610610

Informação obtida em 20/12/2023 10:46:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 1C45.20DC.0526.A3C7.1D71.994B.07AD.B0DE.

119

CPL

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM:	2077900
Nome:	ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF:	70104344000126
Endereço:	R TEIXEIRA DE FREITAS, 552,
Bairro:	CENTENARIO
CEP:	58406133
Cidade:	CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 9 de Outubro de 2023

Observações: 631472023

Código de verificação: [83321190013202641000719399804235300]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/

Base: campinagrande_ecidade_prod
Emissor: 108.***.***-26 Data / Hora: 09/10/2023 11:23:38

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 1C45.20DC.0526.A3C7.1D71.994B.07AD.B0DE.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

120

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 70.104.344/0001-26
Certidão nº: 65561582/2023
Expedição: 20/11/2023, às 09:14:50
Validade: 18/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **70.104.344/0001-26, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 1C45.20DC.0526.A3C7.1D71.994B.07AD.B0DE.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 70.104.344/0001-26
Razão Social: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ENDOMED

121
CPL

Certidão emitida às 09:11 de 18/12/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **YK7y.b975**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 1C45.20DC.0526.A3C7.1D71.994B.07AD.B0DE.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO SECRETARIO

Comissão Permanente de Licitação
96
CPL

Junco do Seridó – PB, 02 de Janeiro de 2024.

O SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como **Gestor** do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD10006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00011/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2023, DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
Secretario

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: EA58.A6A2.31C5.8FF2.59FC.CE09.74CA.536A.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO SECRETARIO

Comissão Permanente de Licitação CPL 97

Junco do Seridó - PB, 02 de Janeiro de 2024.

O SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contratos, para **Fiscal** do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD10006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00011/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 00011/2023, DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
Secretario

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: EA58.A6A2.31C5.8FF2.59FC.CE09.74CA.536A.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/02/2024 às 08:19:04 foi protocolizado o documento sob o Nº 15474/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000100012024
Data da Publicação: 09/02/2024
Data da Assinatura: 02/01/2024
Data Final do Contrato: 31/12/2024
Valor Contratado: R$ 268.059,43
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Aquisição parcelada de material médico hospitalar
Contratado (Nome): EDOMED - COM. E REP. MEDICAMENTOS LTDA
Contratado (CNPJ): 70.104.344/0001-26

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b3dbb3f966b419acc08f42554cd69bef
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	1c4520dc0526a3c71d71994b07adb0de
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	2cc5d1a495649415f04e0ca1cc0c8bca
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	76a7b9d85bb65dc3bc00a05855967d47
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	ea58a6a231c58ff259fcce0974ca536a
Designação do gestor do contrato	Sim	ea58a6a231c58ff259fcce0974ca536a

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 15472/24. Data: 10/02/2024 08:19. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 15/02/2024 09:30. Validação: 116D.411D.33B1.AB3B.D270.ADE3.5309.90D4.

Documento: 15472/24
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/02/2024 às 08:19h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 15474/24 ao Documento 15472/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 15472/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	93 - 97	76a7b9d85bb65dc3bc00a05855967d47
Comprovante de publicidade	98 - 100	b3dbb3f966b419acc08f42554cd69bef
Designação do gestor do contrato	101 - 102	ea58a6a231c58ff259fcce0974ca536a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	103	2cc5d1a495649415f04e0ca1cc0c8bca
Comprovantes de regularidade da contratada	104 - 120	1c4520dc0526a3c71d71994b07adb0de
Designação do fiscal administrativo do contrato	121 - 122	ea58a6a231c58ff259fcce0974ca536a
RECIBO PROTOCOLO	123	116d411d33b1ab3bd270ade3530990d4

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB